



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.064

João Pessoa - Sábado 16 de Março de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.860 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**Dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado da Paraíba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001, Lei Complementar Estadual nº 127, de 20 de janeiro de 2015, Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023 e no Decreto nº 44.504, de 05 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Paraíba.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - investigação preliminar: procedimento administrativo preparatório, investigativo, sigiloso, sem observância do contraditório, destinado a reunir informações necessárias à apuração de fatos nas hipóteses de não haver elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar;

II - trabalho: exercício regular das atribuições previstas em lei;

III - ambiente de trabalho: local onde o trabalhador desempenha as suas atribuições;

IV - trabalhador/a: servidor efetivo ou comissionado, terceirizado, estagiário, jovem aprendiz e colaborador;

V - ofendido/a: trabalhador que sofre ou tenha sofrido assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho;

VI - ofensor/a: aquele que pratica o assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho;

VII - comunicante ou denunciante: qualquer pessoa, identificada ou não, que registra a ocorrência de fato considerado assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos respectivos órgãos e entidades públicas da Paraíba;

VIII - canal de atendimento de ouvidoria: canal direto de atendimento ao comunicante ou denunciante, presencial ou à distância.

### CAPÍTULO II

#### DA DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

**Art. 3º** Qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato considerado assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho dos órgãos ou entidades públicas da Paraíba, das seguintes formas:

I - de forma remota, por meio de denúncia a ser realizada no endereço eletrônico <https://ouvidoriapb.pb.gov.br/register> ;

II - de forma presencial, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades.

**Parágrafo único.** A denúncia de que trata o caput terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

**Art. 4º** A Ouvidoria-Geral deve encaminhar a denúncia à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio, para os fins do artigo 5º deste Decreto.

### CAPÍTULO III

#### COMISSÃO ESPECIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

**Art. 5º** A denúncia deve ser encaminhada para apreciação da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, que tem como objetivo analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de assédio moral ou sexual.

**§ 1º** A Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio será composta por:

I - dois servidores da Controladoria-Geral do Estado da Paraíba;

II - dois servidores da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

III - dois servidores da Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba; e,

IV - dois servidores da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.

**§ 2º** Os servidores, indicados para composição da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio não devem atuar nas ouvidorias dos órgãos mencionados no § 1º deste artigo.

**§ 3º** Os membros devem ser indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, por meio de ofício endereçado à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, que encaminhará para a publicação no Diário Oficial da Paraíba.

**§ 4º** Cabe à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, a presidência da Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

**§ 5º** A designação para compor a Comissão terá validade de 2 anos, sendo permitida a recondução, conforme interesse do órgão que fez a indicação.

**Art. 6º** Constatados pela Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio os indícios da prática de assédio moral ou sexual por servidor/a, a denúncia será encaminhada ao dirigente

máximo do órgão ou entidade onde teriam ocorrido os fatos, para apuração da responsabilidade administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas civil e penal.

**§ 1º** O órgão, após receber a denúncia, terá 10 dias úteis para notificar a Comissão acerca do procedimento adotado para apuração do caso.

**§ 2º** A Comissão deverá comunicar à Ouvidoria-Geral os procedimentos adotados pelo órgão, de que trata o § 1º, para registro de resposta complementar no sistema informatizado de ouvidoria.

**Art. 7º** A Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio pode, a fim de formar convicção quanto à ocorrência ou não dos fatos, notificar o trabalhador a quem se imputa a prática de assédio moral ou sexual, para que preste os esclarecimentos no prazo de até 10 dias.

**Art. 8º** A Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio pode, ainda, propor ações de prevenção visando garantir um ambiente de trabalho livre de assédio.

### CAPÍTULO IV

#### DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

**Art. 9º** O dirigente máximo do órgão ou entidade pode adotar medidas administrativas acautelatórias em relação ao ofendido, para assegurar a efetividade da análise prévia ou para preservar a higidez do ambiente de trabalho ou de aprendizagem, desde que devidamente justificadas, inclusive quanto à caracterização de penalidade.

**§ 1º** Constituem medidas administrativas acautelatórias:

I - alteração do cumprimento da jornada de trabalho;

II - alteração de lotação;

III - solicitação à empresa contratada e aos órgãos e entidades parceiros, alteração de lotação ou do horário de cumprimento da jornada de trabalho do terceirizado, estagiário ou jovem aprendiz, durante a investigação preliminar.

**§ 2º** A autoridade competente pode alterar ou revogar as medidas administrativas acautelatórias de ofício ou mediante provocação dos interessados.

**Art. 10.** Ao término da análise prévia, ausentes indícios da prática de assédio moral ou sexual, o processo será arquivado e eventuais medidas acautelatórias serão revogadas pela autoridade competente.

**Art. 11.** Constatada a má-fé do denunciante, deverá ser apurada a sua responsabilidade administrativa, sem prejuízo de eventual reconhecimento do ilícito nas esferas civil e penal.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** O disposto neste Decreto aplica-se aos contratos e convênios administrativos firmados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, bem como outros ajustes congêneres, inclusive no âmbito dos Programas de Estágio e do Jovem Aprendiz, respeitada a legislação aplicável e os limites dos contratos administrativos.

**§ 1º** As empresas contratadas, órgãos e entidades parceiros serão incentivados a adotar, em suas relações com a administração pública da Paraíba, boas práticas e medidas legais de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual que envolvam seus empregados ou representantes.

**§ 2º** As minutas padrão de editais de licitação, contratos, convênios e demais ajustes administrativos a serem utilizados pelos órgãos e entidades públicas da Paraíba devem conter cláusula de observância às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata este Decreto.

**§ 3º** Caso um dos trabalhadores envolvidos seja um prestador de serviço terceirizado, deve ser comunicado o fato à empresa contratada, requerendo as providências legais cabíveis.

**§ 4º** Constatado que o empregado prestador de serviço realiza suas atividades em mais de um órgão ou entidade pública da Paraíba, deve a Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio comunicar os demais dirigentes quanto ao ocorrido.

**Art. 13.** Cada órgão ou entidade deve elaborar relatório bimestral com as estatísticas de apuração de assédio moral ou sexual, respeitando o sigilo dos envolvidos, bem como propor ações de prevenção visando garantir um ambiente de trabalho livre de assédio, por meio de capacitação, orientação e sensibilização dos trabalhadores.

**Parágrafo único.** O relatório mencionado no caput deve ser remetido à Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, no final de cada bimestre.

**Art. 14.** Compete à Controladoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e à Secretaria de Estado de Administração, em articulação com os demais órgãos e entidades, promover ações permanentes de prevenção à prática de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

DECRETO Nº 44.861 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com o violentômetro em repartições públicas estaduais, informando que a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado:

**CONSIDERANDO** a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) de 1979, assinada pelo Brasil em 1981, que assevera que a discriminação contra as mulheres viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana;

**CONSIDERANDO** a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará" (1994), ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, "Os Estados Membros condenam todas formas de violência contra a mulher e concordam em adotar, por todos os meios apropriados e sem demora, políticas orientadas e prevenir, punir e erradicar a dita violência";

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha — considera que a violência doméstica e familiar contra a mulher configura qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial;

**CONSIDERANDO** que as medidas integradas de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres contidas na Lei nº 11.340/2006 devem ocorrer por meio de ações articuladas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais;

**CONSIDERANDO** que o Violentômetro, material gráfico informativo, será utilizado como uma ferramenta de prevenção à violência de contra as mulheres, a qual possibilita que as pessoas identifiquem e reconheçam os diferentes tipos e graus que a violência pode ocorrer nas relações íntimas de afeto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado da Paraíba ficam obrigados a afixar cartaz contendo a imagem do Violentômetro e um QRCode para acesso aos seguintes mecanismos:

I - Guia da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência Doméstica e Sexual;

II - telefones para denúncia;

III - acesso às informações referentes à Lei Federal nº 11.340/2006, com intuito de prevenir, tipificar e punir a violência doméstica e familiar.

**Parágrafo único.** O violentômetro a que se refere o caput deste artigo é uma ferramenta em formato de infografia, responsável por elencar os diferentes graus de violência contra as mulheres, com a finalidade de possibilitar o reconhecimento e identificação de práticas violentas.

**Art. 2º** O cartaz referido no artigo anterior deverá obedecer às seguintes especificações:

I - ter, no mínimo, a dimensão 42x30 cm (A3);

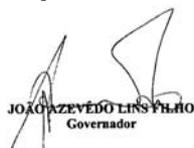
II - ser afixado em local visível, de preferência na área destinada à entrada de usuários de serviços públicos do Governo do Estado;

III - dentre outras informações, o cartaz deverá conter o texto:

**"VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES É CRIME. LEI FEDERAL nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA)".**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de março de 2024; 136ª da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

DECRETO Nº 44.862 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 25, § 9º, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 4º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o disposto no inciso I do § 9º do art. 25 e no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

**Seção II**

**Definições**

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - acordo de cooperação técnica - instrumento por meio do qual é formalizada parceria entre a administração pública estadual e a unidade de ente público responsável pela política pública para consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam transferência de recursos financeiros;

II - administração - órgão ou entidade por meio do qual a administração pública estadual atua como contratante;

III - unidade responsável pela política pública - órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal responsável pela política de atenção a mulheres vítimas de violência doméstica, com competência na localidade onde será prestado o serviço; e,

IV - violência doméstica - tipo de violação definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

**CAPÍTULO II**  
**DO PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS**

**Seção única**

**Percentual aplicável**

**Art. 3º** Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres, em percentual de 30% (trinta por cento), sendo destas, 10% (dez por cento) destinado às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar.

**§ 1º** O disposto no caput aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores.

**§ 2º** O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

**§ 3º** As vagas de que trata o caput:

I - incluem mulheres cis, trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 11.340, de 2006; e,

II - serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas, observada a proporção de pessoas pretas e pardas na localidade onde ocorrer a prestação do serviço, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 4º** A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no caput.

**CAPÍTULO III**  
**DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Seção única**

**Formalização**

**Art. 4º** Para fins de cumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria de Estado da Administração e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana firmarão acordo de cooperação técnica com as unidades responsáveis pela política pública de atenção a mulheres vítimas de violência doméstica.

**§ 1º** São objetivos do acordo de cooperação técnica de que trata o caput:

I - o apoio ao atendimento do percentual mínimo de vagas estabelecido no caput do art. 3º, por meio do fornecimento, pela unidade responsável pela política pública, da relação de mulheres vítimas de violência doméstica que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho; e,

II - a disponibilização, pela unidade responsável pela política pública, de declaração de manutenção das mulheres vítimas de violência doméstica entre as empregadas do licitante alocadas ao contrato com a administração.

**§ 2º** A relação de que trata o inciso I do § 1º contemplará todas as mulheres que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho.

**§ 3º** O acordo de cooperação técnica de que trata o caput não envolverá a transferência de recursos financeiros ou orçamentários.

**§ 4º** O acordo de cooperação técnica previsto no caput conterà cláusula que assegure o sigilo da condição de vítima de violência doméstica.

**§ 5º** A aplicação do disposto no caput está condicionada à existência de acordo de cooperação técnica.

**CAPÍTULO IV  
DAS AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS**

**Seção única**

**Desempate nos processos licitatórios**

**Art. 5º** O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no caput, serão consideradas ações de equidade, respeitadas a seguinte ordem:

- I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e,
- VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

§ 2º Ato da Secretaria de Estado da Administração disporá sobre a forma de aferição, pela administração pública, e sobre a forma de comprovação, pelo licitante, do desenvolvimento das ações de que trata o § 1º.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Seção I**

**Sigilo**

**Art. 6º** A administração e a empresa contratada, nos termos do disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assegurarão o sigilo da condição de vítima de violência doméstica da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

**Seção II  
Discriminação**

**Art. 7º** É vedado o tratamento discriminatório à mulher vítima de violência doméstica integrante da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

**Seção III  
Normas complementares**

**Art. 8º** A Procuradoria Geral Estadual, Controladoria Geral Estadual e Secretaria de Estado da Administração poderão editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

**Seção IV  
Vigência**

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 44.863 DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**Cria a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Esperança-PB.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso I, do art. 20, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e de acordo com a necessidade imposta pela compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2012,

**CONSIDERANDO** a estratificação das unidades operativas da Polícia Civil descrita nos termos da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.343/2006 (Lei Maria da Penha), no que tange à política nacional de combate à violência contra as mulheres no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.541/2023 que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher;

**CONSIDERANDO** a política de Estado de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

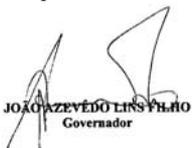
**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, e a saúde da mulher,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Esperança-PB, com circunscrição a ser determinada por Portaria do Delegado-Geral de Polícia Civil.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 44.864 DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**Cria a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Itaporanga-PB.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso I, do art. 20, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e de acordo com a necessidade imposta pela compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2012,

**CONSIDERANDO** a estratificação das unidades operativas da Polícia Civil descrita nos termos da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.343/2006 (Lei Maria da Penha), no que tange à política nacional de combate à violência contra as mulheres no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.541/2023 que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher;

**CONSIDERANDO** a política de Estado de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, e a saúde da mulher,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Itaporanga-PB, com circunscrição a ser determinada por Portaria do Delegado-Geral de Polícia Civil.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 44.865 DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**Cria a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Alhandra-PB.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso I, do art. 20, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e de acordo com a necessidade imposta pela compatibilização de Territórios Integrados de Segurança Pública, nos termos da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2012,

**CONSIDERANDO** a estratificação das unidades operativas da Polícia Civil descrita nos termos da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.343/2006 (Lei Maria da Penha), no que tange à política nacional de combate à violência contra as mulheres no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.541/2023 que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher;

**CONSIDERANDO** a política de Estado de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, e a saúde da mulher,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Alhandra-PB, com circunscrição a ser determinada por Portaria do Delegado-Geral de Polícia Civil.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Ato Governamental nº 0540**

**João Pessoa, 14 de março de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**RESOLVE** nomear **MARCELO DRUMOND DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA**, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0836**

**João Pessoa, 15 de março de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FERNANDO LUIZ ARAUJO DA COSTA**, matrícula nº 1876767, do cargo em comissão de **GERENTE EXECUTIVO DE DIREITOS SEXUAIS E DE LGBTQIAP+**, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0837**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear LAURA BRASIL FEITOSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DIREITOS SEXUAIS E DE LGBTQIAP+, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0838**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear MARIA ROBERTA MEDEIROS ANGELIM para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0839**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MIRELLA CAVALCANTE JUSTO PINHEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

**Ato Governamental nº 0840**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**RESOLVE** nomear IRIS GABRIELLY DE MOURA DUARTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0841**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**RESOLVE** nomear WENNIA RAFAELLY SOUZA FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0842**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar RIZONETE MARCELINO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 1803484, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM MARIA MOREIRA PINTO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0843**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear ANA CECILIA JACOME DE ABRANTES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EM MARIA MOREIRA PINTO, no Município de VIEIROPOLIS, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0844**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da ECI EST EM PRE-FEITO FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA, no Município de Areial, Símbolo CPEI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0845**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA DE FATIMA MORAIS BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1411756, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO IRMA JOAQUINA SAMPAIO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0846**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear FRANCINEIDE SALES ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST EFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0847**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ROBERTA MEIRA MARCOS, matrícula nº 1925172, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF RENE ALVES RAMALHO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0848**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear ALDINELE BENEVIDES DA SILVA FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da EEEF RENE ALVES RAMALHO, no Município de Sousa, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0849**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ANA FRANCISCA BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 1843443, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM MANOEL ALVES CAMPOS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0850**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear ANA JACQUELINE NUNES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da ECI TEC MANOEL ALVES CAMPOS, no Município de Congo, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0851**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear CLAUDIA JEANE DE SOUSA SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da ECI TEC MANOEL ALVES CAMPOS, no Município do Congo, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0852**

João Pessoa, 15 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar JANAILSON SILVA DA COSTA, matrícula nº 1872532,

do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEFM SERVELIANO DE FARIAS CASTRO, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0853**

**João Pessoa, 15 de março de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **FABIO DE MELO NEVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da ECI EST EFM SERVELIANO DE FARIAS CASTRO, no Município de Caraubas, Símbolo SEECL, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0854**

**João Pessoa, 15 de março de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **WANI CLAINÉ DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da ECI EST EFM SERVELIANO DE FARIAS CASTRO, no Município do Caraubas, Símbolo CPECL, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0855**

**João Pessoa, 15 de março de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **JANAILSON SILVA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM SERVELIANO DE FARIAS CASTRO, no Município de Caraubas, Símbolo CAFCL, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0856**

**João Pessoa, 15 de março de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **ROSICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF GETULIO VARGAS, no Município do Lagoa de Dentro, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0857**

**João Pessoa, 15 de março de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**RESOLVE** nomear **ROSIANA DE BRITO RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da ECI EST EFM MANOEL HONORATO SOBRINHO, no Município de Coxixola, Símbolo SEECL, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 416**

**João Pessoa, 08 de março de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **EVERSON DE QUEIROZ PASCOAL**, matrícula nº 1893092 do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado do no DOE em 09.03.2024

Replicado por incorreção

**JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO**  
 Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 165/2024/SEAD.**

**João Pessoa, 15 de março de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04396/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a licença do servidor **DENNIS SOUZA DA COSTA**, Professor, matrícula nº 188.512-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com vigência a partir da data de publicação desta portaria até agosto de 2026, sem perdas da sua remuneração.

**PORTARIA Nº 166/2024/SEAD.**

**João Pessoa, 15 de março de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/04480/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a licença do servidor **JOAO MIGUEL DE SOUZA NETO**, Professor, matrícula nº 188.676-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de e Doutorado do Programa Associado em Educação Física, ministrado pela UPE/UFPB, no período de março de 2024 a março de 2027, sem perdas da sua remuneração.

**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 144/2024/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 15/03/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2024/04427	LUCIO MAURO NUNES DA SILVA	188.480-8	0321/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº143/2024/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 15/03/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/02482	DINILVON DINIZ DE FRANCA	86.875-2	0234/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/29712	EGERTO ANDRADE BEZERRA	511.856-5	0214/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03337	ELAINE MATIAS MARINHO BARBOSA DA SILVA	522.997-9	0296/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/29935	ERINALDO CRESCENCIO DA SILVA	516.191-6	0217/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/00013	HAMILTON BORGES DOS SANTOS	148.882-1	0179/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/00864	KLEUBSON SANTOS ARCOVERDE	519.456-3	0248/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01782	LUCIA DE FATIMA MELO	89.408-7	0232/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02680	MARLUCE SULA DA SILVA	174.453-4	0236/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/01909	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	152.262-1	0165/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03853	TANIA SABRINA OLIVEIRA MAIA	174.776-2	0280/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/29818	VIVIANE DE MORAIS AMORIM FARIAS	526.241-1	0221/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 044/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 14/03/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os seguintes servidores:

PROCESSOS	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/04433	167.349-1	MYSHAEL ALESK RODRIGUES MORAIS	Secretaria de Estado da Saúde.
SAD-PSE-2024/04491	177.760-2	KAROLLYNE BARBOSA AMORIM	Secretaria de Estado, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**RESENHA Nº 045/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 14/03/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, art. 6º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o processo de **CESSÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/04482	100.358-5	MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARRUDA	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 116/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/03797	147389-1	CANDIDO RONDON MONTEIRO ARAUJO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 118/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/04288	161055-4	ADEMAURI FERREIRA DE MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
SAD-PSE-2024/03749	162219-6	ANDREA MENDES DE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/03956	161895-4	EDSON BEZERRA DE ARAUJO	TECNICO DE RADIOLOGIA	III	IV
SAD-PSE-2024/04243	161726-5	GIUSEPPE ALEXANDRE CAVALCANTE E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/04288	162890-9	IRANILDO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/03899	161380-4	JANIO GOMES GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/03849	162594-2	JOSE GILSON REGO GONCALVES	ENFERMEIRO	III	IV
SAD-PSE-2024/04063	161336-7	JOSEMARY RAMOS DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/04207	161898-9	JULIANA PIMENTEIRA ROCHA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/04361	161666-8	KECIA ARAUJO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/03999	162544-6	MARIA DA PENHA PEREIRA DE VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2024/04508	163108-0	NATALIA SAMPAIO ALEXANDRE SUCUPIRA	ENFERMEIRO	II	IV
SAD-PSE-2024/04145	162917-4	PABLINA DE SOUSA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2024/04263	161897-1	PATRICIA APARECIDA FEITOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/03888	162996-4	RENATA KELY DE PAULO MOURA	FARMACEUTICO	III	IV
SAD-PSE-2024/04200	162256-1	RISIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	III	IV
SAD-PSE-2024/04242	161557-2	SHIRLENE ANDREA BATISTA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2024/04061	161879-2	WILDEMBERG JOSE DE MOURA GOMES	TECNICO DE LABORATORIO	III	IV

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 119/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/04314	187989-8	ELENICE NOGUEIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/04128	188300-3	IRIS PRISCILA RALIME DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/04312	188381-0	LUIS FELIPE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/04099	145386-6	MARIA FELIX ROSAS DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/04029	145601-6	MARTA FRANSINETTI DE MEDEIROS AMORIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/04012	185733-9	TIAGO VIANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 126/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/04511	162350-8	ANA CAROLINE LOPES TAVARES LUCK	ENFERMEIRO	A	B
SAD-PSE-2024/04394	166714-9	MURILLO FRAZAO DE LIMA E COSTA	FISIOTERAPEUTA	C	D
SAD-PSE-2024/04255	161050-3	THAYSE VIANA PALOMARO	FARMACEUTICO	A	B
SAD-PSE-2024/04477	162383-4	WELLINGTON AFONSO VIGOLVINO	BIOQUIMICO	B	C

## PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 133/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais CGE, combinado com a Lei nº 8.698/08 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/03389	184937-9	CARINE JANSEN BATISTA NEVES MARTINS	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	D	G
SAD-PSE-2024/03391	184938-7	JEINIELE GUIMARAES BATISTA	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	D	G

SAD-PSE-2024/03666	184931-0	ONELIO SILVA GURGEL JUNIOR	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	D	G
SAD-PSE-2024/03388	184923-9	PATRICIA MARIA DE LIMA	AUDITOR DE CONTAS PUBLICAS	D	G

## PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 142/2024  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2024/01191	SEC.EST.EDUCACAO	1426168	CLEIDE CILMA PATRICIO ALVES GUIMARAES	080/2024
SAD-PSE-2024/04488	SEC.EST.FAZENDA	909955	FRANCISCO XAVIER FRADE	079/2024

*Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes*  
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 146/2024  
14/03/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Pericia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	LANDELINE KAROLINA GRACILIANO PONTES	91.698-06	PRESTADOR	180	08/02/2024	05/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	PATRICIA FLORENTINO DE LIMA PADUA	18.884-71	ESTATUTARIO	180	09/03/2024	04/09/2024
SEC.EST.SAUDE	RENATA CARLA GONCALVES CAMILO	16.279-02	ESTATUTARIO	180	04/03/2024	30/08/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA LAURA DE ARAUJO COELHO	18.184-65	ESTATUTARIO	8	05/03/2024	12/03/2024
SEC.EST.SAUDE	ANDRE GUEDES DE LIMA	92.438-10	PRESTADOR	7	13/03/2024	19/03/2024
SEC.EST.SAUDE	ANTONIO CARLOS LUNA FREIRE	90.733-70	PRESTADOR	8	10/03/2024	17/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ELANE PEREIRA DE ALMEIDA	17.720-91	ESTATUTARIO	60	07/03/2024	05/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ELIANE DA SILVA RAMOS	14.185-56	ESTATUTARIO	60	08/03/2024	06/05/2024
SEC.EST.SAUDE	FERNANDA NAYARA DA SILVA MARINHO	94.407-80	PRESTADOR	30	11/03/2024	09/04/2024
SEC.EST.FAZENDA	JOSE WALTER DE SOUSA CARVALHO	68.422-8	ESTATUTARIO	30	07/03/2024	05/04/2024
SEC.EST.SAUDE	LEONARDO DE AMORIM SILVA	18.618-67	ESTATUTARIO	60	13/03/2024	11/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LEONARDO GAMA DE LIMA	95.219-2	ESTATUTARIO	15	04/03/2024	18/03/2024
SEC.EST.SAUDE	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DA COSTA	91.110-34	PRESTADOR	15	01/02/2024	15/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE LURDES GOMES DANTAS	93.276-1	ESTATUTARIO	60	07/03/2024	05/05/2024
SEC.EST.SAUDE	RINALDO MASCENA DE OLIVEIRA	90.724-89	PRESTADOR	15	10/03/2024	24/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROMERO PEREIRA DE SOUSA	13.869-80	ESTATUTARIO	60	06/03/2024	04/05/2024
SEC.EST.SAUDE	WALDISIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	15.340-50	SEM VINCULO	14	01/03/2024	14/03/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA BEZERRA	15.537-04	ESTATUTARIO	30	17/02/2024	17/03/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	APIO CLAUDIO DE LIMA ASSIS	16.216-70	ESTATUTARIO	30	04/03/2024	02/04/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA JULIANA DE ALBUQUERQUE MACENA	16.796-35	ESTATUTARIO	30	09/03/2024	07/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROSARIO DE FATIMA ROCHA DE LIMA	17.917-45	ESTATUTARIO	30	12/03/2024	10/04/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIRGINIA MALTA DE FARIAS	16.845-91	ESTATUTARIO	30	11/03/2024	09/04/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 115/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 15-03-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/00865	183507-6	BETOVEN OLIVEIRA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/02850	174076-8	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/01764	163287-6	DAMIANA NOEMIA VIEIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/02766	168659-3	FABIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/04725	184810-1	HUDSON HAIRTON MEDEIROS ARAUJO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/20646	184810-1	HUDSON HAIRTON MEDEIROS ARAUJO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22070388-4	171890-8	HYARA RACHEL DOS SANTOS CEZAR	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/12567	184833-0	JOAO PAULO MACIEL	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/02490	168156-7	JOSE EDNALDO GOMES SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/23734	168992-8	LUANA MEDEIROS CARVALHO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/03169	171844-4	MANASSES BARBOSA DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/14081	174379-1	MANOEL MESSIAS JERONIMO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/00703	174379-1	MANOEL MESSIAS JERONIMO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/28235	186411-4	TASSO TRIGUIRO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/01344	172385-5	WAGNER SILVA DUARTE	POLICIAL PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 129/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 15-03-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/03609	16235-3	BRUNO ALESSANDRO BARBOSA DE MENEZES	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/04258	163489-5	DEIVE GOMES MEDEIROS DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/03852	181393-5	HELDER GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/03741	163428-3	JOSE ADEILDO DA SILVA SOARES	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/04286	173122-0	JOSE SOCRATES BLOISE DE ARAUJO E SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/04569	163508-5	RAMON RAMALHO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/03612	163591-3	RENATA GUIMARAES DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/04237	174215-9	ROBERTO BEZERRA DA COSTA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2024/04052	164208-1	VALCLIDES LIRA VELOSO	POLICIAL PENAL

*Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha*  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 59/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 14 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar as **CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023 em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, Pólo de Salgado de São Félix, no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
236/2024	SANDRO MANOEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 1.412,00	13/03/2024 à 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 116

João Pessoa, 15 de março de 2024

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Deyvd Nabour Souza da Silva, matrícula nº 620.597-6, CPF: 037.529.664-67, Vicente Victor Cabral Leite, matrícula: 622.770-8, CPF: 073452263-01 e Ruan Lopes Meireles, matrícula nº 918.248-9, CPF: 060.101.314-05 como fiscais do Contrato de nº 026/2022, firmado com a ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 115, publicada em 14 de março de 2024. Página 40, coluna 02.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Roberto de Araújo Souza  
Secretário

## Controladoria Geral do Estado / Procuradoria Geral do Estado / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA CONJUNTA CGE/PGE/SUPLAN Nº 001/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, o PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto nº 38.308, de 21 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2018, regulamentou no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

Considerando a conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar – PIP - Nº 001/2023 – PROCESSO CGE-PRC-2023/00321, que trata o Ofício nº 1538/2023/GS/SUPLAN - PROCESSO SUP-PRC-2023/02211;

Considerando que o art. 2º do Decreto nº 38.308/2018 regulamenta que: “A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/13, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, obrigatoriamente precedido de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, este de caráter sigiloso e não punitivo”;

Considerando que o Decreto nº 38.308, de 21 de maio de 2018, estabelece que o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR será presidido por Procurador do Estado, e, que o Procedimento de Investigação Preliminar – PIP teve origem a partir do RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - (PIP) - OFÍCIO 1538/2023/GS/SUPLAN - PROCESSO SUP-PRC-2023/02211 – OS Nº 031/2023

### RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nos termos do art. 10 do Decreto nº 38.308/2018, para apurar responsabilidade da empresa AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 13.351.120/001-85 e da empresa UNIBLOCK CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÕES EIRELLI, CNPJ 27.775.391/0001-72, acerca de possível infração ao item d, IV, art. 5º da Lei 12.846/2018 através de conluio entre licitantes para comprometer o sigilo das propostas na Concorrência SUPLAN nº 43 de 2022 e que poderia vir a resultar na frustração do caráter competitivo do certame.

Art. 2º - Diante do que preceitua o art. 11 do Decreto nº 38.308/2018, nomeamos os servidores abaixo para formarem a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, tendo como presidente o representante da Procuradoria Geral do Estado:

1. FELIPE TADEU LIMA SILVINO, MATRÍCULA Nº 164.008-9 (Procurador do Estado – PGE)
2. JOHN KENNEDY FERREIRA – Mat. 146.807-3 (Auditor de Contas Públicas – CGE)

3. OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA - Mat.750.191-9 (Procurador - SUPLAN)

Art. 3º - Observando a previsão constante do art. 13 do Decreto nº 38.308/2018, a comissão processante notificará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 4º - Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão do PAR, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 12 do Decreto nº 38.308/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA CGE/PGE/SUPLAN Nº 002/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, o PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto nº 38.308, de 21 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2018, regulamentou no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

Considerando a conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar – PIP - Nº 002/2023 – PROCESSO CGE-PRC-2023/00322, que trata o Ofício nº 1734/2023/GS/SUPLAN - PROCESSO SUP-PRC-2023/03962;

Considerando que o art. 2º do Decreto nº 38.308/2018 regulamenta que: “A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/13, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, obrigatoriamente precedido de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, este de caráter sigiloso e não punitivo”;

Considerando que o Decreto nº 38.308, de 21 de maio de 2018, estabelece que o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR será presidido por Procurador do Estado, e, que o Procedimento de Investigação Preliminar – PIP teve origem a partir do RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - (PIP) - OFÍCIO 1734/2023/GS/SUPLAN - PROCESSO SUP-PRC-2023/03962 – OS Nº 032/2023

### RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nos termos do art. 10 do Decreto nº 38.308/2018, para apurar responsabilidade da empresa ENGEL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ 02.425.794/0001-60, acerca de possível infração ao item d, IV, art. 5º da Lei 12.846/2018, em decorrência de presença de sócio em comum entre a empresa licitante e a empresa inscrita no CAFIL e alteração societária da empresa licitante objetivando se esquivar de sanção imposta ao sócio supramencionado.

Art. 2º - Diante do que preceitua o art. 11 do Decreto nº 38.308/2018, nomeamos os servidores abaixo para formarem a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, tendo como presidente o representante da Procuradoria Geral do Estado:

1. FELIPE TADEU LIMA SILVINO, MATRÍCULA Nº 164.008-9 (Procurador do Estado – PGE)
2. JOHN KENNEDY FERREIRA – Mat. 146.807-3 (Auditor de Contas Públicas – CGE)

3. OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA - Mat.750.191-9 (Procurador - SUPLAN)

Art. 3º - Observando a previsão constante do art. 13 do Decreto nº 38.308/2018, a comissão processante notificará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 4º - Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão do PAR, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 12 do Decreto nº 38.308/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LETIÇA TEREZA DE OLIVEIRA RÊGO  
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

  
FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Procurador Geral do Estado

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 27, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Aprova a Atualização do Plano Estadual de Oncologia 2024 - 2027

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;



A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, Capítulo I – Das Redes de Atenção à Saúde, Art.3º Item III. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde; A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2023, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde. Título II - Da Organização da atenção especializada à saúde. Capítulo I – Dos Critérios e parâmetros para a habilitação, o cadastramento e a operacionalização de serviços em atenção especializada à saúde. Seção III. Da habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em Oncologia;

A Portaria SAS/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº1, de 22 de fevereiro de 2023, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;

A Resolução CIB/PB nº 220, de 14 de setembro de 2022, que aprova o Plano Estadual de Oncologia na Paraíba;

A Resolução CIB/PB nº 1095, de 28 de dezembro de 2023, que aprovou a última atualização do Plano de Estadual de Oncologia da Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de março de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art 1º** Aprovar a Atualização do Plano Estadual de Oncologia 2024 - 2027.

**Art 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA*

**Presidente da CIB/PB**

*RAFAEL AIRES TENÓRIO*

**Diretoria do COSEMS/PB**

**João Azevêdo Lins**  
**Governador do Estado**

**Jhony Wesllys Bezerra Costa**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Renata Valéria Nóbrega**  
**Secretária Executiva de Estado da Saúde**

**Patrick Áureo Lacerda de Almeida Pinto**  
**Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde**

**Soraya Galdino de Araújo Lucena**  
**Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba**

#### GERENTES

##### Atenção à Saúde

**Maria Izabel Ferreira Sarmento**

**Atenção Especializada**

**Vanessa Oliveira Costa Silva**

**Vigilância em Saúde**

**Talita Tavares Alves de Almeida**

**Regulação, Controle e Avaliação da Assistência**

**Lidiane Nascimento Cassimiro**

**Assistência Farmacêutica**

**Wênia Brito Barreto Faheina**

**Gestão e Supervisão de Contratos**

**Maria da Conceição Charliane de Medeiros Souza**

**Tecnologia da Informação**

**Kleyber Dantas Torres de Araújo**

**Economia da Saúde**

**Guilherme José de O. Barbosa**

**Planejamento e Gestão**

**Marcelo José Costa Mandu**

**Finanças**

**Wilton Fernandes de Lima**

**Administração**

**Anna Gabriella de Brito Campos Lopes**

**Equipe de elaboração:**

**Alana Venceslau Franco**

**Aldine Andréa Oliveira de S. Cabral**

**Amanda Amaiy Pessoa Salerno**

**Ana Maria Fernandes da Silva**

**Andréa Dias de Oliveira**

**Andréa Gusmão Serres Ataíde**

**Anna Katarina Lima Pinheiro de Galiza**

**Carla Rossana Ferrer Nogueira Braga**

**Eby Yê Mârã Maia Correia de Siqueira**

**Eliete Silva Nunes Almeida**

**Érica de Sousa Ferreira**

**Fernanda Lucia da Silva**

**Ioneide Santana de Lima**

**Joséneida Teixeira Remígio Thomaz**

**June Cirne Galvino**

**Kamilla Helen Rodrigues Capistrano**

**Laís Paiva de Medeiros**

**Lidiane Nascimento Cassimiro**

**Luiz Victor Maia Loureiro**

**Marcelo José Costa Mandu**  
**Marcílio Ferreira de Araújo**  
**Maria Analuce Dantas de Figueiredo**  
**Maria Izabel Ferreira Sarmento**  
**Marianna Nogueira Gadelha de Oliveira**  
**Mariglaucy Adjuto Leite de Moraes**  
**Patrick Áureo Lacerda de Almeida Pinto**  
**Ramahyana Alves Cordeiro**  
**Roseane Soares da Nóbrega Machado**  
**Roseanny Marques de Queiroga**  
**Rosélia Thomaz Erlich Bezerra**  
**Vanessa Oliveira Costa Silva**  
**Vivian Kelly Rezende Costa**  
**Wênia Brito Barreto Faheina**

#### LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa da Paraíba com a localização de serviços de suporte a rede de câncer de boca na Paraíba.
----------	---

#### LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Levantamento da Cobertura de Atenção Primária à Saúde na Paraíba em 2023.
Quadro 2:	Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Ambulatorial.
Quadro 3	Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Hospitalar.
Quadro 4	Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Hospitalar.
Quadro 5	Número de casos diagnosticados na Paraíba conforme o estadiamento, de 2020 a 2022.

#### LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

DCNTs	Doenças Crônicas Não Transmissíveis
RAS	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde
PDR	Plano Diretor de Regionalização
CIB	Comitê Intergestores Bipartite
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMC	Índice de Massa Corpórea
INCA	Instituto Nacional do Câncer
APS	Atenção Primária à Saúde
HPV	Human Papiloma Virus
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
ESF	Estratégia em Saúde da Família
UBS	Unidade Básica da Saúde
UNACON	Unidades de Alta Complexidade em Oncologia
CACON	Centros de Alta Complexidade em Oncologia
ACS	Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
PNAB	Política Nacional de Atenção Básica
eSB	Equipes de Saúde Bucal
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
CEDC	Centro Especializado em Diagnóstico do Câncer
SIA/SUS	Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS
OMS	Organização Mundial da Saúde
SISCAN	Sistema de Informação do Câncer
RNDS	Rede Nacional de Dados em Saúde
PEC	Prontuário Eletrônico do Cidadão
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CAF	Cirurgia de Alta Frequência
PET/CT	Tomografia Por Emissão De Pósitrons (Pet-Ct)
SADT	Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico
HUAC	Hospital Universitário Alcides Carneiro
FAP	Fundação Assistencial da Paraíba
CDT	Câncer Diferenciado de Tireóide
PAFF	Punção Aspirativa de Tireóide com Agulha Fina
GERAV	Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
GEROREG	Gerente Operacional do Complexo Regulador Estadual da Paraíba
SISREG	Sistema de Regulação do Ministério da Saúde
HELP	Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa
APAC	Autorização de Procedimento Ambulatorial
LIA	Leucemia Linfoblástica Aguda
TCTH-AL	Transplante de Células-Tronco hematopoéticas alogênicas.
NAF	Núcleo de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde (NAF)
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CEDMEX	Centro de Dispensação de Medicamentos Excepcionais
CEO	Centro de especialidades Odontológicas

#### 1. APRESENTAÇÃO

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como as doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas e câncer, são as principais causas de mortes no mundo e têm gerado elevado número de mortes prematuras, perda de qualidade de vida com alto grau de limitação, além de impactos econômicos para as famílias, comunidades e a sociedade em geral, agravando as iniquidades e aumentando a pobreza (BRASIL, 2011). O Câncer por sua vez, se apresenta nessa conjuntura como uma doença que tem em comum o crescimento desordenado de células anormais com poder invasivo e de origem multifatorial.

Trata-se de um problema orgânico e epidemiológico, gerando desafios a serem trabalhados pelos gestores e profissionais da saúde, organizações sociais e sociedade civil, sobretudo, quando essa condição gera perdas afetivas, desajuste emocional, mudanças individuais com relação à família, na subjetividade gerada pela expectativa do futuro, além do impacto econômico.

Para tanto, o Ministério da Saúde, estabeleceu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde (RAS) das pessoas com doenças crônicas no âmbito do SUS, conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo IX, que dispõe sobre a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, a ser implantada em todas as unidades.

A atenção à saúde das pessoas com câncer está inserida na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Portaria de Consolidação nº 3/2017, Anexo IV) que estabelece as diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado, devidamente estruturadas por sistemas de apoio, logísticos, regulação e governança da rede, implementada de forma articulada.

O Plano Estadual de Oncologia da Paraíba desempenha um papel crucial como ferramenta de organização da Rede de Serviços Oncológicos. Ele estabelece referências regionalizadas para o acompanhamento de pacientes, fortalecendo os arranjos das redes no diagnóstico e tratamento. Seu propósito é proporcionar atendimento especializado em todas as regiões do Estado, especialmente nas áreas com maiores lacunas assistenciais. Este plano serve como guia para o planejamento da atenção oncológica nos próximos anos, seguindo os eixos, objetivos estratégicos, ações e metas prioritárias definidas. Inclui a implementação de ações direcionadas à prevenção e diagnóstico, abrangendo a realização de procedimentos cirúrgicos, radiológicos, quimioterápicos e cuidados paliativos no contexto do tratamento.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba apresenta a atualização do Plano Estadual de Oncologia (Resolução CIB nº 1095/2023), incluindo a proposta de expansão da rede, por meio do programa Paraíba Contra o Câncer, para sanar os vazios assistenciais na rede de atenção oncológica do estado, tendo em vista a nova pactuação da gestão dupla dos serviços especializados com foco em oncologia, conforme resolução CIB nº 04/2024 em anexo. Dessa forma, estão sendo direcionados esforços para estruturar a linha de cuidado na atenção oncológica, com o intuito de ampliar o acesso aos diversos serviços de rastreamento, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos em oncologia. Essa iniciativa visa promover melhorias significativas na qualidade de vida da população.

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	6
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	9
3. OBJETIVOS.....	9
3.1 Objetivos .....	10
3.2 Objetivos .....	10
4. PANORAMA DO ESTADO.....	11
5. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO ESTADO.....	12
6. LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA.....	14
6.1 Atenção Primária à Saúde.....	14
6.1.1 Atenção Primária à Saúde: promoção da saúde e prevenção do câncer.....	14
6.1.2 Territorialização e Determinantes Sociais em Saúde.....	16
6.1.3 Assistência ao usuário com câncer na Atenção Primária à Saúde.....	17
6.1.4 Capacidade Instalada na Atenção Primária à Saúde.....	18
6.1.5 Detecção Precoce: o rastreamento.....	19
6.1.6 Detecção Precoce: o diagnóstico precoce.....	21
6.1.7 Atenção Primária à Saúde e o acompanhamento do paciente e sua família durante o tratamento e reabilitação.....	23
6.1.8 Desafios críticos na Atenção Primária à Saúde Oncológica.....	24
6.2 ATENÇÃO ESPECIALIZADA.....	26
6.2.1 Rede Hospitalar Estadual Própria.....	34
6.3 CUIDADOS PALIATIVOS.....	37
6.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	38
7. REGULAÇÃO.....	41
7.1 Fluxo Regulatório na I Macrorregião de Saúde.....	42
7.2 Fluxo Regulatório na II Macrorregião de Saúde.....	43
7.3 Fluxo Regulatório na III Macrorregião de Saúde.....	45
8. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS SERVIÇOS HABILITADOS EM ONCOLOGIA NA PARAÍBA.....	45
9. ANÁLISE DA NECESSIDADE DE OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS ONCOLÓGICOS NA PARAÍBA.....	47
10. ESTIMATIVAS DO DÉFICIT FINANCEIRO.....	49
11. PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA.....	52
12. MATRIZ DE REFERÊNCIA DA REDE ASSISTENCIAL.....	61
13. INDICADORES E METAS.....	83
14. CRONOGRAMAS E PRAZOS.....	85
ANEXO I.....	87
ANEXO II.....	88

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo IX. Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC);

• Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, Capítulo I – Das Redes de Atenção à Saúde, Art.3º Item III. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV;

• Resolução CIB-PB nº 220, de 14 de setembro de 2022 que aprova o Plano Estadual de Oncologia na Paraíba;

• Resolução CIB-PB nº 1095, de 28 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Oncologia na Paraíba;

• Resolução CIB-PB nº 4, de 20 de fevereiro de 2024, que aprova a mudança de gestão das seguintes unidades assistenciais: Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, Hospital Antônio Targino,

HELP/Fundação Pedro Américo, Fundação Napoleão Laureano, Hospital Universitário Nova Esperança, Hospital São Vicente de Paulo.

• Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2023, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde. Título II - Da Organização da atenção especializada à

saúde. Capítulo I – Dos Critérios e parâmetros para a habilitação, o cadastramento e a operacionalização de serviços em atenção especializada à saúde. Seção III. Da habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;

• Portaria SAS/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº1, de 22 de fevereiro de 2023, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;

• Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

## 3. OBJETIVOS

### 3.1 Objetivos Gerais

• Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) para a prevenção, diagnóstico precoce, tratamento eficaz e cuidados paliativos em oncologia no estado da Paraíba;

• Melhorar a integração dos serviços de saúde oncológicos entre as macrorregiões e regiões de saúde, garantindo um cuidado integral e em tempo oportuno a todos os cidadãos;

• Reduzir a incidência e mortalidade por neoplasias malignas na Paraíba;

• Ampliar o acesso a informações e serviços de saúde relacionados ao câncer, promovendo a equidade e a qualidade no atendimento oncológico.

### 3.2 Objetivos Específicos

• Implementar ações de promoção da saúde e prevenção do câncer, incluindo campanhas de conscientização sobre fatores de risco (obesidade, tabagismo, alimentação não saudável, inatividade física, dentre outros) e estilos de vida saudáveis;

• Aumentar a cobertura e a qualidade dos programas de rastreamento para câncer de mama, colo do útero, cólon e reto, visando a detecção precoce;

• Desenvolver e fortalecer as linhas de cuidado para os principais tipos de câncer, com ênfase na atenção primária e na integração com serviços especializados;

• Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde em oncologia, visando a melhoria dodiagnóstico e do tratamento;

• Implementar um sistema de referência e contrarreferência eficiente entre as unidades de saúde, garantindo a continuidade do cuidado;

• Estabelecer indicadores de monitoramento e avaliação para o acompanhamento dos resultados e a melhoria contínua da qualidade dos serviços oncológicos;

• Fomentar a pesquisa e a utilização de dados epidemiológicos para a tomada de decisão baseada em evidências e para a alocação adequada de recursos;

• Garantir a sustentabilidade financeira e a gestão eficiente dos recursos destinados à atenção oncológica;

• Promover a participação social e o controle público na gestão das políticas de saúde oncológica, assegurando a transparência e a responsabilidade.

Os objetivos supracitados refletem a necessidade de uma abordagem abrangente e coordenada para enfrentar o desafio do câncer na Paraíba, considerando as tendências de crescimento das neoplasias malignas e a complexidade da organização dos serviços de saúde no estado.

## 4. PANORAMA DO ESTADO

A organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) exige a definição do território, que implica estabelecer os seus limites geográficos, sua população e o rol de ações e serviços que serão ofertados nesta região de saúde. As competências e responsabilidades dos pontos de atenção no cuidado integral estão correlacionadas com abrangência de base populacional, acessibilidade e escala para conformação de serviços, devendo ser observadas as pactuações entre o estado e os municípios para o processo de regionalização, além dos parâmetros de escala e acesso, de modo a abranger a área de influência interestadual.

No estado da Paraíba, o processo de regionalização teve início em 2001, quando foi elaborado o primeiro Plano Diretor de Regionalização (PDR) com um desenho territorial organizado em quatro Macrorregiões, 12 Microrregiões, 44 Módulos Assistenciais e 179 Municípios Satélites. As Macrorregiões de Saúde foram definidas conceitualmente no PDR/PB como base territorial de planejamento da atenção à saúde, determinadas conforme as especificidades e estratégias de regionalização da saúde, considerando as características demográficas, socioeconômicas, geográficas, sanitárias, epidemiológicas, oferta de serviços e relações intermunicipais.

As quatro macrorregiões definidas no PDR apresentavam diferentes características entre si. A I Macrorregião contava com a capital João Pessoa e maior concentração populacional. A II Macrorregião, onde se concentrava o segundo maior contingente populacional, tinha sede no município de Campina Grande, o qual historicamente se comporta como referência para a população do interior do estado residentes na III e IV Macrorregiões, que, por sua vez, tinham suas sedes em Patos e Sousa, localizadas no extremo oeste do estado.

Em 2008, o PDR foi redesenhado, delineando as regiões de saúde com seus respectivos Colegiados de Gestão Regional e as estratégias necessárias à garantia de acesso às ações e serviços de saúde de forma resolutive. Nesta nova conformação, a organização da assistência permaneceu dividida em quatro Macrorregiões de Saúde, consonante com a configuração proposta no PDR 2001, porém, foram definidas 25 (vinte e cinco) Regiões de Saúde, cuja divisão regional esteve vigente até 2011.

Em 2011, através do Decreto no 7.508/11 (Brasil, 2011), foi reiterada a regionalização como princípio organizativo do SUS trazendo as Regiões de Saúde como territórios com capacidade de organização para ofertar, no mínimo, ações de atenção primária, urgência e emergência, atenção psicossocial, ambulatorial especializada e hospitalar e vigilância em saúde, explicitando a complementaridade entre essas ações para garantir, minimamente, um cuidado integral e em tempo oportuno a todos os cidadãos. A configuração da regionalização da saúde na Paraíba foi então reformulada em 2011 e, em consonância com a Resolução CIB Nº 203/2011 (Governo da Paraíba, 2011), alterada pela Resolução CIB Nº 13/2015 (Governo da Paraíba, 2015), o estado reorganizou seu desenho regional, reduzindo de 25 para 16 Regiões de Saúde, e mantendo a distribuição em quatro Macrorregiões para a cobertura dos seus 223 municípios.

Em 2018 houve nova redefinição do desenho regional na Paraíba, passando de quatro para três Macrorregiões, processo legitimado através da Resolução CIB Nº 43/18 (Governo da Paraíba, 2018), preservando as 16 Regiões de Saúde. Este desenho representa a configuração atual da regionalização no Estado e tem a seguinte conformação: I Macro, composta por quatro Regiões de Saúde, com uma população de 1.952.127 habitantes e sede em João Pessoa; II Macro, composta por cinco Regiões de Saúde, com uma população de 1.127.117 habitantes e sede em Campina Grande; e III Macro, composta por sete Regiões de Saúde, com população de 946.314 habitantes e duas sedes: Patos (Região do Sertão) e Sousa (Região do Alto Sertão).

## 5. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO ESTADO

A neoplasia maligna é uma questão de saúde pública com tendências de crescimento



nos próximos anos e, de acordo com a estimativa do Instituto Nacional do Câncer (INCA), a Paraíba apresentará cerca de 11.690 casos novos de neoplasias malignas no triênio 2023-2025 e 8.370 casos excluindo os casos de câncer de pele não melanoma. A maioria dos casos estimados concentra-se no sexo feminino. Nas mulheres, a neoplasia de mama é a mais incidente (55,40/100.000 habitantes), seguido de glândula tireóide (17,7/100.000 habitantes) e colo do útero (13,42/100.000 habitantes). Entre os homens o tipo de neoplasia mais incidente é o tumor de próstata (83,38 novos casos por 100.000 habitantes), seguido de traquéia, brônquio e pulmão (13,21/100.000 habitantes) e estômago (12,51/100.000 habitantes), conforme tabela a seguir.

**Tabela 01. Estimativa, para o triênio de 2023-2025, de taxas brutas e ajustadas de incidência por 100 mil habitantes e do número de casos de câncer, segundo sexo e localização primária, Paraíba.**

LOCALIZAÇÃO PRIMÁRIA NEOPLASIA MALIGNA	ESTIMATIVA DOS CASOS NOVOS								
	HOMENS			MULHERES			TOTAL		
	CASOS	TAXA BRUTA	TAXA AJUSTADA	CASOS	TAXA BRUTA	TAXA AJUSTADA	CASOS	TAXA BRUTA	TAXA AJUSTADA
Mama feminina	-	-	-	1.180	55,40	41,37	1.180	55,40	41,37
Próstata	1.650	83,38	61,16	-	-	-	1.650	83,38	61,16
Cólon e reto	190	9,41	8,28	210	9,70	6,58	400	9,56	7,14
Traquéia, Brônquio e pulmão	260	13,21	11,26	260	12,43	8,90	520	12,81	9,88
Estômago	250	12,51	10,70	160	7,39	5,26	410	9,86	7,66
Colo do útero	-	-	-	290	13,42	10,50	290	13,42	10,50
Glândula tireóide	70	3,33	2,95	360	17,17	11,21	430	10,50	7,73
Cavidade Oral	170	8,39	7,30	80	3,96	2,49	250	6,09	4,79
Linfoma não Hodgkin	100	5,09	4,52	100	4,59	3,63	200	4,83	4,15
Leucemias	120	6,04	5,51	120	5,52	4,68	240	5,77	5,05
Sistema Nervoso Central	90	4,77	4,39	100	4,78	4,05	190	4,78	4,46
Bexiga	100	5,25	4,19	60	2,81	1,78	160	3,99	2,81
Esôfago	110	5,57	4,83	40	1,88	1,29	150	3,66	2,88
Pâncreas	60	3,26	2,94	80	3,95	2,68	140	3,61	2,78
Fígado	120	6,27	5,46	120	5,47	3,85	240	5,85	4,56
Pele Melanoma	30	1,33	1,09	50	2,58	1,52	80	1,98	1,27
Corpo do útero	-	-	-	130	6,06	4,18	130	6,06	4,18
Laringe	120	6,30	5,53	30	1,44	1,00	150	3,78	2,98
Ovário	-	-	-	150	6,99	5,35	150	6,99	5,35
Linfoma de Hodgkin	**	0,72	0,65	20	1,05	0,84	30	0,89	0,69
Outras localizações	640	33,14	27,59	740	34,65	25,00	1.380	33,44	26,16
Todas as neoplasias, exceto pele não melanoma	4.090	207,02	167,56	4.280	201,55	145,95	8.370	204,19	155,31
Pele não melanoma	1.400	70,84	-	1.920	90,42	-	3.320	80,98	-
Todas as neoplasias	5.490	277,88	-	6.200	291,97	-	11.690	285,18	-

O número de internações hospitalares por neoplasias na Paraíba, no período de 2015 a 2019, apresentou aumento de 27%, passando de 11.451 em 2015 para 14.546 em 2019. Entretanto, houve uma considerável redução de 14.546 em 2019 para 11.671 em 2020, em virtude da pandemia da Covid-19 (Tabela 2).

**Tabela 2. Internações hospitalares por neoplasias, Paraíba, 2015-2020.**

Capítulo CID - 10	ANO						TOTAL
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
NEOPLASIAS (TUMORES)	11.451	12.300	13.262	13.392	14.546	11.671	76.662

Fonte: Ministério da Saúde- Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS). Acesso em 25/01/2022.

Os óbitos por neoplasias na Paraíba apresentaram reduções pontuais nos anos de 2016 e 2020 comparados ao ano anterior. No entanto, o que se destaca é o aumento de 8,3% no período 2015-2020 (Tabela 3).

**Tabela 3. Óbitos por neoplasias, 2015-2020, Paraíba.**

Causa (Cap CID - 10)	ANO						TOTAL
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
NEOPLASIAS (TUMORES)	3.799	3.712	3.816	3.978	4.298	4.116	23.719

Fonte: SES-PB/GEVS/SIM. Acesso em 24/01/2022.

## 6. LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA

### 6.1 Atenção Primária à Saúde

#### 6.1.1 Atenção Primária à Saúde: promoção da saúde e prevenção do câncer

A redução da incidência do câncer no estado da Paraíba está diretamente associada à promoção da saúde e às medidas de prevenção específicas, relacionadas aos fatores de risco de cada tipo de neoplasia. Isso inclui promover ambientes saudáveis e também estimular que profissionais de saúde realizem a abordagem educativa para a prevenção do câncer, em cada oportunidade de atendimento, seja ela individual ou coletiva.

A redução da mortalidade depende da capacidade dos serviços de saúde, notadamente da Atenção Primária à Saúde - APS, em detectar o câncer o mais precocemente possível a fim de oportunizar o tratamento adequado. Neste sentido, é importante que as ações de rastreamento e diagnóstico precoce sejam embasadas em protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e recomendações vigentes e que exista boa articulação entre atenção básica e atenção especializada para ampliar a qualidade da atenção às pessoas com câncer.

A Política Nacional de Promoção da Saúde preconiza atuação na perspectiva de promoção da qualidade de vida e ampliação das oportunidades para práticas saudáveis. Considerando que a qualidade de vida deve permear a população em toda sua trajetória ao longo da linha de cuidado do câncer, torna-se fundamental a integração das ações da Vigilância em Saúde e Atenção à Saúde nessa perspectiva.

Além das tendências de mudança observadas nos hábitos de vida da população, fatores como o aumento da expectativa de vida, a industrialização, a urbanização e os avanços tecnológicos, estão diretamente relacionados ao aumento do risco de desenvolvimento do câncer. Desta forma, são importantes ações direcionadas tanto à população em geral, entre a qual muitos cânceres podem ser evitados, como também à população que já diagnosticada, a fim de potencializar tratamento e cura.

A abordagem dos fatores de risco modificáveis para o câncer, como uso do tabaco e álcool,

dieta inadequada, sedentarismo e obesidade, consistem em riscos comuns para outras doenças crônicas, a exemplo das doenças do aparelho circulatório, diabetes, e doenças respiratórias crônicas. Intervenções destinadas a reduzir os níveis de fatores de risco citados certamente irão contribuir na redução da incidência de outras condições que compartilham do mesmo risco.

A Atenção primária à Saúde apresenta uma grande potência para ampliação da capacidade de intervir no processo de saúde-doença do território por meio de ações de promoção da saúde. Essas ações envolvem tanto um olhar individual para o usuário, quanto um olhar sistêmico relacionado ao contexto em que ele se encontra. A ampliação das estratégias de promoção da saúde e de prevenção, por meio da mobilização coletiva e de ações comunitárias efetivas, é fundamental para a promoção de mudanças nos condicionantes sociais da saúde (TEIXEIRA, 2014).

A prevenção do câncertambém deve ser considerada no contexto de outros programas de prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, uma vez que importantes fatores de risco para o câncer, consistem em riscos comuns para outras doenças crônicas. Os esforços para prevenção do câncer devem levar em consideração um processo sistemático de planejamento. A identificação e a compreensão de todo o volume de necessidades (físicas, psicológicas, financeiras) de pessoas exposta aos fatores de risco, bem como dos pacientes com a doença, as famílias e os cuidadores, constituem um aspecto importante para o planejamento dos serviços que devem ser oferecidos ou estar acessíveis para atender a essa demanda.

Algumas ações são de consenso mundial e devem ser ratificadas em todos os municípios paraibanos, tais como: implementação de estratégias para o controle do tabaco, prevenção do uso de álcool, a prevenção da propagação de agentes sexualmente transmissíveis (HPV, HIV, vírus Hepatite B e vírus HTLV I); a implementação de estratégias sobre alimentação saudável e atividade física; as vacinações contra a Hepatite B e HPV; e a implantação de programas para controle e eliminação de carcinógenos ambientais e ocupacionais.

Podemos destacar, no contexto da prevenção ao câncer de colo uterino, as principais ações realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde é a vacinação contra HPV e o exame citológico de rastreamento. No ano de 2022, foram coletados 147.742 exames citológicos dentro da faixa etária para rastreamento (25 a 64 anos), em relação ao total de habitantes do sexo feminino na mesma faixa etária que foi de 1.145.872 mulheres.

No tocante à vacinação contra HPV em adolescentes na faixa etária entre 09 e 14, foi registrado em 2023 a cobertura de 59,88% em meninas e 34,71 nos meninos.

Outro aspecto que vale a pena frisar, é que a alimentação e a nutrição inadequados podem ser responsáveis por até 20% dos casos de câncer do país, de acordo com o Instituto Nacional de Câncer. Para a prevenção de sobrepeso e obesidade, é importante investimento em ações para manutenção do peso adequado, oferta de tratamento a partir do momento em que o sobrepeso é identificado, estímulo à redução do consumo de carnes vermelhas e alimentos embutidos e aumento no consumo de fibras alimentares.

Entende-se aqui, como potenciais espaços para atuação, não somente as ações individuais e com as famílias, mas com os dispositivos e estabelecimentos disponíveis nos territórios, tais como escolas, creches, pré-escolas (Programa Saúde na Escola), Academias da Saúde, comércio e indústrias, dentre outras.

#### 6.1.2 Territorialização e Determinantes Sociais em Saúde

O planejamento e o processo de trabalho das Equipes de Saúde da Família (ESF) são fundamentais no reconhecimento do território às quais estão vinculadas a sua população. Dessa forma toda assistência nesse nível de atenção, bem como a demanda para outros pontos da Rede deve ser planejada a partir da necessidade real, e não na capacidade instalada do município ou região. Sendo assim, cabe à Atenção Primária à Saúde o reconhecimento de condições relacionadas aos determinantes sociais em saúde e fatores de risco para o câncer, tais como, tabagismo, alimentação, peso corporal, hábitos sexuais, consumo de bebidas alcoólicas, exposição solar, uso de medicamentos e exposição à radiação.

O reconhecimento desse diagnóstico somado ao levantamento dos modos de vida da população, ao histórico de saúde e doença da comunidade e de cada família potencializa o estabelecimento de vínculo, possibilitando o acompanhamento longitudinal.

#### 6.1.3 Assistência ao usuário com câncer na Atenção Primária à Saúde

O cuidado ao usuário com câncer propõe ações como: Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Cuidados Paliativos, além de visar a qualificação dos profissionais envolvidos com o tratamento dos pacientes com doença neoplásica. Nesse sentido, a Estratégia em Saúde da Família (ESF) possui um papel importante no acompanhamento desses pacientes, uma vez que pode direcionar a atenção desde a necessidade de um acompanhamento psicológico à uma internação de emergência em todos os passos do tratamento, inclusive após a cura.

As doenças neoplásicas têm o potencial de desencadear sérias repercussões, desta maneira, a adequada comunicação entre paciente e profissionais de saúde possui uma importância significativa no processo do cuidar. O diálogo estabelecido através de uma escuta singular, possibilita que as necessidades dos usuários sejam reconhecidas e trabalhadas para sua resolução. Com o avanço desse diálogo, o vínculo profissional-paciente é fortalecido e dessa forma a confiança é criada e mantida.

O acolhimento é a humanização do atendimento e também pressupõe a garantia do acesso a todos os usuários. A escuta, deve ser realizada de forma qualificada e positiva, especialmente nestes usuários, suas famílias e cuidadores. Esse arranjo tem o objetivo de organizar a entrada de todos os usuários com qualidade, resolvendo ao máximo os problemas e garantindo o fluxo para outros serviços, tanto dentro da própria Atenção primária à Saúde, quanto os serviços de média e alta complexidade.

A Política Nacional de Atenção Oncológica do Ministério da Saúde busca integrar os diferentes serviços de saúde para a assistência aos usuários portadores de câncer e resolve que: às UBSs e ESFs cabem ações voltadas para o indivíduo e coletivo, para o estabelecimento de ações: promoção da saúde e prevenção do câncer; diagnóstico precoce, apoio à terapêutica de tumores, cuidados paliativos, clínicas para o seguimento de doentes tratados, necessidade de compartilhar as informações, através de subsistemas de informações com o propósito de utilizá-las na promoção à saúde, especializar os recursos humanos e promover a educação permanente dos profissionais envolvidos com a implementação e implantação do Plano Estadual de Oncologia.

#### 6.1.4 Capacidade Instalada na Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária à Saúde apresenta um grande escopo de ações que se encaixam na atenção oncológica. Estas ações abrangem o reconhecimento da realidade do território, ações de promoção da saúde, prevenção do câncer, educação em saúde, rastreamento de grupos alvo, detecção precoce, acompanhamento dos pacientes e suas famílias durante o tratamento do câncer em outros serviços da rede assistencial, acompanhamento pós-alta, cuidados paliativos e assistência à morte. Compreende-se que, como porta de entrada prioritária e gestora do cuidado no SUS, a Atenção Primária à Saúde deve ser priorizada em termos de recursos para ampliação da capacidade de prevenção e controle do câncer. Entretanto, o câncer é uma doença tempo-dependente, e a organização dos fluxos de referências deve garantir a maior celeridade possível no trânsito do paciente pelos diversos pontos

de atenção, desde a suspeita diagnóstica, à sua confirmação e tratamento nos UNACON e CACON e demais unidades especializadas, cumprindo assim o prazo máximo previstos em lei. Para tanto faz-se necessário a adoção de um processo sistemático de planejamento das gestões municipais suas equipes de saúde para a instituição de mecanismos de coordenação e comunicação que permitam o caminho dos pacientes ao longo da linha de cuidado de maneira célere.

A Atenção Primária à Saúde no estado da Paraíba tem uma cobertura satisfatória e de maneira homogênea (quadro 1). Os municípios com menor percentual de cobertura estão localizados nas 1ª e 16ª Regiões de Saúde. A cobertura da APS, quanto mais próxima do valor ideal (100%), podem gerar impactos positivos na perspectiva de capilarização das ações de saúde no primeiro ponto de atenção dentro da Rede de Saúde.

#### Quadro 1: Levantamento da Cobertura de Atenção Primária à Saúde na Paraíba em 2023.

Região de Saúde	Código CIR	População	Qt. Total de cadastros (limitado pela população IBGE)	Cobertura APS	Cobertura ESB
1ª Região	25001	1.336.175	1.111.534	89,55%	89,32%
2ª Região	25002	307.517	303.008	98,42%	96,12%
3ª Região	25003	198.338	197.133	99,37%	95,96%
4ª Região	25004	114.101	109.943	96,34%	90,88%
5ª Região	25005	114.323	114.323	99,92%	92,33%
6ª Região	25006	239.548	236.011	99,69%	97,14%
7ª Região	25007	148.467	146.326	99,06%	95,32%
8ª Região	25008	119.599	115.500	99,77%	87,34%
9ª Região	25009	178.197	176.828	99,04%	98,82%
10ª Região	25010	118.110	118.110	100,00%	96,35%
11ª Região	25011	85.509	80.874	94,96%	88,03%
12ª Região	25012	176.715	176.715	100,00%	100,00%
13ª Região	25013	60.792	59.420	99,10%	99,27%
14ª Região	25014	154.096	154.096	100,00%	98,55%
15ª Região	25015	151.796	149.582	99,35%	93,15%
16ª Região	25016	556.022	445.288	84,04%	94,74%

Fonte: e-Gestor AB (acesso em 12.12.2023).

O Estado da Paraíba possui 223 municípios e neles estão distribuídos 1522 Equipes de Saúde da Família, 1952 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e 149 Academias da Saúde. Com o retorno das Equipes Multiprofissionais atuando no âmbito da Saúde da Família, a equipe mínima, composta pelo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS, será ampliada, podendo contar com profissionais nas áreas da nutrição, psicologia, fisioterapia, serviço social, dentre outros. Ferramenta que aumentará a resolutividade da Atenção primária à Saúde no cuidado ao usuário com câncer.

#### 6.1.5 Detecção Precoce: o rastreamento

As estratégias para detecção precoce do câncer podem ser definidas como ações de rastreamento e diagnóstico precoce, conforme definição da Organização Mundial de Saúde.

O rastreamento é uma estratégia baseada na realização de exames em pessoas que ainda não apresentam sintomas da doença, com o objetivo de identificar a doença em sua fase pré-clínica, enquanto o diagnóstico precoce é pautado na identificação de pessoas com sinais e sintomas iniciais da doença.

Para alguns tipos de câncer a estratégia de rastreamento é altamente recomendada, como no caso da realização do exame citopatológico de colo uterino. Já para outras neoplasias, a recomendação é avaliar o aparecimento de sinais e sintomas que costumam surgir nos primeiros estágios da doença, tais como câncer de boca (lábio e cavidade oral), esôfago, estômago, pele, pulmão e próstata, onde o recomendado é o diagnóstico precoce. (BRASIL, 2010).

É importante que associado a qualquer rastreamento sejam realizadas ações de educação em saúde para o autocuidado e detecção precoce. Qualquer exame deve ser acompanhado também de avaliação quanto à qualidade do resultado obtido. Na Atenção Básica, é importante que os profissionais estejam atentos para o retorno dos exames a fim de confrontar achados por exames com a avaliação clínica. Importante ressaltar que não raramente trabalha-se com valores preditivos baixos, sendo que a acurácia dos achados por exames torna-se fundamental para seguimento da atenção aos pacientes.

Em relação ao rastreamento de câncer de colo de útero, o exame preventivo do câncer, o “Papanicolau” é a principal estratégia para detectar lesões precursoras e fazer o diagnóstico da doença. Deve ser feito por toda a mulher que tem ou já teve vida sexual e que está entre 25 e 64 anos de idade, devido à longa evolução da doença, o exame pode ser realizado a cada três anos, para maior segurança do diagnóstico, os dois primeiros exames devem ser anuais, se os resultados estiverem normais, a repetição será necessária após três anos.

Para o câncer de mama, o Ministério da Saúde recomenda a mamografia bilateral em mulheres entre 50 a 69 anos a cada 2 anos, caso os dois anteriores, feitos anualmente não acusarem alterações. Atualmente a RAS do Estado da Paraíba conta com 24 mamógrafos, distribuídos nas três macrorregiões de saúde.

Para prevenção e rastreio do câncer de mama, o INCA destaca a importância da educação da mulher e dos profissionais de saúde para o reconhecimento dos sinais e sintomas do câncer de mama, bem como do acesso rápido e facilitado aos serviços de saúde. Orienta que a mulher realize a autopalpação das mamas sempre que se sentir confortável para tal, sem nenhuma recomendação de técnica específica, valorizando-se a descoberta casual de pequenas alterações mamárias. É necessário que a mulher seja estimulada a procurar esclarecimento médico sempre que houver dúvida em relação aos achados da autopalpação das mamas e a participar das ações de detecção precoce do câncer de mama.

É interessante que as identidades de gênero sejam percebidas e acolhidas nesse contexto, não apenas da Atenção Primária à Saúde, mas em toda a Rede de Atenção. Sensibilizar profissionais de saúde e capacitá-los para a abordagem e o manejo da oferta do serviço à população LGBTQIA+ necessita de humanidade e equidade, aproximando o vínculo dos usuários aos exames de rastreamento e detecção precoce, em partes de seu corpo que são negadas pela sua identidade sexual ou de gênero, como é o caso da próstata em mulheres trans e do colo do útero e da mama em homens trans e também mulheres cis lésbicas que podem oferecer resistência ao método de coleta do exame de rastreio para câncer de colo uterino.

#### 6.1.6 Detecção Precoce: o diagnóstico precoce

O diagnóstico precoce representa a intervenção mais importante no processo de controle do câncer. Sob a ótica da linha de cuidado, pode-se afirmar que não deve haver distinção entre o planejamento do diagnóstico e o planejamento do tratamento, pois ambos estão profundamente interligados: o planejamento do tratamento só pode existir com um diagnóstico, e como o câncer consiste em uma patologia “tempo-dependente”, uma vez estabelecido o diagnóstico, o acompanhamento especializado, ou seja, aquele realizado pelos especialistas em oncologia, deve ser iniciado imediatamente, preparando o paciente para a melhor opção de tratamento indicada para o caso.

Deve ser destacado que raramente o paciente terá acompanhamento médico ou inicia-

rá a jornada de investigação diagnóstica sabendo que tem câncer. Pelo contrário, muitas vezes o câncer não é a primeira hipótese. Trata-se de um achado “acidental” e, mesmo quando suspeitado, é comprovado em uma minoria estatística dos casos, tornando a demanda pela estrutura diagnóstica maior do que a demanda que de fato é diagnosticada com câncer. Com base nisso, torna-se necessário que o desenho dos processos de apoio e investigação diagnóstica para uma população leve em conta todas as hipóteses possíveis, sendo o câncer uma delas. No entanto, uma vez estabelecida essa hipótese, o usuário deve ter garantido seu ingresso em uma estrutura de acompanhamento integral e adequada para seu caso, dentro da Rede de Atenção, como já acontece na atenção ao câncer de boca, explicitado posteriormente como uma estratégia modelo na Paraíba.

No tocante a saúde bucal, o estado da Paraíba tem uma cobertura de 83,25% das Equipes de Saúde Bucal (eSB), e 98 Centro de Especialidades Odontológicas, sendo um deles estadual, contemplando todos os 223 municípios. As eSB também realizam instruções sobre o autoexame de boca como ferramenta fundamental no diagnóstico precoce das lesões malignas e com potencial de malignidade; assim como outras estratégias preventivas.

Ainda na perspectiva de detecção precoce de novos casos de câncer de boca, na Paraíba implantou-se o aplicativo “Teleinterconsulta em Estomatologia na Paraíba”. O mesmo trata-se de uma importante ferramenta para o acompanhamento e manejo de lesões bucais. Através dele, os cirurgiões-dentistas da APS podem ter acesso a um serviço especializado em estomatologia e ter um suporte na identificação e encaminhamento dos casos de câncer de boca. O aplicativo possibilita um diagnóstico precoce, pois proporciona contato direto com uma equipe de consultores que auxiliam na orientação dos profissionais que atuam na RAS, oferecendo assistência quanto ao diagnóstico, assim como, no manejo dos casos suspeitos, tratamento das lesões e acompanhamento dos pacientes. O aplicativo pode ser obtido através do link: <https://teleestomato-paraiba-57r3.glideapp.io>.

Quando, frente a um caso suspeito na rede de saúde bucal, os serviços: Centro de Especialidades Odontológicas e Centros Universitários da Paraíba, que são ofertados nos seguintes municípios: CAJAZEIRAS: Faculdade Santa Maria; PATOS: Universidade Federal de Campina Grande - Campus II; Hospital do Bem, Faculdade Integrada de Patos; CAMPINA GRANDE: Universidade Estadual da Paraíba; JOÃO PESSOA: Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer - CEDC; Laboratório da Universidade Federal da Paraíba. Os mesmos auxiliam na confirmação do diagnóstico das lesões, através da análise histopatológica, por meio da análise microscópica das peças coletadas no momento da realização das biópsias. Os espécimes são examinados e, de acordo com suas características teciduais, será indicado quando se tratar de uma lesão maligna ou não. A partir desses resultados, é possível direcionar o tratamento desses pacientes.

Na Paraíba, o tratamento do câncer oral é ofertado pela RAS nos seguintes hospitais: CAMPINA GRANDE: Fundação Assistencial da Paraíba; JOÃO PESSOA: Hospital Napoleão Laureano. Tais referências para diagnóstico e tratamento estão ilustrados na figura 1, abaixo:

#### Figura 1 - Serviços de suporte para diagnóstico e tratamento dos casos suspeitos/confirmados de Câncer de Boca na Paraíba.



Fonte: SES/PB.

#### 6.1.7 Atenção Primária à Saúde e o acompanhamento do paciente e sua família durante o tratamento e reabilitação

Tendo em vista a corresponsabilização dos profissionais da saúde pelos usuários de seu território, e a diretriz de vínculo que a PNB pressupõe, é fundamental que o usuário que esteja em tratamento de câncer siga sendo acompanhado por sua equipe da Estratégia Saúde da Família. O vínculo, que em si tem uma função terapêutica, deve ser fortalecido em todos os encontros dos profissionais de saúde com o paciente e sua família. Os encontros no ambiente da Unidade Básica de Saúde - UBS, em consultas individuais ou abordagem familiar; em grupos de apoio e no domicílio por ocasião do atendimento domiciliar são atividades que devem ser intensificadas para propiciar o suporte às famílias, visando a minimização das angústias e sofrimento que possivelmente surjam. Esses momentos entre profissionais da ESF e usuários, famílias e cuidadores permite que sejam realizados o esclarecimento de dúvidas, a redução das barreiras de acesso aos serviços de saúde, o auxílio no contato com os serviços especializados e intermediações junto aos profissionais que estejam conduzindo o tratamento, reabilitação e ações de palição nos outros pontos da rede.

Na saúde bucal, deve-se capacitar os profissionais para o cuidado adequado dos pacientes oncológicos. Os usuários deverão passar por adequação do meio bucal, que consiste em avaliação, profilática básica, remoção de focos dentários, exodontia e demais ações de rotina no âmbito da APS, porém muitos profissionais não se sentem seguros em realizá-las.

A alta do paciente deve ser uma etapa trabalhada em uma triangulação família, serviço de referência especializado e de Atenção Básica. Para isso, é importante que haja uma ferramenta de comunicação efetiva entre as equipes, evitando a descontinuidade do cuidado prestado.

Essa comunicação deverá contemplar o seguimento pós-alta, que deve ser assumido pela equipe de Atenção Básica em parceria com os serviços de referência especializados, que fornecerão suporte e respaldo em protocolos clínico-assistenciais.

Na condição de centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde - RAS e ordenadora do cuidado, a Atenção Primária à Saúde deve integrar transversalmente os serviços que, normalmente, são ofertados de forma fragmentada pelo sistema de saúde convencional. Deste modo, faz-se necessário impulsionar o debate em torno da organização da Rede, a fim de favorecer a integração entre a Atenção Básica e Atenção Especializada, pois essa ausência de integração da rede assistencial, associada à oferta insuficiente, repercute negativamente no acesso aos serviços especializados, considerados o grande gargalo do SUS.

A Atenção Primária à Saúde no estado da Paraíba, apesar de possuir uma cobertura satisfatória, ainda enfrenta na integralidade do cuidado um desafio a ser cumprido. Emerge assim, a necessidade da ampliação de sua resolutividade e da articulação com os demais níveis do sistema e com as políticas públicas.



Desta maneira, a redução do número de internações hospitalares, a melhoria no acompanhamento do uso de medicamentos e do autocuidado, a instituição de fluxos de informações entre os serviços e os ganhos de eficiência do sistema em geral serão resultados, em médio prazo, das medidas de integração da Rede e da coordenação do cuidado.

Iniciativas como a territorialização dos serviços de saúde, a aproximação entre profissionais da APS e AES, a qualificação das ações de AB por meio de matriciamento e discussão de casos com especialistas, a adoção de protocolos clínicos consensuados, o papel regulador exercido pelo médico de família nas áreas cobertas pela Estratégia Saúde da Família, e a implantação de sistemas descentralizados de regulação que permitam acompanhar o percurso dos usuários e as filas de espera são objetivos estratégicos a serem alcançados.

#### 6.1.8 Desafios críticos na Atenção Primária à Saúde Oncológica

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a ordenadora da rede de atenção à saúde e, segundo a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, corresponde a um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, dirigidas a populações em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. A APS atua como porta de entrada para o primeiro contato da pessoa com a rede de saúde, oferece um cuidado continuado, integral e coordenado, especialmente quando a pessoa necessita de assistência em outros pontos de atenção da rede, de modo a nunca perder o vínculo com a APS. No entanto, diversos desafios críticos têm sido identificados, os quais necessitam de intervenção para otimizar a assistência aos pacientes com câncer partindo das seguintes premissas:

- **Ações de Prevenção e Promoção:** Faz-se necessário intensificar as ações voltadas para a redução dos fatores de risco associados ao câncer, como obesidade, tabagismo, sedentarismo, abuso de álcool e outras drogas e hábitos alimentares inadequados. Além das salas de espera no serviço de saúde, pode-se utilizar de ferramentas sociais (reunião de associações, reuniões escolares, programas de rádio) para realização das atividades educativas e orientações coletivas, captando não só o público que vai até o serviço, como alcançar aqueles que estão em seu território e ainda não possuem vínculo com a ESF.

- **Diagnóstico Precoce:** De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o diagnóstico precoce é realizado através da abordagem direta às pessoas com sinais e/ou sintomas da doença. Dessa maneira, é importante usar das ferramentas para busca-ativa e busca-passiva dessa população, através de visitas domiciliares, consultas individuais (de agenda programada ou demanda espontânea), abordagem multidisciplinar e na orientação quanto aos sinais e sintomas que sejam sugestivos para os diferentes tipos de neoplasias. A capacitação dos profissionais de saúde para reconhecer esses sinais e sintomas também contribui para um diagnóstico ágil e preciso, e consequentemente para início de tratamento em tempo oportuno.

- **Implantação de Fluxos e Protocolos:** A disponibilidade limitada de fluxos para qualificar os encaminhamentos e implementar a contrarreferência dos usuários para a APS dificulta a padronização e o compartilhamento do cuidado. A elaboração e a disseminação de fluxos, diretrizes e protocolos clínicos auxilia na avaliação do caso, estratificação de risco e padroniza os critérios para o encaminhamento dos usuários. Além de qualificar o encaminhamento, subsidiam a regulação dos mesmos. A demora no encaminhamento de usuários com suspeita de câncer compromete as chances de tratamento bem-sucedido. É necessário estabelecer fluxos de referência ágeis e eficientes para garantir que os usuários recebam a confirmação diagnóstica e o tratamento adequado sem atrasos fomentando um trabalho colaborativo mediante integração do serviço com os complexos reguladores. É importante também, instituir um fluxo de CONTRARREFERÊNCIA da Alta e média complexidade para a APS, a fim de reencaminhar o paciente oncológico com baixo risco de recidiva e o usuário em cuidados paliativos, com as respectivas informações clínicas relevantes para o seu seguimento na unidade básica de saúde.

- **Ampliação do acesso ao Exame Citológico de Rastreamento:** A implementação do rastreamento organizado do câncer do colo do útero requer o envolvimento gerencial e de todos os níveis assistenciais, com destaque para a atenção básica. As etapas do rastreio implicam desde a identificação e convite às mulheres, garantia dos recursos humanos e materiais, disponibilização de exames de qualidade, até o seguimento das mulheres assegurando tratamento e cuidados para aquelas com exames alterados. Realizar a busca-ativa das mulheres na faixa etária para o rastreio, ampliar o acesso são pontos que precisam ser fortalecidos pelas ESF, enquanto há também a necessidade da instituição de protocolos que orientem o seguimento desse cuidado após o recebimento dos laudos.

- **Registro sistemático dos Exames:** Em 2018, com a implementação do SISCAN, observa-se a subnotificação dos 40 exames registrados, incluindo a Mamografia Bilateral de rastreamento e a Colpocitologia Oncótica (Exame Citológico de rastreamento), tanto dos solicitados quanto dos laudados. Cabe ressaltar que o SISCAN, apesar de não excluir os exames realizados na rede privada para mamografia bilateral, não tem informações da Colpocitologia Oncótica realizada de forma particular. Entretanto, a realidade é que não há registro destes exames, realizados na rede particular, nos sistemas de informações. A baixa produção dos exames no sistema, além disso, também pode ser explicada substituição de equipamentos, ocasionando a interrupção do serviço e reduzindo a oferta, no que tange a mamografia, e também o déficit de recursos humanos, gerando demora no recebimento dos laudos da Colpocitologia Oncótica. Assim a subnotificação dos Sistemas de Informação, a interrupção dos serviços e a demora nos laudos torna o acompanhamento e compartilhamento do cuidado nas ações contra câncer de mama e colo uterino APS, laborioso. Entretanto, essas fragilidades, advindas da ATENÇÃO ESPECIALIZADA, torna desafiador promover ações de rastreamento efetivo contra câncer de mama e colo uterino com a população-alvo.

- **Interoperabilidade entre os Sistemas de Informação em Saúde:** A fragmentação dos sistemas de informação, incluindo o prontuário eletrônico, dificulta a continuidade e a coordenação do cuidado. A coordenação dos cuidados pela Atenção Primária à Saúde (APS) promove melhorias na qualidade da prestação, reduzindo barreiras de acesso a distintos níveis de atenção e integrando ações e serviços em um mesmo nível do sistema de saúde e no território. Entretanto, a fragmentação dos sistemas de Informação em Saúde reflete uma fragmentação do cuidado em si, uma realidade posta em todo o país dentro do contexto de Redes de Atenção. Essa fragmentação não fragiliza especificamente a APS, mas todos os componentes da Rede. Estratégias estão sendo articuladas para minimizar esses ruídos e fortalecer o compartilhamento do cuidado, a exemplo da tele interconsulta dentro da versão 5.2 do PEC e a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) que irá articular os dados dos diferentes Sistemas de Informação.

#### 6.2 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A Atenção Especializada do estado da Paraíba é um importante componente da linha de cuidado às neoplasias, especialmente no que diz respeito ao diagnóstico e tratamento dos doentes. Considerando a complexidade da atenção ao câncer e a necessidade de qualificar o cuidado, ampliando sua resolutividade, é fundamental que a atenção especializada trabalhe de modo articulado com os

demais níveis do sistema (integrado em rede) e políticas públicas. Isso resultará na melhoria do acompanhamento, do uso de medicamentos e do autocuidado do paciente.

Para assegurar a integralidade do cuidado dentro da Rede de Atenção à Saúde, a Atenção Especializada é estruturada em três níveis distintos:

- **Atenção Ambulatorial:** com acompanhamento contínuo de média e alta complexidade na realização de procedimentos que não requerem internação hospitalar. Entendendo que a atenção laboratorial é estratégica para o início do tratamento do câncer, auxiliando na realização de exames anatomopatológicos, citopatológicos, imunohistoquímica, que determinam ou não a presença do câncer na lesão, inserindo o paciente na Rede de Atenção Oncológica;

- **Atenção Hospitalar:** destinada aos casos que necessitam de internação para tratamentos mais complexos e procedimentos cirúrgicos;

- **Rede de Urgência e Emergência:** preparada para responder prontamente às situações críticas e emergenciais relacionadas ao câncer.

Essa organização multidimensional permite um atendimento abrangente e coordenado, visando a excelência na jornada terapêutica dos pacientes com câncer na Paraíba.

Compreendendo a necessidade de descrever a atual capacidade instalada da rede oncológica estadual, realizou-se a análise, com base em informações enviadas pelas Unidades de Referência, bem como informações extraídas do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Os serviços que compõem a rede oncológica da atenção especializada, estão organizados nos três níveis de atenção e são descritos abaixo:

- **Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer**

O Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC) funciona com duas unidades: Unidade 1- Assistencial e Unidade 2 - Laboratorial, ambas localizadas no município de João Pessoa, inseridas na I Macrorregião de Saúde, o mesmo é referência estadual para o diagnóstico precoce e tratamento das lesões precursoras do câncer de colo uterino (lesões intraepiteliais de alto grau, compreendendo NIC II e III), detecção precoce do câncer de mama, próstata e tireoide, ofertando uma gama de procedimentos, desde a consulta especializada em Ginecologia, Mastologia e Urologia, bem como exames de imagem (ultrassonografia geral – abdomen total, transvaginal, mama, tireoide, próstata), mamografia digital de rastreamento e mamografia diagnóstica, biópsia de colo, vagina, vulva, colposcopia e videocoloscopia, cirurgia de alta frequência- CAF, procedimentos intervencionistas de mama, tireoide e próstata, guiados por ultrassom, punção aspirativa por agulha fina para esvaziamento de cistos mamários, além de exames de citologia geral, cérvico vaginal e anatomopatológico geral. A existência dos dois laboratórios (Anatomia Patológica, Citopatologia) agregados a estrutura do CEDC, contribui para uma assistência mais global, eficiente e resolutiva, proporcionando uma intervenção imediata para o início do tratamento oncológico, uma vez que o paciente encontra, no mesmo ambiente, todos os exames necessários para o diagnóstico precoce da lesão cancerígena.

O CEDC dispõe de uma equipe médica e técnica composta por cinco mastologistas, três ginecologistas, três urologistas, dois citopatologistas três citologistas, seis patologistas, dois ultrassonografistas intervencionistas e cinco radiologistas, todos envolvidos em exames com finalidade diagnóstica.

O Serviço de Diagnóstico Mamário dispõe de um Mamógrafo digital, realizando aproximadamente 1.000 exames/mes, com toda a equipe técnica treinada no Hospital de Barretos. Este Serviço recebeu, no ano de 2022, a certificação do Programa de Qualidade em Mamografia, pelo INCA- MS.

O Laboratório de Citopatologia é o serviço do SUS de maior referência no Estado em capacidade instalada para leitura de lâminas, chegando a produzir mais de 60 mil lâminas/ano, quase 50% de toda a demanda da Paraíba. Sendo o único no estado habilitado pelo Ministério da Saúde como Laboratório Tipo II, apto a realizar o controle de qualidade de todos os outros laboratórios da rede SUS/PB, que realizam exame citopatológico do colo de útero. O Serviço produz anualmente, aproximadamente 61 mil procedimentos relacionados a consultas e exames com finalidade diagnóstica/ano (Tabwin, 2021). O fluxo de atendimento é via regulação estadual, salvo os procedimentos de biópsia mamária, com resultado da mamografia ou ultrassonografia mamária, categorias birads 4 e 5 e para cirurgia de alta frequência – CAF/CONE, quando exame histopatológico de colode útero confirma lesão NIC II e III, sendo estes procedimentos por demanda espontânea.

Sobre os equipamentos, a unidade especializada possui em uso: mamógrafo digital, ultrassom com doppler colorido, bisturi elétrico, cadeiras elétricas para procedimentos e colposcópios. Recentemente toda estrutura de equipamentos do Laboratório de Patologia foi renovada (micrótomos, processadoras de tecidos, balanças digitais, dispensadores de parafina, banho-maria e estufas).

- **Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro**

O Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro (Hospital do Bem), localizado em Patos, Sertão da Paraíba, foi inaugurado em 2018 e habilitado conforme Portaria Nº 444, de 25 de março de 2019, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON. A unidade está sob gestão e gerência estadual. O processo regulatório, para o acesso à referida unidade, é realizado pelo Complexo Regulador Estadual, através da Central de Regulação Estadual, via SISREG. Atualmente, é referência para os 89 municípios que compõem a III Macrorregião de Saúde, sendo a única unidade pública, com gestão de referência estadual em tratamento oncológico, dedicando-se ao diagnóstico e tratamento de pacientes com câncer, realizando, consultas, exames para acompanhamento, diagnóstico diferencial e definitivo e tratamento através de cirurgia, quimioterapia e oncologia clínica.

O Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro possui 157 leitos sendo, 56 cirúrgicos, dos quais oito são de oncologia e 101 leitos clínicos, sendo 17 leitos em oncologia. Dispõe dos seguintes serviços médicos: oncologia clínica; endocrinologia; mastologia; urologia; cirurgioplástica; cirurgia oncológica de cabeça e pescoço. Atende aos seguintes tipos de câncer: bexiga, colo do útero, cólon, endométrio, esôfago, estômago, faringe, garganta, laringe, linfoma de hodgkin, mama, osso, osteossarcoma, ovário, pâncreas, pele melanoma e não melanoma, pênis, próstata, pulmão, reto, rim, sarcoma de partes moles, testículos, tireoide, traquéia, vesícula biliar e vulva. Para tratamento exclusivamente de quimioterapia, sem concomitância da radioterapia, atende também boca, paratireoide e sinusal.

O estabelecimento oferece atendimento ambulatorial, internação, SADT e urgência, por demanda espontânea. Oferece aos pacientes consulta especializada e exames preventivos ou esclarecimento de diagnóstico, tais como coleta para exame, biópsia de próstata, ultrassonografia de próstata, punção aspirativa de mama por agulha fina, punção de mama por agulha grossa, biópsia de colo uterino, biópsia/exérese de nódulo de mama, mamografia bilateral para rastreamento, mamografia unilateral, ultrasonografia (pélvica, transvaginal, mama bilateral) e tratamento das lesões precursoras do câncer de colo do útero, para o atendimento no que se refere à prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento do câncer do colo uterino, de mama, de próstata e outros tipos de câncer.

Para exames laboratoriais o Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro oferece: exames coprológicos; uroanálise; hematológicos e hemostasia; exames hormonais; Imunohematoológicos; microbiológicos; sorológicos e imunológicos; toxicológicos e de monitorização terapêutica.

Para exames de imagem o serviço oferece: ressonância magnética; ultrassonografia; tomografia computadorizada e mamografia. Para o tratamento oncológico ambulatorial, o serviço oferece quimioterapia e hormonioterapia.

Equipe Técnica:

Clínica Médica: 01 Oncologista Clínico; 01 Endocrinologista.

Clínica Cirúrgica: 01 Cirurgião Plástico; 01 Cirurgião de Cabeça e Pescoço; 02 Cirurgões Mastologistas; 02 Cirurgões Urologistas e 02 Cirurgões Oncológicos.

b) Equipe Multidisciplinar integral: Psicologia; Fisioterapia; Serviço Social; Serviço de Nutrição e Farmácia.

No que se refere aos equipamentos de diagnóstico por imagem o serviço possui em uso: Raio X até 100 mA, Raio X de 100 a 500 mA, Tomógrafo Computadorizado, Ultrassom Convencional, Ultrassom Doppler Colorido, Ultrassom Ecógrafo e Mamógrafo. Para diagnóstico por métodos gráficos o serviço conta com eletrocardiógrafo. Para diagnóstico por métodos ópticos o serviço possui Endoscópio Digestivo.

No que se refere aos serviços de apoio diagnóstico para oncologia, há a realização de exames como: Mamografia; Ressonância de abdome inferior cc; Ressonância da coluna cervical cc; Ressonância da coluna torácica cc; Ressonância da coluna dorsal cc; Ressonância do crânio cc; Ressonância do abdome superior cc; Ressonância de pélvis cc; Tomografia com contraste; Colonoscopia; Biópsia por congelamento; Cintilografia óssea; Endoscopia; Imunohistoquímicos. Com exceção da tomografia, todos os exames são terceirizados. Para procedimentos de quimioterapia endovenosa, o salão de quimioterapia tem condições de realizar de 50 a 100 procedimentos por dia, sendo que atualmente realiza em torno de 20 a 25 procedimentos por dia.

#### • Hospital São Vicente de Paulo

O Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), localizado em João Pessoa, capital do Estado, está inserido na I Macrorregião de Saúde. É um hospital filantrópico que atende de forma suplementar ao Sistema Único de Saúde.

O serviço possui, para a oncologia: cinco salas cirúrgicas; uma sala de hemodinâmica; um aparelho de tomografia, procedimentos endoscópicos; 16 leitos clínicos; 22 leitos cirúrgicos; retaguarda para suporte de hemodiálise; serviço de cuidados paliativos; equipe clínica com seis oncologistas clínicos e três hematologistas; equipe cirúrgica com quatro cirurgiões de cabeça e pescoço; três cirurgiões oncológicos gerais; seis urologistas; sete mastologistas; um ortopedista oncológico; um cirurgião torácico; e dois neurocirurgiões; sala de quimioterapia com 20 poltronas para tratamento endovenoso.

Atualmente no HSVP, para procedimentos de quimioterapia endovenosa, o salão pode atingir de 60 a 80 procedimentos por dia, sendo que atualmente realiza em torno de 35 a 45 procedimentos por dia.

De acordo com o CNES, a Unidade possui serviço de endoscopia do aparelho digestivo e respiratório. Para diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos, oferece exame eletrocardiográfico e exame eletroencefalográfico. Para diagnóstico em laboratório clínico oferece: exames bioquímicos; coprológicos; de genética; uroanálise; hematológicos e hemostasia; hormonais; imunohematológicos; microbiológicos; sorológicos e imunológicos; toxicológicos ou de monitorização terapêutica; Para diagnóstico por imagem, o serviço oferece: mamografia; radiologia; ressonância magnética; tomografia computadorizada; e Ultrassonografia entre outros.

De acordo com o CNES o serviço dispõe para diagnóstico por imagem de: Mamógrafo com comando simples; Processadora de filme exclusiva para mamografia; Raio X de 100 a 500 mA; Raio X para densitometria óssea; Raio X para hemodinâmica; Ultrassom convencional; Ultrassom com doppler colorido; Ultrassom ecógrafo. Já para o diagnóstico por métodos gráficos o serviço possui: Eletrocardiógrafo e Eletroencefalógrafo. Para diagnóstico por métodos ópticos, o serviço possui: Endoscópio Digestivo e das vias respiratórias; Laparoscópio/Vídeo; e Microscópio Cirúrgico.

#### • Hospital Escola da FAP

O Hospital da FAP, em Campina Grande, está inserido na IIMacrorregião de Saúde. Oferece atendimento ambulatorial de internação, de urgência e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, de forma suplementar ao SUS. O fluxo de clientela acontece por demanda espontânea e regulada.

A instituição conta com 89 leitos de internação, sendo 70 disponíveis para o SUS, distribuídos em: 26 leitos de oncologia cirúrgica, sete de clínica oncológica e sete leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto. Possui ainda, 47 leitos de observação, sendo 44 disponíveis para o SUS, divididos em 29 leitos de quimioterapia, três leitos de radioterapia, quatro salas de Recuperação Pós-Anestésica e oito leitos de Pronto Atendimento.

Para o atendimento ambulatorial e especializado o Hospital da FAP oferece: oncologia clínica; cirurgia de cabeça e pescoço; Cirurgia urológica; Cirurgia abdominal; Cirurgia torácica; Mastologia; Endocrinologia; Buco Maxilo; Ortopedia; Radioterapeuta; Medicina física. Sobre os exames de imagem, o serviço disponibiliza: Exames de Raio X, Tomografia computadorizada e Ultrassonografia.

Em se tratando de equipamentos para exames de diagnóstico por imagem para a oncologia, o serviço conta com: Mamógrafo com Comando Simples; Mamógrafo com Estereotaxia; Raios-X ate 100 mA; Raios-X com Fluoroscopia; Raios-X de 100 a 500 mA; Tomógrafo Computadorizado; Ultrassom Convencional; Ultrassom com Doppler Colorido. Conta também com equipamentos por método óptico para tratamento e diagnóstico em oncologia: Endoscópio digestivo e das vias urinárias; Laparoscópio/Vídeo; Broncoscópio e Gastrosκόpio.

Para tratamento ambulatorial, o serviço oferece: quimioterapia; hormonioterapia; radioterapia conformacional tridimensional (3D); radioterapia de intensidade modulada (IMRT); radioterapia guiada por imagem (IGRT); radiocirurgia estereotáxica; arcoterapia volumétrica modulada (VMAT/RAPIDARC); e radioterapia com feixes de prótons.

#### • Fundação Napoleão Laureano

A Fundação Napoleão Laureano, está localizada em João Pessoa, Capital do Estado, I Macrorregião de Saúde. Oferece atendimento ambulatorial, de internação, de urgência e SADT, de forma suplementar ao SUS. O fluxo de clientela acontece por demanda espontânea e referenciada.

A instituição conta com 109 leitos distribuídos da seguinte forma: três leitos de isolamento, 10 leitos de UTI-adulto tipo II, seis de UTI-adulto pediátrica-tipo II, 10 leitos de cirurgia geral, 30 leitos cirúrgicos de oncologia, 10 leitos de hematologia, 14 leitos clínicos de oncologia, cinco leitos para outras doenças crônicas, dois leitos de pediatria cirúrgica e 19 leitos de pediatria clínica.

De acordo com o CNES, o hospital oferece serviços especializados de atenção à doença renal crônica, medicina nuclear, atenção em neurologia/neurocirurgia, serviço de hemoterapia, endoscopia dos aparelhos digestivo, urinário e respiratório.

No que se refere ao serviço de diagnóstico em laboratório clínico, a Unidade oferece: exames bioquímicos; de genética; uroanálise; hematológicos e hemostasia; hormonais; microbiológicos; sorológicos e imunológicos; toxicológicos de monitorização terapêutica. No que se refere ao serviço de diagnóstico por imagem, o serviço oferece: mamografia; radiografia; ressonância magnética; tomografia computadorizada; tomografia computadorizada por telemedicina e ultrassonografia. O

serviço possui para a oncologia: cinco salas de cirurgia; uma sala de hemodinâmica; uma aparelho de tomografia; procedimentos endoscópicos; retaguarda para suporte de hemodiálise; serviço de cuidados paliativos. Conta com equipe clínica composta por seis oncologistas clínicos e três hematologistas; equipe cirúrgica composta por quatro cirurgiões de cabeça e pescoço; três cirurgiões oncológicos gerais; seis urologistas; sete mastologistas; um ortopedista oncológico; um cirurgião torácico; e dois neurocirurgiões. Possui também sala de quimioterapia com 20 poltronas para tratamento endovenoso.

De acordo com o CNES, o Napoleão Laureano possui em uso os seguintes equipamentos: Audiômetro de dois canais; Audiômetro de um canal; Cabine acústica; Emissões otoacústicas evocadas por produto de distorção; Emissões otoacústicas evocadas transientes; Ganho de inserção; Itanciômetro; Imitanciômetro multifrequencial; Potencial evocado auditivo de tronco encefálico automático; Gama câmara; Mamógrafo computadorizado; Mamógrafo com comando simples; Mamógrafo com estereotaxia; PET/CT; Processadora de filme exclusiva para mamografia; Raio X até 100 mA; Raio X com fluoroscopia; Raio X de 100 a 500 mA; Raio X com mais de 500mA; Ressonância magnética; Tomógrafo computadorizado; Ultrassom convencional; Ultrassom com doppler colorido; Ultrassom ecógrafo; Eletrocardiógrafo; Endoscópio digestivo; Endoscópio das vias respiratórias; Endoscópio das vias urinárias; Laparoscópio/vídeo; Microscópio cirúrgico; Aparelho de diatermia por ultrassom/ondas curtas; Aparelho de eletroestimulação; Equipamento para hemodiálise; Equipamentos de aférese, entre outros.

#### • Hospital Universitário Alcides Carneiro

O Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), localizado em Campina Grande, está inserido na II Macrorregião de Saúde. Oferece atendimento ambulatorial de internação, de urgência e SADT. O fluxo de clientela acontece por demanda referenciada.

A instituição conta com 177 leitos, distribuídos em 10 leitos de UTI adulto - Tipo II, 12 leitos UTI II Adulto - SARS Covid-19, quatro leitos de UTI Neonatal, cinco leitos de UTI Pediátrica, 26 leitos de cirurgia geral, 07 leitos clínicos de AIDS, 50 leitos de clínica geral, 19 leitos de oncologia, oito de pneumologia, três leitos de pediatria cirúrgica e 30 leitos de pediatria clínica.

No que se refere às especialidades médicas, o HUAC conta, dentro do seu escopo de assistência oncológica, com oito oncologistas clínicos, cinco hematologistas, dois oncologistas pediátricos e dois oncologistas cirúrgicos.

Oferece, no serviço de oncologia, tratamento por radioterapia e quimioterapia. Dentre os procedimentos cirúrgicos, o HUAC oferece desde pequenas cirurgias a cirurgias de grande porte, como de mama, torácica, bem como cirurgias em oncologia.

De acordo com o CNES, o hospital oferece, de um modo geral, os seguintes serviços especializados: atenção a doença renal crônica, medicina nuclear, hospital dia, serviço de atenção cardiovascular/cardiologia, serviço de fisioterapia, hemoterapia, entre outros. Para o serviço de diagnóstico em endoscopia, oferece endoscopia digestiva, ginecológica, respiratória e urinária. No que se refere aos métodos diagnósticos dinâmicos o serviço oferece eletrocardiográfico e eletroencefalográfico.

No que se refere aos métodos diagnósticos por laboratório clínico o serviço oferece: Coprológicos; Genética; Uroanálise; Hematológicos e hemostasia; Hormonais; Imuno Hematológicos; Microbiológicos; Sorológicos e imunológicos. No que se refere aos métodos diagnósticos por imagem o serviço oferece: mamografia; radiologia; radiologia intervencionista; ressonância magnética; tomografia computadorizada e Ultrassonografia.

A unidade hospitalar possui os seguintes equipamentos em uso: Mamógrafo com comando Simples; Processadora de filme exclusiva para mamografia; Raio X até 100mA; Tomógrafo computadorizado; Ultrassom com doppler colorido; Ultrassom ecógrafo; Eletrocardiógrafo; Eletroencefalógrafo; Biomicroscópio (lâmpada de fenda); Cadeira oftalmológica; Coluna oftalmológica; Endoscópio digestivo; Endoscópio por vias respiratórias; Lensômetro; Laparoscópio/vídeo; Microscópio cirúrgico; Oftalmoscópio; Projetor ou tabela de optotipos; Refrator; Tonômetro de aplanção, entre outros.

#### 6.2.1 Rede Hospitalar Estadual Própria

O Estado da Paraíba conta com uma rede própria de 33 hospitais de média e alta complexidade, sob gestão estadual, distribuídos nas três macrorregiões de saúde, conforme Quadro abaixo: **Quadro XX: Hospitais Sob Gestão Estadual.**

1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE	
UNIDADE HOSPITALAR / MUNICÍPIO	PERFIL DE ATENDIMENTO
Hospital Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira / João Pessoa	Atenção Psicossocial. Oferece atendimento ambulatorial e Hospitalar de média complexidade.
Hospital Infantil Arlinda Marques / João Pessoa	Hospital pediátrico com atendimento em urgência e emergência. Referência em cardiologia, neurologia e cirurgia eletiva pediátrica.
Complexo de Doenças Infecto-contagiosas Clementino Fraga /	Hospital Especializado em Doenças Infectocontagiosas, referência para todo o estado da Paraíba.
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena / João Pessoa	Atendimento ao politraumatizado, emergência e urgência clínica/cirúrgica. Perfil de atendimento para média e alta complexidade.
Maternidade Frei Damião/ João Pessoa	Unidade Especializada em Ginecologia e Obstetrícia. Referência em emergências obstétricas, com atendimento para gestante de alto risco.
Hospital General Edson Ramalho/João Pessoa	Atendimento em urgência e emergência, clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e ginecologia, pediatria, otorrinolaringologia, terapia intensiva adulto e pediátrica.
Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires/ Santa Rita	Referência estadual em média e alta complexidade, nas especialidades de neurologia e cardiologia.
Hospital Distrital de Belém / Belém	Hospital Geral com atendimento de urgência, cirurgia geral, obstetrícia, clínica médica e pediatria.
Hospital Regional de Guarabira / Guarabira	Hospital Geral referência para os municípios da 2ª Região de saúde. Presta assistência em média e alta complexidade.
Hospital Distrital de Lagoa de Dentro / Lagoa de Dentro	Hospital Geral, atende clínica médica, obstetrícia e pediatria.
Hospital Distrital de Serraria / Serraria	Hospital Geral com atendimento em clínica médica, obstetrícia e pediatria.
Hospital Dr. Francisco Assis de Freitas / Solânea	Hospital Geral com atendimento de urgência e emergência, cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e sala de parto.
Hospital Regional de Itabaiana / Itabaiana	Hospital Geral com atendimento em urgência e emergência, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, cirurgia geral e pediatria.
Hospital Geral de Mamanguape / Mamanguape	Presta atendimento em urgência e emergência, clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, ginecologia, pediatria, cardiologia, cirurgia geral, infectologia, serviços de terapia intensiva adulto e neonatal.

Hospital Geral de Itapororoca / Itapororoca	Hospital Geral com atendimento de urgência e emergência, clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia, obstetrícia e pediatria.
<b>2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE HOSPITALAR</b>	<b>PERFIL DE ATENDIMENTO</b>
Hospital Regional de Picuí / Picuí	Presta atendimento em cardiologia, cirurgia geral, obstetrícia clínica e cirúrgica, clínica médica, infectologia, terapia intensiva adulto, terapia intensiva neonatal e pediatria clínica.
Hospital Regional Santa Filomena/ Monteiro	Hospital e Maternidade Regional com atendimento de urgência e emergência, cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia clínica e cirúrgica.
Hospital Geral de Queimadas / Queimadas	Hospital e maternidade de média complexidade, possui Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Atendimento em urgências e emergências, e clínica médica.
Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes / Campina Grande	Atendimento para média e alta complexidade. Voltado para atendimento ao politraumatizado, urgência e emergência, clínica cirúrgica e queimados.
Hospital de Clínicas de Campina Grande / Campina Grande	Atendimento para média e alta complexidade. Conta com terapia intensiva, clínica médica, clínica cirúrgica, cirurgia geral eletiva e hemodinâmica.
Hospital Distrital de Taperoá / Taperoá	Hospital Geral com atendimento de urgência e emergência. Presta assistência nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia, obstetrícia e pediatria.
<b>3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE HOSPITALAR</b>	<b>PERFIL DE ATENDIMENTO</b>
Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro / Santa Luzia	Hospital Geral com atendimento de urgência e emergência. Conta com cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e pediatria.
Hospital Francisco Bento Cabral / Aguiar	Hospital Geral com clínica médica e pediatria.
Hospital Regional de Coremas / Coremas	Atendimento de urgência e emergência, clínica médica, cirurgias eletivas de pequeno e médio portes, obstetrícia, dermatologia e pediatria.
Hospital Distrital de Itaporanga / Itaporanga	Atendimento em urgência e emergência, nas especialidades de média complexidade.
Hospital Wenceslau Lopes / Piancó	Atendimento em urgência e emergência, e nas seguintes especialidades: cirurgia geral, clínica médica, terapia intensiva adulto, pediatria, ginecologia, obstetrícia e psiquiatria.
Hospital Regional Dr. Américo Maia de Vasconcelos / Catolé do Rocha	Atendimento em urgência e emergência, cardiologia, cirurgia geral, unidade de terapia intensiva, clínica médica, obstetrícia clínica e cirúrgica e pediatria.
Hospital Regional de Cajazeiras / Cajazeiras	Hospital Geral com as seguintes especialidades médicas: Cardiologia, Urologia, Nefrologia, Cirurgia geral, Cirurgia vascular, Clínica médica, Endoscopia, Infectologia, Serviços de terapia intensiva adulto, clínica pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia.
Hospital Regional de Sousa / Sousa	Hospital geral, atende cardiologia, oftalmologia, urologia, otorrinolaringologia, cardiovascular, nefrologia, oncologia, ortopedia, ultrassonografia, cirurgia plástica, cirurgia geral, unidade de terapia intensiva adulto e clínica médica.
Hospital Distrital Senador Ruy Carneiro / Pombal	Hospital conta com urgência e emergência, clínica médica, clínica cirúrgica, ortopedia, obstetrícia, pediatria, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, endoscopia, terapia intensiva adulto, ortopedia, otorrinolaringologia, radiologia, urologia, ultrassonografia e endocrinologia.
Maternidade Dr. Peregrino Filho / Patos	Unidade Especializada em Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia. Referência em Gravidez de Alto Risco para todo o sertão da Paraíba.
Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro / Patos	Hospital voltado para atendimento ao politraumatizado, urgência e emergência, clínica médica, cardiologia, e terapia intensiva. Conta com o serviço Oncologia, conhecido como Hospital do Bem.
Hospital Infantil Noaldo Leite / Patos	Hospital Referência em Pediatria para todo o sertão paraibano.

### 6.3 CUIDADOS PALIATIVOS

A incidência de câncer na sociedade contemporânea representa um dos mais significativos desafios para os sistemas de saúde ao redor do mundo, incluindo o estado da Paraíba. A luta contra o câncer não se restringe ao diagnóstico e tratamento; abarca também a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias, especialmente naqueles casos onde a cura não é mais possível. É neste contexto que os cuidados paliativos emergem como uma abordagem fundamental na assistência oncológica, requerendo uma atenção especial no planejamento das políticas de saúde estaduais.

Os cuidados paliativos são definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma abordagem que melhora a qualidade de vida de pacientes e familiares diante de doenças que ameacem a continuidade da vida, por meio do alívio do sofrimento, tratamento da dor e de outros sintomas de natureza física, psicossocial e espiritual.

A importância dos cuidados paliativos no contexto da oncologia é multifacetada, abrangendo desde a humanização do atendimento até a otimização de recursos no sistema de saúde. Ao focar no alívio do sofrimento e na melhoria da qualidade de vida, os cuidados paliativos respeitam a dignidade do paciente, reconhecendo-o como um ser integral com necessidades que transcendem o físico. Essa abordagem não apenas proporciona conforto ao paciente e sua família em um momento de grande vulnerabilidade, mas também promove uma maior eficiência nos cuidados de saúde, ao evitar intervenções desnecessárias e hospitalizações frequentes.

No tocante a leitos de Cuidados Paliativos, temos uma situação deficitária, considerando os parâmetros da Portaria Ministerial 1.631/2015, para cálculo de necessidade desses leitos, que estabelece o percentual de 5% do total de leitos existentes. No entanto, só temos oito leitos cadastrados no CNES para o SUS, denominados de “crônicos”. Para redução desse vazio assistencial deve-se estabelecer, como obrigatoriedade, a oferta nos CACON e UNACON de leitos de cuidados paliativos em observância às Portarias: 874/2013 e 140/2014, em cumprimento aos critérios de requalificação da habilitação desses serviços.

### 6.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Ministério da Saúde e as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde não disponibilizam diretamente medicamentos contra o câncer. A responsabilidade pelo fornecimento de medicamentos para terapia antineoplásica (oncológicos) na Paraíba ocorre por meio de hospitais habilitados em oncologia pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sejam eles públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos. O fornecimento de medicamentos se dá por meio da notificação dos fármacos como procedimentos quimioterápicos no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA-SUS). Dentro dele, há a Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), que é o documento pelo qual os gestores e profissionais de saúde solicitam o ressarcimento.

Em nosso Estado, os hospitais conveniados ao SUS para tratamento oncológico são: Hospital Napoleão Laureano (CACON II), Hospital São Vicente de Paulo (UNACON), em João Pessoa;

Hospital Escola da FAP (UNACON) e Hospital Universitário Alcides Carneiro (UNACON), em Campina Grande e o Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro (Hospital do Bem) - Centro de Oncologia do Sertão (UNACON), localizado em Patos, direcionados para a população dos municípios que compõem a 3ª macrorregião de saúde do Estado.

Estes serviços são registrados em suas Secretarias Municipais de Saúde como Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), responsáveis pela Atenção Oncológica no SUS (Portaria GM/MS no 2.439/2005 e Portaria no 741/2005). O elenco de medicamentos fornecido por estes serviços é diverso e de acordo com o valor determinado para o paciente pela APAC-ONCO, sendo estes, tanto medicamentos de administração hospitalar quanto medicamentos de uso ambulatorial.

Os medicamentos são padronizados, adquiridos e prescritos pelo próprio hospital e devem seguir os protocolos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, quando existentes. São exceções a essa regra de fornecimento de medicamentos:

Talidomida para a quimioterapia do mieloma múltiplo (Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde - SAS/MS 298/2013, retificada) e da anemia em virtude da síndrome mielodisplásica e resistente à epotina (Portaria SAS/MS 493/2015).

Mesilato de imatinibe para a quimioterapia do tumor do estroma gastrointestinal (Gist) do adulto (Portaria SAS/MS 494/2014), para a quimioterapia da leucemia mieloide crônica (LMC) (Portarias SAS/MS 114/2012 e 1.219/2013, retificada em 7/1/2015), para a quimioterapia da leucemia linfoblástica aguda (LLA) (Portarias SAS/MS 115/2012 e 312/2013) e para a síndrome hipereosinofílica (Portaria SAS/MS 783/2014).

Dasatinibe (nas fases crônicas, de transformação e blástica, em doentes que apresentaram falha terapêutica ou intolerância ao uso do imatinibe ou do nilotinibe e não houver possibilidade ou indicação de transplante de células-tronco hematopoéticas alogênicas - TCTH-AL).

Nilotinibe (nas fases crônica e de transformação, em doentes que apresentaram falha terapêutica ou intolerância ao uso do imatinibe ou do dasatinibe e não houver condições clínicas para TCTH-AL) para a quimioterapia de segunda linha da LMC do adulto (Portaria SAS/MS 103/2015).

Trastuzumabe para a quimioterapia do carcinoma de mama HER-2 positivo em estágio inicial (I ou II) e para a quimioterapia prévia e adjuvante de carcinoma de mama localmente avançado (estágio III) (Portarias SAS/MS 73/2013 e Conjunta SAS e Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS 19, de 3/7/2018), e para o tratamento do câncer de mama HER-2 positivo metastático em primeira linha de tratamento (Portaria Conjunta SAS e SCTIE/MS 5/2019).

Trastuzumabe + pertuzumabe para a quimioterapia paliativa (com metástase visceral – exceto exclusivamente cérebro) do câncer de mama localmente avançado HER-2 positivo para pacientes em primeira linha de tratamento metastático que não tenham recebido trastuzumabe previamente (Portaria Conjunta SAS e SCTIE/MS 5/2019).

Rituximabe para a quimioterapia do linfoma difuso de grandes células B e linfoma folicular (Portaria SAS/MS 103/2015).

Para as situações específicas listadas anteriormente, o Ministério da Saúde realiza compra centralizada e distribuição às Secretarias de Estado da Saúde, para posterior envio aos Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon) e às Unidades de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon), conforme demanda e condições exigidas para cada medicamento. Estes medicamentos são recebidos pelo governo estadual e encaminhados aos cinco hospitais de referência para entrega aos usuários.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa fornece aos seus municípios 5 (cinco) medicamentos oncológicos devido a uma ação civil pública movida pelo Ministério Público da Paraíba, processo no 004.0918.15.2013.815.2001. São eles: Bevacizumabe 100mg (Avastin), Acetato de Abiraterona (Zytiga), Tosilato de Sorafenibe 200mg (Nexavar).

O Governo da Paraíba, através do Núcleo de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde (NAF/SES), fornece 9 medicamentos oncológicos devido a duas ações civis públicas movidas pelo Ministério Público da Paraíba, processos de no 2002010027144-0 e 004.0918.15.2013.815.2001. São eles: Sunitinibe, Erlotinibe, Rituximabe, Alfa-tirotopina, Tamoxifeno, Temozolomida, Bevacizumabe, Acetato de Abiraterona e Tosilato de Sorafenibe. Estes medicamentos são fornecidos na capital pelo NAF/SES e também são encaminhados para todas as treze Gerências Regionais de Saúde do interior do Estado.

Além dos medicamentos citados acima, o Governo do Estado da Paraíba também arca com a compra de cerca de outros 30 itens de alto custo devido a várias decisões judiciais movidas por usuários que não obtiveram acesso a estes medicamentos pelos serviços de referência ou por forma administrativa nas prefeituras municipais ou no governo estadual. Este elenco muda anualmente devido às novas tecnologias incorporadas no mercado e o desuso de outras. Os medicamentos demandados por via judicial são distribuídos na capital pelo NAF/SES e no interior pelas treze Gerências Regionais de Saúde.

Atualmente, o único medicamento fornecido pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)/CEDMEX (Centro de dispensação de Medicamentos Excepcionais) é a Talidomida 100mg por meio das Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Mieloma Múltiplo.

Ademais, o CEAF contempla o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Dor Crônica (Portaria SAS/MS no 1.083 - 02/10/2012), que dispõe do uso de opioides, que são fármacos analgésicos potentes e de boa eficácia no tratamento prolongado de pacientes com dor oncológica. Medicamentos com metadona e morfina são distribuídos pela sede do CEDMEX localizada na capital e nas Gerências Regionais de Saúde. Estes medicamentos não são de uso exclusivo dos usuários de oncologia, mas podem ser solicitados pelos mesmos.

### 7. REGULAÇÃO

A Regulação representa uma importante ferramenta de gestão, contribuindo para a garantia da integralidade e da equidade da atenção. O modelo de regulação no estado da Paraíba funciona com a seguinte estrutura:

- Complexo Regulador Estadual da Paraíba;
- Complexo Regulador Municipal de João Pessoa;
- Complexo Regulador Municipal de Campina Grande, e
- 221 Centrais Municipais Ambulatoriais dos demais municípios.

O Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, podendo ser estadual, regional e municipal. Na Paraíba, temos os seguintes modelos:

I - Complexo Regulador Estadual: gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades de saúde sob gestão estadual e a referência interestadual e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Estado e;

II - Complexo Regulador Municipal: gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, regulando o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito

do Município, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação. Sendo assim, temos os complexos municipais de João Pessoa e Campina Grande.

Com isso, para a operacionalização da regulação em oncologia no estado da Paraíba, funciona através do Complexo Regulador Estadual da Paraíba, regulando o Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro, situado na III macrorregião de saúde, e os complexos municipais de João Pessoa (I macrorregião) e Campina Grande (II macrorregião), regulando os estabelecimentos sob sua gestão.

### 7.1 FLUXO REGULATÓRIO NA I MACRORREGIÃO DE SAÚDE

O fluxograma da regulação da I macrorregião de Saúde está descrito no Anexo 1. Abaixo apresentamos informações segundo a área técnica da secretaria municipal de saúde de João Pessoa, referente a relação dos serviços hospitalares contratualizados e conveniados pela gestão municipal.

#### Quadro 2: Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Ambulatorial.

CNES	SERVIÇOS AMBULATORIAIS PRÓPRIOS E CONVENIADOS/CONTRATADOS	TIPO DE CONTRATUALIZAÇÃO
2357623	ECOCÊNICA – Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT ISOLADO)	CONTRATO
2399180	Laboratório Ivan Rodrigues	CONTRATO
2400057	Laboratório Anátomo Citopatológico – LAPAC	CONTRATO
2707497	Central de Diagnóstica Ltda.	CONTRATO
2755491	Clínica Radiológica Dr. Azuir Lessa Ltda.	CONTRATO
2755742	Laboratório Ely Chaves	CONTRATO
3112691	DIAGSON	CONTRATO
3320014	LAPAE	CONTRATO
9165401	Cito Lab. De Análises Clínicas	CONTRATO
0897108	CETRIM-IMAGEM	CONTRATO
2399741	Fundação Napoleão Laureano	CONVÊNIO
2399776	Instituto Walfredo Guedes Pereira	CONVÊNIO
2400243	Hospital Universitário Lauro Wanderley	CONTRATO

#### Quadro 3: Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Hospitalar.

CNES	HOSPITAIS HABILITADOS E CONTRATADOS/CONVENIADOS	TIPO DE CONTRATUALIZAÇÃO
2399741	Fundação Napoleão Laureano – Hospital Especializado – CACON – com serviço de Oncologia Pediátrica; Oncologia Cirúrgica Hospital Porta A	CONVÊNIO
2399776	Hospital São Vicente de Paulo / Instituto Walfredo Guedes Pereira Hospital Geral - UNACON	CONVÊNIO

Fonte: SMS João Pessoa.

### 7.2 FLUXO REGULATÓRIO NA II MACRORREGIÃO DE SAÚDE

O fluxograma da regulação da II macrorregião de Saúde está descrito no Anexo 1. Abaixo apresentamos informações segundo a área técnica da secretaria municipal de saúde de Campina Grande, referente a relação dos serviços hospitalares contratualizados e conveniados pela gestão municipal.

O paciente oncológico quando identificado na atenção primária ou municípios pactuados, é solicitado imediatamente triagem oncológica no SISREG, o usuário recebe comprovante de autorização de agendamento com informação do local, data e hora para atendimento, conforme agendamento no sistema regulador.

O processo de regulação de oncologia acontece *In Loco* com o seguinte fluxo: Os municípios pactuados podem solicitar triagem no sistema SISREG. A triagem é liberada no sistema para atendimento em no máximo 72 horas. Na avaliação do médico oncologista, que é o triador, o paciente é encaminhado para um dos três pilares de tratamento: cirurgia, quimioterapia ou radioterapia, via marcação no SISREG, com apoio técnico disponibilizado pela Secretaria de Saúde de Campina Grande, dentro do ambiente hospitalar da instituição prestadora de serviço ao SUS.

Apoio Técnico – *In Loco* – É responsável pelo agendamento do paciente no sistema seguindo agenda pré estabelecida pelo executante, de forma a garantir o atendimento mediante liberação da chave de confirmação recebida no ato do agendamento, bem como orientação para que o mesmo, no dia do atendimento se dirija à recepção da unidade com todos os exames já realizados inclusive biópsia, se já existir.

O mesmo acontece com o retorno, onde o paciente ou responsável deverá se dirigir ao setor de marcação do SISREG para realizar (mudança prevista no novo sistema que está em processo de implementação). Ressalva: Os pacientes de outros municípios pactuados poderão encaminhar por terceiros a solicitação de agendamento ou fazê-lo no dia que tiver exame marcado (mudança prevista no novo sistema).

Consulta com Especialista Geral – Os pacientes que forem atendidos no ambulatório especializado deverão ser encaminhados para sala do SISREG, que irá avaliar da seguinte forma de acordo com cada particularidade: Os pacientes de Campina Grande deverão sair com o encaminhamento para marcação na Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência.

Os pacientes de municípios referenciados deverão ser orientados a procurar o seu município de origem, para realizar a marcação de acordo com a pactuação individual de cada município.

Nos casos de paciente em tratamento de quimioterapia prévia, o agendamento da consulta com cirurgia cancerologista ou de outra especialidade cirúrgica se dá pela prioridade, obedecendo o calendário de liberação da APAC de vigência.

Consulta com Oncologista Clínico Adulto, Infantil e R dioterapia – Os pacientes atendidos no ambulatório especializado de oncologia clínica adulto ou infantil, bem como na radioterapia, com pedido de exames para começar tratamento e/ou seguimento, deverá ser encaminhado para o setor de solicitação para receber o agendamento de acordo com a solicitação médica, desde que o mesmo esteja no rol da disponibilidade da instituição executante.

Retorno para Tratamento – O médico oncologista deverá encaminhar o paciente para sala de marcação seguindo a mesma ordem do agendamento de agenda física, para que não haja incompatibilidade no número de vagas estipulado pelo profissional médico.

Paciente em Tratamento de Quimioterapia – Durante o período de finalidade e planeja-

mento terapêutico, são garantidos os exames de média e alta complexidade, necessários para avaliação e acompanhamento da evolução. A rotina de laboratório para liberar tratamento de quimioterapia, ocorre de acordo com a necessidade da toxicidade do protocolo, que pode ser de intervalos de 07, 15, 21 e 28 dias.

Paciente em Tratamento de Radioterapia – A especialidade realiza atendimento aos pacientes oriundos da triagem clínica e da triagem de radioterapia interna, bem como do Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro que são regulados pelas Secretarias Municipais de Saúde, seguindo encaixe na fila de planejamento com o médico físico. Os exames necessários para o planejamento de radioterapia são liberados pela regulação in loco, com a finalidade de acelerar o processo de realização dos mesmos.

Fora dessa realidade de tratamento concomitante o paciente vai para fila de espera e aguarda ser chamado para realizar tomografia de planejamento, de acordo com a ordem de liberação dos pacientes pela triagem.

Paciente em Tratamento de Oncohematologia – Os pacientes em tratamento de quimioterapia sistêmica ou oral recebem a liberação dos exames de alta complexidade exigidos pela portaria no 1.399 de 25 de junho de 2021, através da regulação de oncologia (mielograma e biópsia de medula óssea, imunofenotipagem e cariótipos) de controle de doença. A oncohematologia em Campina Grande, não inclui leucemia linfóide aguda.

### 7.3 FLUXO REGULATÓRIO NA III MACRORREGIÃO DE SAÚDE

O fluxograma da regulação da III macrorregião de Saúde está descrito no Anexo 1. Para o atendimento aos pacientes identificados na atenção primária, como suspeitos ou confirmados, na III macrorregião ocorre mediante a solicitação dos municípios via SISREG, por meio das centrais de regulação municipais de João Pessoa e Campina Grande e/ou Central Ambulatorial Estadual, a depender do tipo de câncer.

O Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro atende os seguintes tipos de câncer: bexiga, colo do útero, cólon, endométrio, esôfago, estômago, faringe, garganta, laringe, linfoma de hodgkin, mama, ósseos, osteossarcoma, ovário, pâncreas, pele melanoma, pele não melanoma, pênis, próstata, pulmão, reto, rim, sarcoma de partes moles, testículos, tireóide, traquéia, vesícula biliar e vulva. Para tratamento exclusivamente de quimioterapia, sem concomitância da radioterapia: atende também boca, paratireóide e sinonasal.

Os exames complementares e as consultas necessárias à elucidação diagnóstica serão realizados pelo Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro, enquanto para os demais tipos, a assistência tanto para diagnóstico quanto para tratamento, dar-se-á na I e II macrorregiões de saúde.

Após a definição do tratamento pelo oncologista, continuarão na III Macrorregião os pacientes com necessidade de quimioterapia e/ou tratamento cirúrgico, especificamente no Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro, sendo o seguimento agendado via sistema pelo próprio estabelecimento.

Caso o tratamento implique no uso de radioterapia, ou demais terapias ainda não oferecidas pelo Complexo, os pacientes serão encaminhados às referências de Campina Grande ou João Pessoa, conforme pactuação do município de residência.

### 8. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS SERVIÇOS HABILITADOS EM ONCOLOGIA NA PARAÍBA

Atualmente o estado da Paraíba possui cinco serviços habilitados como CACON e/ou UNACON, conforme descrito no quadro abaixo:

#### Quadro 4 – Estabelecimentos habilitados como CACON e/ou UNACON no estado da Paraíba.

Macrorregião de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Natureza Jurídica	Código	Gestão
1ª	João Pessoa	2399741	Fundação	Entidade	1713	Municipal
			Napoleão	Sem fins	1717	
			Laureano	lucrativos	1723	
1ª	João Pessoa	2399776	Hospital São	Entidade	1706	Municipal
			Vicente de Paulo	sem fins	1723	
				lucrativos		
2ª	Campina Grande	2315793	Hospital Escola	Entidade	1707	Municipal
			da FAP	sem fins	1723	
				lucrativos		
2ª	Campina Grande	2676060	Hospital	Pública	1709	Municipal
			Universitário		1723	
			Alcides			
			Carneiro			
			(UFCG)			
3ª	Patos	2605473	Complexo	Pública	1706	Estadual
			Hospitalar Dep.		1723	
			Janduhy			
			Carneiro			
			(Hospital do Bem)			

Fonte: CNES.

Com o objetivo de agilizar o processo de identificação e tratamento de casos de câncer, é fundamental garantir uma oferta adequada de serviços que possam atender à população. No que diz respeito aos procedimentos essenciais para a detecção de neoplasias, a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, estabelece como uma das diretrizes a oferta por cada hospital habilitado, mediante demanda e regulação do gestor correspondente, de no mínimo o quantitativo listados a seguir:

I - 3.000 (três mil) consultas especializadas/ano;

II - 1.200 (mil e duzentos) exames de ultrassonografia/ano;

- 600 (seiscentas) endoscopias digestivas, colonoscopias e retossigmoidoscopias/ano;

III - 1.200 (mil e duzentos) exames de anatomia patológica/ano.

A implementação das linhas de cuidado para organização das redes de atenção à saúde, no estado, exige que os gestores realizem o diagnóstico da rede para identificar as fragilidade e dificuldades que devem ser trabalhadas. Dessa forma, através da Comissão Estadual de Oncologia (instituída pela Portaria nº 139/2021), foi realizado entre janeiro e fevereiro do ano em curso um levantamento da demanda reprimida de oncologia no Estado.



De acordo com levantamento realizado em relação a demanda reprimida em oncologia no ano de 2021, conforme descrito no Plano Estadual de Oncologia, o estado possuía 2.764 consultas oncológicas em fila de espera, entre pacientes que aguardavam diagnóstico ou tratamento quimioterápico. Há uma dificuldade de visualização da demanda reprimida estadual pois, atualmente, a regulação dos serviços de gestão municipal é feita exclusivamente pelos municípios executores da I e II Macrorregiões de Saúde.

Assim, para a elaboração deste Plano, foi solicitada a atualização da demanda reprimida aos serviços executores de gestão municipal através do Ofício Circular nº 103/GS/SES/PB (data), porém apenas o Hospital Universitário Alcides Carneiro (UFCEG) enviou devolutiva em tempo oportuno, apresentando 22 pacientes que aguardam cirurgia oncológica. O mesmo informa que não há, no serviço, demanda reprimida para biópsia e diagnóstico. Como justificativa, o serviço informa que: *“Apesar de tratativas diversas com a gestão municipal, não temos logrado êxito no encaminhamento de pacientes excedentes à rede municipal sob gestão do SUS, de quem fazemos parte, haja vista que a rede oferta atualmente bem menos especialidades cirúrgicas que o HUAC, ficando o paciente aguardando o procedimento no HUAC, uma vez que compete à gestão do SUS a gestão da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência. Outro entrave é que a grande maioria dos pacientes em geral não aceitam realizar o procedimento cirúrgico em outro local. Idealmente deveria haver, para melhor celeridade, uma só lista única de espera de cirurgias, sob gestão do gestor local/regional/estadual do SUS, a fim de maior celeridade e de se que o paciente tivesse acesso a todos os serviços da rede de forma unificada e centralizada”.*

Quanto à III Macrorregião de Saúde, com regulação pela Central Estadual de Regulação, considerando o mesmo período, há 110 usuários aguardando diagnóstico, 102 cirurgia oncológica e 507 consultas oncológicas.

### 9. ANÁLISE DA NECESSIDADE DE OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS ONCOLÓGICOS NA PARAÍBA

Para definir a necessidade de serviços de oncologia, foi utilizado o parâmetro apresentado pela Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, através do número esperado de casos de câncer conforme estimativa feita pelo INCA. O parâmetro utilizado prevê um serviço para cada 1.000 casos de câncer. Para o ano de 2023 foram estimados 8.370 casos novos de câncer no Estado, excetuando os casos de câncer de pele não melanoma. Portanto, para esse cálculo, haveria necessidade de 8 serviços de alta complexidade em oncologia para todo o Estado. A Paraíba possui cinco serviços habilitados, conforme Quadro 4. Considerando a Portaria acima citada, o Estado deveria contar com mais três serviços de oncologia. A referida portaria estabelece que os serviços de oncologia pediátrica e exclusivos de hematologia não devem ser considerados para o cálculo. Desta forma, excluindo-se o Hospital Universitário Alcides Carneiro, a necessidade de serviços de oncologia/hematologia aumentaria para quatro. A tabela abaixo dimensiona a quantidade de UNACON e CACON que as Macrorregiões de Saúde da Paraíba, podem comportar.

**Quadro 4. Dimensionamento da quantidade de UNACON e CACON que cada território comporta, segundo os parâmetros da Portaria SAES/MS nº 688 de 2023.**

Macrorregião de Saúde	População	Estimativa de casos novos – 2023	Unacon/Cacon – Necessidade	Unacon/Cacon – Existentes	Déficit Unacon/Cacon
1ª	2.015.749	4.186	4	2	2
2ª	1.111.455	2.308	3	2	2*
3ª	903.757	1.876	1	1	0
Total	4.030.961	8.370	8	5	4*

Fonte: SES/PB com base na estimativa do Instituto Nacional do Câncer (INCA) 2023. Portaria SAES/MS nº 688 de 2023. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), consultado Dezembro/2023.

\* Excetuando o Hospital Universitário Alcides Carneiro por possuir apenas habilitação para oncologia pediátrica.

Diante do exposto, percebe-se uma necessidade de ampliar a oferta de serviços oncológicos no estado da Paraíba. O quadro a seguir demonstra que os diagnósticos de neoplasia são realizados de forma tardia, justificado pelo baixo percentual de diagnóstico em estadiamentos de 0 a 2:

**Quadro 5 – Número de casos diagnosticados na Paraíba conforme o estadiamento, de 2020 a 2022.**

Estadiamento	2020		2021		2022	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
0	4	0,06%	3	0,04%	1	0,01%
1	263	3,79%	213	10,29%	204	2,06%
2	599	8,63%	865	10,29%	782	7,89%
3	1.306	18,81%	1.284	15,27%	1.463	14,76%
4	625	9,00%	717	8,53%	723	7,30%
Não se aplica	1.509	21,74%	1.483	17,63%	1.546	15,60%
Ignorado	2.636	37,97%	3.845	45,72%	5.190	52,38%
Total	6942	-	8410	-	9909	-

Fonte: Painel de Oncologia – acesso em 26 de dezembro de 2023.

### 10. ESTIMATIVAS DO DÉFICIT FINANCEIRO

Diante do exposto, foi realizado um estudo preliminar para avaliar a estimativa do déficit financeiro atual da oncologia, considerando o ano de 2023. Para a memória de cálculo, foi utilizado como base a Programação Pactuada e Integrada (PPI), que ainda é um norte no estado da Paraíba, para as pactuações de executores e suas referências. Utilizou-se ainda, a produção apresentada ambulatorial e a aprovada hospitalar, nos anos de 2022 e 2023. Os valores programados de oncologia são referentes aos 223 municípios da Paraíba, independente de serem executores do serviço.

A produção de oncologia está dividida em média e alta complexidade na parte hospitalar e alta complexidade na ambulatorial, seguindo a divisão dos relatórios informados abaixo.

**Tabela 05 - Comparativo Entre o Financeiro Programado e a Produção no Estado da Paraíba em 2022 e 2023.**

Oncologia por tipo	Média e Alta Complexidade	PPI (Financeiro)	Produção Ano 2022	Produção Ano 2023
Ambulatorial Alta Complexidade (AC)	Oncologia - Quimioterapia – Hematologia	25.609.222,68	41.724.980,52	46.554.441,10
	Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Clínica			
	Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Pediátrica			
	Oncologia - Radioterapia - Radioterapia Geral			
	Oncologia - Radioterapia - Roentgenterapia/Contatoterapia			
Hospitalar Alta Complexidade (AC)	Oncologia (Cirúrgicos) + Quimioterapia - Procedimentos Especiais (Clínicos) *	6.3137.42.63	18.030.897,39	20.219.616,60
Hospitalar Média Complexidade (MC)	Oncologia - Clínicos e Pediatria Clínica **	1.005.993,19	4.228.623,79	4.547.849,66
<b>Total</b>		<b>37.075.356,46</b>	<b>76.467.839,70</b>	<b>85.195.704,36</b>
Déficit sem demanda reprimida (PPI - Produção)			-39.392.443,24	-48.120.347,90

Fonte: SISPP (2010), Tabwin/Datsus. 24/02/2024.

A Tabela 05, demonstra os valores financeiros da PPI e da produção estadual dos anos 2022 e 2023 e o déficit sem a demanda reprimida do Estado, pois a mesma ainda não foi disponibilizada. Fazendo um comparativo entre o programado e o produzido têm-se uma variação percentual, com aumento de 106% para o ano de 2022 e 130% para 2023. Importante ressaltar que na tabela descrita não consta o incentivo direcionado ao Complexo Hospitalar Janduhy Carneiro, conforme Portaria de Incremento GM nº 444, de 25 de Março de 2019, no valor de R\$ 5.740.848,16/ano.

**Tabela 06 - Comparativo entre os valores da Resolução Nº 120/2019 e a produção anual de 2023.**

Base para cálculo (A)	Déficit (B)	Comparativo de Produção (C)
Resolução Nº 120/ 2019	-21.574.546,05	66.167.948,87
Ano 2023	-48.120.347,90	85.195.704,36
Variação Percentual	123%	29%

Fonte: GEPLAG/SES-PB, Resolução CIB Nº 120/2019. Em 24/02/2024.

A Tabela 06 contém os valores que serviram de base para encontrar a variação percentual entre o Déficit (A) e a produção (B), os valores encontrados estão na Resolução CIB Nº 120/2019 e na Tabela 06.

Houve um aumento de aproximadamente 123% entre os déficits, lembrando que na memória de cálculo da Resolução Nº 120/2019, para compor o valor do Déficit foi necessário utilizar a demanda reprimida da época, e por este motivo foi utilizado o mesmo percentual de aumento para estimar uma demanda reprimida atual.

Observa-se também, que a produção neste período aumentou 29%, em relação a produção de 2019, o que implica dizer que o percentual do déficit financeiro de 123% está aumentando em uma proporção maior ao percentual de 29% de aumento da produção.

**Tabela 07 - Estimativa da demanda reprimida**

Demanda financeira reprimida da Resolução Nº 120/2019 (A)	Variação Percentual do Déficit (2019-2023) (B)	Estimativa de aumento da demanda financeira reprimida (C)	Soma das demandas financeiras existentes (A + C)
5.457.009,68	123%	6.712.121,91	12.169.131,59

Fonte: GEPLAG/SES-PB, Resolução CIB Nº 122/2019. Em 24/02/2024.

Para estimar a demanda reprimida atual, foi seguida a mesma lógica do estudo aplicado para a Resolução CIB Nº120/2019, em que o déficit foi calculado juntamente com a demanda reprimida em valores financeiros, portanto, para fazer a estimativa foi utilizado o valor do aumento percentual, entre os déficits (B) que se encontra na Tabela 07, acima de 123%, por fim, foi somado o valor do aumento (C) com o valor da demanda reprimida da resolução (A), obtém-se o valor estimado de R\$ 12.169.131,59, como demanda reprimida atual.

**Tabela 08 - Estimativa do Déficit do estado da Paraíba com a Demanda Reprimida**

Valor da Estimativa Atualizada da Demanda Financeira Reprimida em 2023 (A)	Valor do Déficit financeiro Atual 2023 - sem demanda reprimida (B)	Estimativa do Déficit (A + B)
12.169.131,59	48.120.347,90	60.289.479,49

Fonte: GEPLAG/SES-PB. Em 24/02/2024.

Sobre a memória de cálculo do déficit financeiro de Oncologia do Estado da Paraíba, pode-se dizer que as tabelas de números 06 a 08, são necessárias tanto para o entendimento da memória de cálculo adotada, quanto para compor a estimativa do déficit total do Estado para esta especialidade.

A Tabela 8 é a soma da demanda reprimida atual (A), com o valor do déficit de 2023 (B), resultando em um valor estimado de R\$ -60.289.479,49, o que implica dizer que este valor está acima do que é programado financeiramente para Oncologia no Estado da Paraíba, que é de R\$ 37.075.356,46, portanto, a estimativa do déficit está aproximadamente em 63% a mais do valor programado do Estado.

### 11. PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA

Considerando a necessidade de ampliar o acesso e reduzir o vazio assistencial na rede oncológica, o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da saúde visa implantar o Programa Paraíba Contra o Câncer, por meio do qual será implementada a linha de cuidado em oncologia com foco nas neoplasias mais incidentes, a partir das necessidades advindas deste Plano, objetivando por meio de uma regulação única estadual, o rastreamento efetivo, o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, a partir da expansão da rede própria e contratualizada.

**Quadro 28: Proposta de ampliação da Rede Estadual de Oncologia nos Hospitais Regionais do Estado.**

	Estabelecimento	Macro	Município	Cirurgia	Diagnóstico	Químio	Radio
1	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	1ª	João Pessoa				

2	Maternidade Frei Damião	1ª	João Pessoa				
3	Complexo Hospitalar Arlinda Marques	1ª	João Pessoa				
4	Hospital Geral de Mamanguape	1ª	Mamanguape				
5	Centro de diagnóstico do câncer – CEDC	1ª	João Pessoa				
6	Hospital Regional de Guarabira	1ª	Guarabira				
7	Hospital Regional de Itabaiana	1ª	Itabaiana				
8	Hospital de Clínicas	2ª	Campina Grande				
9	Hospital e Maternidade Santa Filomena	2ª	Monteiro				
10	Hospital Regional de Picuí	2ª	Picuí				
11	Hospital Regional de Taperoá	2ª	Taperoá				
12	Hospital Regional de Queimadas	2ª	Queimadas				
13	Hospital Regional de Sousa	3ª	Sousa				
14	Hospital Regional Wenceslau Lopes	3ª	Piancó				
15	Hospital Regional de Cajazeira	3ª	Cajazeiras				
16	Hospital Regional de Pombal	3ª	Pombal				
17	Hospital Regional de Catolé do Rocha	3ª	Catolé do Rocha				
18	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª	Patos				

Fonte: SES/PB. Nota: Marcados em verde sinalizam a proposta de ampliação da Rede Estadual de Oncologia para cirurgia e diagnóstico. Marcados em laranja sinalizam a ampliação para quimioterapia.

Dentre estes equipamentos de saúde supracitados, e reconhecendo o vazio assistencial em oncologia, este plano traz a proposta de ampliar os serviços de diagnóstico e tratamento em dezessete dos nossos hospitais, com o intuito de fortalecer a RAS, implementar a regionalização e promover a descentralização da assistência oncológica. A ampliação supracitada será viabilizada por meio do Programa ParNa I macrorregião de saúde os hospitais que farão parte da proposta de ampliação da rede de oncologia serão: Hospital do Servidor General Edson Ramalho, Maternidade Frei Damião, Complexo Hospitalar Arlinda Marques, Hospital Geral de Mamanguape, Hospital Regional de Guarabira e Hospital Regional de Itabaiana.

Na II macrorregião de saúde serão os seguintes hospitais: Hospital de Clínicas, Hospital e Maternidade Santa Filomena, Hospital Regional de Picuí, Hospital Regional de Taperoá, e Hospital Regional de Queimadas. Já na III macrorregião de saúde serão os seguintes hospitais: Hospital Regional de Sousa, Hospital Regional Wenceslau Lopes, Hospital Regional de Cajazeiras, Hospital Regional de Pombal e Hospital Regional de Catolé do Rocha.

O CEDC é um aparelho de saúde sob gestão estadual, que também contará com a ampliação da oferta de serviços de rastreamento e diagnóstico.

Dentro desta estratégia, destaca-se a intenção de habilitar o Hospital Servidor General Edson Ramalho (1ª macrorregião de Saúde) e o Hospital de Clínicas (2ª macrorregião de Saúde) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), visando reduzir o déficit de serviços especializados. Na 3ª macrorregião, propõe-se a instalação de um acelerador linear e a realização de exames de PET-CT no Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem, o que resolveria a carência de serviços de radioterapia na região. Além disso, há planos para incrementar a oferta de diagnóstico e tratamento quimioterápico, descentralizando e regionalizando a assistência oncológica, fortalecendo assim o suporte aos hospitais especializados do estado, conforme descrito na Matriz de Referência do plano.

**Quadro 29: Proposta de ampliação da Rede Estadual de Oncologia através da contratualização com a Secretaria de Estado da Saúde.**

	Estabelecimento	Macro	Município	Cirurgia	Químio	Exame PetScan	Tratamento Clínico da Leucemia
1	Hospital Universitário Nova Esperança	1ª	João Pessoa				
2	Hospital São Vicente de Paulo	1ª	João Pessoa				
3	Fundação Napoleão Laureano	1ª	João Pessoa				
4	HELP	2ª	Campina Grande				
5	Hospital Escola da FAP	2ª	Campina Grande				
6	Hospital Antônio Targino	2ª	Campina Grande				

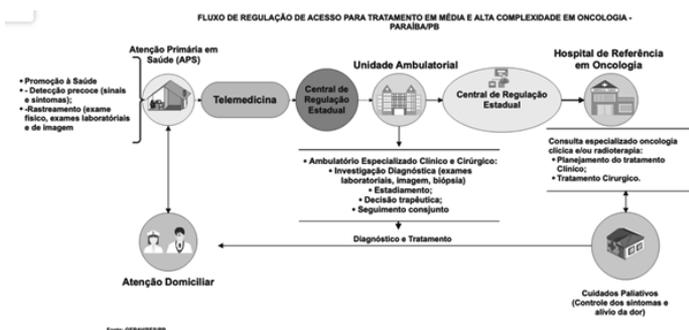
Fonte: SES/PB. Nota: Marcados em verde sinalizam os serviços que serão contratualizados.

Complementarmente, o HELP - Fundação Pedro Américo, localizado em Campina Grande, está em processo de habilitação como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), o que ampliará a capacidade assistencial na 2ª macrorregião de saúde. Adicionalmente, estão em desenvolvimento Centros Oncológicos nos municípios de Sousa, Cajazeiras e Princesa Isabel, sob gestão municipal, que prometem aumentar a disponibilidade de serviços de diagnóstico na 3ª macrorregião de saúde.

### 11.1 Linhas De Cuidado Da Atenção Oncológica

Para assegurar uma assistência oncológica efetiva e centrada no paciente, é essencial promover uma linha de cuidado que integre de maneira coesa todas as etapas do tratamento, desde a atenção primária até os serviços de alta complexidade. A linha de cuidado oncológica da Paraíba será projetada para servir como um modelo orientador, garantindo que as diversas especialidades envolvidas no manejo do câncer operem de forma sincronizada e complementar, conforme fluxograma abaixo.

**Figura 6: Fluxograma de Acesso para tratamento em média e alta complexidade em oncologia.**



### 11.2 TELEMEDICINA

A telemedicina representa uma inovação transformadora na assistência à saúde, particularmente na oncologia, onde a necessidade de especialização e acompanhamento contínuo é primordial. Na Paraíba, a integração da telemedicina no Sistema Único de Saúde (SUS) visa democratizar o acesso a serviços de saúde de qualidade, transcendendo as limitações geográficas e fortalecendo a capacidade de resposta do sistema de saúde.

Através da telemedicina, pacientes em áreas remotas ou com recursos limitados poderão receber consultas especializadas, superando um dos maiores desafios da saúde pública: a regionalização do atendimento. Este avanço é particularmente relevante para a atenção básica e de média complexidade, onde a telemedicina atuará como um suporte vital, permitindo interconsultas e segundas opiniões médicas que são essenciais para diagnósticos precisos e tratamentos eficazes.

Um aspecto central da implementação da telemedicina é o papel do médico oncologista remoto, que será responsável por guiar os pacientes através da complexa rede de atenção em oncologia. Este especialista não apenas planejará as estratégias de saúde e os encaminhamentos necessários, mas também oferecerá um acompanhamento contínuo e personalizado, adaptando o plano de cuidados às necessidades individuais de cada paciente.

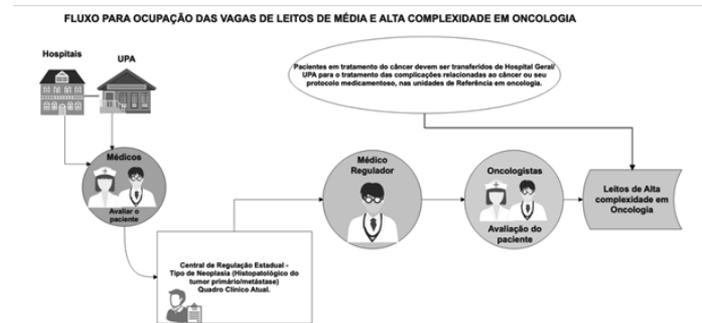
A adoção da telemedicina no plano estadual de oncologia da Paraíba é um passo significativo em direção a um atendimento mais equitativo e de maior qualidade para os pacientes com câncer. Com a utilização estratégica desta tecnologia, o SUS na Paraíba está se posicionando na vanguarda da inovação em saúde, com o potencial de melhorar os resultados de saúde e a satisfação dos usuários do sistema.

### 11.3 REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Conforme a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, define que a Rede de Urgência e Emergência é responsável por prestar cuidado às pessoas com câncer nas suas agudizações e, sempre que necessário, encaminhá-las para a UNACON ou o CACON responsável por seu cuidado, ou ainda, para o hospital geral de referência, sendo que os usuários que buscarem um serviço de urgência e emergência e, no momento do atendimento, forem diagnosticados com suspeita de câncer devem ter assegurados encaminhamento e, se necessário, transferência para uma UNACON ou um CACON, ou um hospital geral de referência.

Abaixo apresenta-se o fluxograma que deverá ser seguido para a ocupação das vagas de leitos de alta complexidade em oncologia conforme imagem:

**Figura 3: Fluxograma para ocupação das vagas de leitos em Média e Alta Complexidade em Oncologia.**



Fonte : GERAV/SES-PB

O Estado da Paraíba, não dispõe de atendimentos de urgência e emergência em oncologia nos hospitais de alta complexidade habilitados na devida especialidade. Portanto, nos casos de urgência e emergência de pacientes oncológicos, podem procurar pelo serviço próximo a sua residência e, após receberem o atendimento inicial, são encaminhados via central de Regulação ao hospital de referência, caso haja necessidade.

Nos serviços de referências as vagas são utilizadas para pacientes que tem diagnóstico de câncer. Os serviços seguem os seguintes critérios:

- Pacientes com diagnóstico firmado de câncer e impossibilidade de tratamento ambulatorial: Quimioterapias infusionais com benefício na sobrevida do paciente e qualidade de vida com duração superior a 8 horas;
- Urgências oncológicas;
- Pacientes com complicações do tratamento oncológico.

### 11.4. REGULAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA

A Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), parte integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), é compreendida como instrumento de gestão essencial para garantia da assistência qualificada e resolutive. A GERAV abrange ações de regulação, contratualização, regulação de acesso, controle, auditoria e avaliação sobre produção de serviços em saúde, em conjunto com as demais áreas técnicas da SES-PB.

A Gerência Operacional de Regulação-GEROPEG, compete coordenar os trabalhos de regulação em assistência à saúde de média e alta complexidade no Estado bem como desenvolver outras atividades relacionadas ao Complexo Regulador observar normas e diretrizes do Ministério da Saúde.

O Estado da Paraíba visando descentralizar a Regulação do Acesso à Assistência por meio da implantação/implementação de Centrais de Regulação, em abrangência macrorregional para Consultas e Exames e para Internações Hospitalares, aprovou através da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) pela deliberação nº 43 de 2018 à nova definição das macrorregiões de saúde do Estado e a estruturação das Centrais de Regulação Ambulatoriais e Hospitalares Macrorregionais, sob gestão estadual, e sob gestão municipal (João Pessoa, Campina Grande, Patos e Souza).

Em 2023 visando fortalecer e unificar a Central de Regulação Estadual, à CIB deliberou por meio das resoluções nº 38, de 31 de março de 2023 e nº 46, de 15 de maio de 2023 onde ambas aprovaram a mudança das gestões das Centrais de Regulação dos municípios de Patos e Sousa, que compõem a 3ª Macrorregião de Saúde, para gestão estadual, ficando assim estruturado o Complexo Regulador com três Centrais de Regulação Estaduais, sendo uma por macrorregional de saúde (I Macro - João Pessoa, II Macro - Campina Grande e III Macro - Patos). Atualmente a SES-PB utiliza-se dos seguintes sistemas para regulação do acesso aos serviços de saúde: O SISREG III - para ambulatório e eletivas; o RegNUTES - para as internações de cirurgias eletivas; Endereço Eletrônico para Urgência e Emergência; o Sistema Nacional de Regulação de Alta Complexidade - SisCNRAC, para regulação de alta complexidade interestadual.

Os processos regulatórios devem buscar a garantia da integralidade do cuidado, efetivando ações transversais e integradas de regulação do acesso ambulatorial, hospitalar e de urgência, respeitando a hierarquia regional e a capacidade instalada. Portanto, torna-se compreensível a importância da implementação de um processo de regulação estadual único, previsível e padronizado, com mecanismo de organização da assistência tendo em vista ordenar o acesso, através de tecnologias que permitam agilidade na transmissão de comunicação sem barreiras (com interoperabilidade) e com transparência respeitando os princípios do SUS.

Nesse sentido, com a amplitude e gravidade do problema em termos de saúde pública, são necessárias medidas para fortalecimento da linha de cuidado do paciente oncológico, desde a promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e ainda reabilitação e cuidados paliativos.

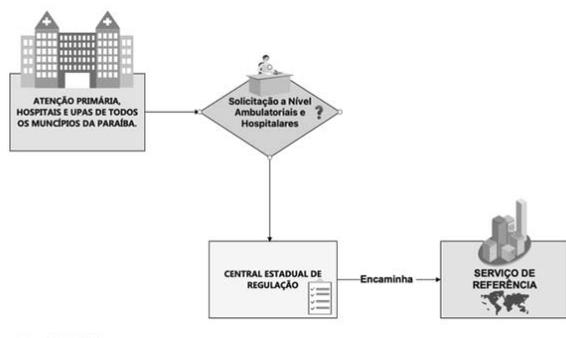
Para o fortalecimento integral para regulação de acesso é necessário instituímos os seguintes pontos de atenção: Atenção Básica, Atenção Domiciliar, Atenção Especializada, atenção ambulatorial secundária (reabilitação), Atenção Hospitalar (Oncologia clínica, pediátrica, tratamento quimioterápico, tratamento radioterápico, tratamento cirúrgico, reabilitação, oncohematologia e transplante de medula óssea e cuidados paliativos) e a Rede de Urgência e Emergência.

**Como nós críticos da Regulação em Saúde observa-se:**

- Fragmentação na organização dos serviços e no planejamento das ações, refletindo-se em falta de resolutividade no SUS, dificultando a gestão da fila única.
- Baixa capacidade técnica local de alguns municípios para assumir a gestão da rede de serviços de saúde, principalmente da alta complexidade.
- Baixo percentual de pacientes tratados em até 60 dias do seu diagnóstico.

A Secretaria de Estado da Saúde entendendo que a regulação da saúde no SUS é uma importante ferramenta de equidade, acessibilidade e integralidade na conjuntura de tempo resposta para os usuários, mas é inquestionável que apresenta muitas fragilidades. A qualificação do processo regulatório é primordial, na qual diversas ferramentas de gestão têm o potencial de ajudar a equacionar, coordenar e melhorar a assistência, no sentido de superar os mecanismos de regulação ainda frágeis e insuficientes. Isso requer instituir e fortalecer a **regulação única**, conforme a imagem abaixo.

**Figura 4: Fluxograma da Regulação Única Estadual**



Fonte: GERAW/SESPB

No âmbito do Estado da Paraíba, há uma particularidade determinante para o processo de regulação do acesso, considerando que os seus 223 municípios possuem Gestão Plena do Sistema Municipal, através do qual tais entes municipais possuem recursos federais programados para o custeio da assistência dos seus municípios. Vale ressaltar que, no que diz respeito à atenção oncológica, os municípios de João Pessoa e Campina Grande recebem recursos federais para a execução das ações e serviços dessa linha de cuidado no Estado da Paraíba, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI.

**11.5 Enfermeiro Navegador em Oncologia**

O enfermeiro navegador em uma linha de cuidado em oncologia desempenha o papel crucial de guia e apoio contínuo ao paciente, coordenando a assistência multidisciplinar, facilitando o acesso a tratamentos e recursos, e assegurando a transição entre as diversas etapas do cuidado, desde o diagnóstico até o acompanhamento pós-tratamento, visando otimizar os resultados clínicos e melhorar a experiência do paciente no complexo sistema de saúde oncológica. Um enfermeiro navegador em oncologia possui sólido conhecimento clínico na especialidade e oferece assistência individualizada a pacientes, familiares e cuidadores para ajudá-los a superar as barreiras para o cuidado, que podem ser financeiras, psicológicas, logísticas ou relacionadas à comunicação.

**12. MATRIZ DE REFERÊNCIA DA REDE ASSISTENCIAL**

Apresentamos, a seguir, a matriz de referência integrada ao Plano Estadual de Oncologia, delineando com precisão as estratégias e direcionamentos para a expansão e aprimoramento dos serviços oncológicos no estado da Paraíba. Este documento destaca os equipamentos de saúde designados para a oferta desses serviços, identifica as regiões de saúde que serão diretamente beneficiadas por essas iniciativas e esclarece a gestão dos serviços, os quais serão formalizados mediante deliberação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB). A matriz atua como um roteiro estratégico para a implementação eficaz de serviços oncológicos, focando na maximização da cobertura de saúde e na elevação do padrão dos cuidados prestados à população paraibana.

**27. Matriz de Referência dos serviços de referência em Oncologia**

Ação de Saúde	Região de Saúde	Município	Serviço/Hospital	Área de abrangência	Novas Implantações e/ou habilitações	Gestão
Coleta de material para o exame preventivo do câncer do colo uterino	1ª Macrorregião	-	Unidade Básica de Saúde	Municipal	-	Municipal
	2ª Macrorregião	-	Unidade Básica de Saúde	Municipal	-	Municipal
	3ª Macrorregião	-	Unidade Básica de Saúde	Municipal	-	Municipal
Colposcopia	1ª Macrorregião	João Pessoa	CAIS de Jaguaribe Hospital Universitário Lauro Wanderley Instituto Cândida Vargas	Conforme PPI	-	Municipal
		João Pessoa	Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC)	1ª Macrorregião de Saúde	Maternidade Frei Damião	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
			Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla
	3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual
Mamografia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Municipal
	João Pessoa	Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC)	1ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual	

	João Pessoa	Fundação Napoléao Laureano	Conforme PPI	-	Dupla			
2ª Macrorregião	Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual			
	Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual			
	Campina Grande	-	-	3ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual		
		Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	-	Dupla		
		Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Pedro I CAMPIMAGEM	-	-	-	Municipal		
3ª Macrorregião	Sousa	-	10ª Região de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual			
	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª e 13ª Regiões de Saúde	-	Estadual			
Ultrassom	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital Universitário Lauro Wanderley Hospital Municipal Santa Isabel	Conforme PPI	-	Municipal		
			Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoléao Laureano	-	-	Dupla		
2ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital Padre Zé Hospital Municipal do Valentina CAIS do Cristo	-	-	-	Municipal		
			Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC)	1ª Região de Saúde	Hospital Servidor General Edson Ramalho Maternidade Frei Damião	Estadual		
			-	14ª Região de Saúde	Hospital Geral de Mamanguape	Estadual		
	Mamanguape	Guarabira	-	2ª e 12ª Região de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual		
				Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla	
	Campina Grande	-	Hospital Universitário Alcides Carneiro Clínica Dr. Wanderley Campimagem Hospital Municipal Pedro I Hospital Municipal Dr. Edgley Fundação Rubens Dutra Centro De Saúde Do Catolé Centro De Saude Da Palmeira	-	-	-	Municipal	
				-	-	-	-	
				-	-	-	-	
				-	-	-	-	
				-	-	-	-	
3ª Macrorregião	Campina Grande	-	3ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual			
			Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual	
			Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual	
			Taperoá	-	3ª Região de Saúde	Hospital Regional de Taperoá	Estadual	
	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	6ª Região de Saúde	-	-	Estadual		
				Piancó	-	7ª Região de Saúde	Hospital Regional Wenceslau Lopes	Estadual
				Sousa	-	8ª, 10ª e 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
				Cajazeiras	-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeiras	Estadual
Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual				
Endoscopia Digestiva Alta, Endoscopia Digestiva Baixa e Colonoscopia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital Universitário Lauro Wanderley Hospital Municipal Santa Isabel	Conforme PPI	-	Municipal		
			Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoléao Laureano	-	-	Dupla		
			-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor Edson Ramalho	Estadual		
2ª Macrorregião	Campina Grande	-	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla		
			Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Municipal Pedro I	-	-	Municipal		
	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual			
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual			
			-	-	-	-		
Laboratório de Citopatologia/Anatomia Patológica/Imunohistoquímico	1ª Macrorregião	João Pessoa	Laboratório Ivan Rodrigues	Conforme PPI	-	Municipal		
			Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoléao Laureano	-	-	Dupla		
			Laboratório LAPAE Laboratório Ely Chaves Laboratório LAPAC	-	-	Municipal		



			Laboratório Ivan Rodrigues			Municipal	
		João Pessoa	Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC)	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor Edson Ramalho	Estadual	
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual	
			Hospital Universitário Alcides Carneiro UPD	Conforme PPI	-	Municipal	
			Anátomo Centro Diagnóstico Hospital Escola da FAP			Dupla	
	3ª Macrorregião	Sousa	-	8ª, 10ª e 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual	
		Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	6ª, 7ª, 9ª e 13ª Regiões de Saúde	-	Estadual	
<b>CIRURGIAS:</b>							
<b>Aparelho Digestivo</b>	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla	
			Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	1ª Macrorregião de Saúde	-	Dupla	
		Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital Servidor General Edson Ramalho	Dupla		
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual	
<b>Coloproctologia</b>	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla	
			Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital Servidor General Edson Ramalho (Gestão Estadual)	Dupla	
			-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual	
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	-	Dupla	
3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	Estadual		
<b>Ginecologia</b>	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla	
		Guarabira	-	2ª e 12ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual	
		João Pessoa	-	1ª Região de Saúde	Maternidade Frei Damião Hospital Servidor General Edson Ramalho Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC)	Estadual	
		Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital Geral de Mamanguape	Estadual	
2ª Macrorregião	Campina Grande	-	3ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual		
		Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	HELP	Dupla		
		Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Municipal Dr. Edgley Instituto de Saúde Elpídio de Almeida			Municipal		
3ª Macrorregião	Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual		
<b>Plástica</b>	1ª Macrorregião	Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual	
		Taperoá	-	16ª Região de Saúde	Hospital Regional de Taperoá	Estadual	
		Queimadas	-	15ª Região de Saúde	Hospital Regional de Queimadas	Estadual	
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Sousa	-	10ª e 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
			Cajazeiras	-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeiras	Estadual
			Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual

		Catolé do Rocha	-	8ª Região de Saúde	Hospital Regional de Catolé do Rocha Dr José Américo Maia de Vasconcelos	Estadual
		Patos	-	6ª e 7ª Regiões de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	Estadual
<b>Mastologia</b>	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Municipal
		João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Maternidade Frei Damião	Estadual
<b>Urologia</b>	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
			Hospital Municipal Dr. Edgley Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	HELP ( Gestão Dupla)	Municipal
	3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual
			Hospital Escola da FAP			Dupla
1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla	
		João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual	
		Hospital Escola da FAP			Dupla	
<b>Cabeça e pescoço</b>	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
			João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	HELP	Dupla
			Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Municipal Dr. Edgley			Municipal
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual	
<b>Torácica</b>	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
			João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
			Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	HELP	Dupla
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual	
1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla	
<b>Ossos e partes moles</b>	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital São Vicente de Paulo			
			-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande (PARTES MOLES)	Estadual
			Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Municipal
	3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem (PARTES MOLES)	Estadual
1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla	
		-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual	
		-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual	
2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Municipal	
<b>Ossos e partes moles</b>	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande (PARTES MOLES)	Estadual
			Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Municipal
			Hospital Escola da FAP			Dupla
3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem (PARTES MOLES)	Estadual	



Plástica	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla					
			-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual					
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual					
			Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	-	Municipal					
			Hospital Escola da FAP			Dupla					
	3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual					
Pele	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla					
			-	1ª Região de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual					
		Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital Geral de Mamanguape	Estadual					
		Guarabira	-	2ª Região de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual					
	Itabaiana	-	12ª Região de Saúde	Hospital Regional de Itabaiana	Estadual						
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	-	Municipal					
			Hospital Escola da FAP			Dupla					
		-	3ª Região de Saúde	Hospital de Clínicas	Estadual						
		Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual					
		Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual					
Taperoá		-	16ª Região de Saúde	Hospital Regional de Taperoá	Estadual						
Queimadas	-	15ª Região de Saúde	Hospital Regional de Queimadas	Estadual							
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	6ª Região de Saúde	-	Estadual						
							Sousa	-	10ª e 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
							Piancó	-	7ª Região de Saúde	Hospital Regional Wenceslau Lopes	Estadual
							Cajazeiras	-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeira	Estadual
							Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual
							Catolé do Rocha	-	8ª Região de Saúde	Hospital Regional de Catolé do Rocha	Estadual
Neurocirurgia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla					
			-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	Estadual					
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª e 3ª Macrorregiões de Saúde	Hospital Escola da FAP Hospital Antônio Targino	Dupla					
			Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	HELP (Gestão Dupla)	Municipal					
			Hospital Antônio Targino			Dupla					
3ª Macrorregião	-	-	-	-	-						
Oftalmologia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Conforme PPI	-	Municipal					
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Oftalmoclínica FOP Clínica Francisco Pinto	Conforme PPI	HELP	Municipal					
	3ª Macrorregião	-	-	-	-	-					
Radioterapia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla					
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla					
	3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	Estadual					
Oncologia Clínica	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	1ª Macrorregião de Saúde	-	Dupla					
			-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual					
		Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital Regional de Mamanguape	Estadual					
	Guarabira	-	2ª e 12ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual						
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	HELP	Dupla					
			Hospital Universitário Alcides Carneiro								
							Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual
							Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual
							Taperoá	-	3ª Região de Saúde	Hospital Regional de Taperoá	Estadual
							Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual
							Sousa	-	10ª Região de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual

	3ª Macrorregião	Piancó	-	7ª Região de Saúde	Hospital Regional Wenceslau Lopes	Estadual
		Cajazeiras	-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeira	Estadual
		Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual
Hematologia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla
			Hospital Universitário Alcides Carneiro			Municipal
3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	Estadual	
Oncologia Pediátrica	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Municipal
			-	1ª e 3ª Macrorregiões de Saúde	Complexo Hospitalar Arlinda Marques	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	-	Dupla
3ª Macrorregião	-	-	-	-	-	
Iodoterapia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Central de Diagnóstica Ltda			Municipal
			Clínica Dr. Wanderley	Conforme PPI	-	Dupla
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	1ª, 2ª e 3ª Macrorregiões de Saúde	-	Estadual	
Cuidados Paliativos	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
			-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
			Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla
			Hospital Universitário Alcides Carneiro			Municipal
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual	
Tomografia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
			Central de Diagnóstica Ltda Cetrim-Imagem			Municipal
			Hospital Universitário Lauro Wanderley			
			Hospital Municipal Santa Isabel			
	-	1ª Região de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual		
	Guarabira	-	2ª Região de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual	
	Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital geral de Mamanguape	Estadual	
	Itabaiana	-	2ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Itabaiana DR. Pedro Garcia Moreno	Estadual	
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla
			Hospital Universitário Alcides Carneiro			Municipal
Campina Grande		Clínica Dr. Wanderley Campimgem				
		Gama Imagem e Medicina Diagnóstica				
		-	3ª, 5ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital de Trauma de Campina Grande	Estadual	
		-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual	
Queimadas	-	15ª Região de Saúde	Hospital Regional de Queimadas	Estadual		
3ª Macrorregião	Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual	
Sousa	-	10ª Região de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual		
Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª Regiões de Saúde	-	Estadual		
Cintilografia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
			Central de Diagnóstica Ltda			Municipal
	Diagon					
João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual		
2ª Macrorregião	Campina Grande	Clínica Dr. Wanderley Campimgem	Conforme PPI	-	Municipal	
Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital das Clínicas	Estadual		

Cintilografia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Central de Diagnóstica Ltda Diagson	Conforme PPI	-	Dupla Municipal	
		João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual	
	2ª Macrorregião	Campina Grande	ClinicaDrWanderley Campimagem	Conforme PPI	-	Municipal	
		Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital das Clínicas	Estadual	
3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhyu / Hospital do Bem	Estadual		
Exames Bioquímicos (Marcadores oncológicos)	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla	
		João Pessoa	-	1ª Região de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual	
		Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital Geral de Mamanguape	Estadual	
		Guarabira	-	2ª e 12ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual	
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Universitário Alcides CEMED	Conforme PPI	-	Municipal	
		Campina Grande	-	3ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital das Clínicas	Estadual	
		Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual	
	Picui	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picui	Estadual		
	3ª Macrorregião	Sousa	-	10ª, 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual	
			Piancó	-	7ª Região de Saúde	Hospital Regional Wenceslau Lopes	Estadual
Cajazeiras			-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeiras	Estadual	
Pombal			-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual	
Patos			Complexo Hospitalar Jandhyu Carneiro/Hospital do Bem	6ª e 8ª Regiões de Saúde	-	Estadual	
Ressonância Magnética	1ª Macrorregião	João Pessoa	-	1ª, 2ª e 3ª Macrorregiões de Saúde	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	Estadual	
		João Pessoa	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Conforme PPI	-	Municipal	
		João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	-	-	Dupla	
		João Pessoa	Clinica Radiológica Dr. Azuir Lessa Ltda Ecolínica – Unidade de Apoio Diagnose e Terapia	-	-	Municipal	
		João Pessoa	Hospital Municipal Santa Isabel	-	-	Municipal	
		2ª Macrorregião	Campina Grande	ClinicaDrWanderley Campimagem Gama Imagem Medicina Diagnostica	Conforme PPI	-	Municipal
		3ª Macrorregião	-	-	-	-	Estadual
PET/CT	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Central de Diagnóstica Ltda	Conforme PPI	-	Dupla Municipal	
		João Pessoa	-	1ª e 2ª Macrorregiões de Saúde	Fundação Napoleão Laureano	Estadual	
	3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhyu / Hospital do Bem	Estadual	

**13. INDICADORES E METAS**

O Plano Estadual de Saúde (2024-2027), estabelece uma meta estadual para a ampliação do diagnóstico precoce em oncologia (Tabela 9).

Tabela 9 - Metas e Indicadores de monitoramento para ampliação do diagnóstico precoce no Plano Estadual de Oncologia.

Meta	Indicador	Meta Anual			
		2024	2025	2026	2027
Ampliar para 0,60 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade que realizaram exames citopatológicos do colo do útero	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,45	0,50	0,55	0,60
Ampliar para 0,32 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,20	0,24	0,28	0,32

Fonte: SES/PB.

Além desses, foram estabelecidos três indicadores e metas correspondentes no Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil (DANT),

para o período de 2021 a 2030. Estes serão monitorados para avaliar a implementação de ações anuais e os principais resultados do Plano Estadual de Oncologia. Como linha de base, o Plano de Oncologia Estadual utiliza os dados do ano de 2022 para calcular as metas a serem atingidas até o ano de 2027.

**Tabela 10 - Metas e Indicadores de monitoramento do Plano Estadual de Oncologia.**

Indicador	Meta	Ano base
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer de mama feminino	Redução de 0,7% ao ano.	2022
		24,4
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer do colo do útero	Redução de 1,5% ao ano.	2022
		11,3
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer do aparelho digestivo	Redução de 0,7% ao ano.	2022
		44,2

Fonte: Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil (DANT); Painel de Oncologia (acesso: 26 de dezembro de 2023). Adaptado: SES/PB.

Para o monitoramento dessas metas, deverá ser considerada a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer de mama, de colo do útero e do aparelho digestivo, padronizadas por idade. Os óbitos por câncer de mama serão considerados aqueles registrados no código CID-10: C50 (neoplasia de mama). Os óbitos por câncer de colo do útero serão considerados aqueles registrados no código C53 (neoplasia do colo do útero) e os óbitos por câncer do aparelho digestivo serão considerados aqueles registrados nos códigos C15-C25, C26.0, C26.8, C26.9, C45.1, C48, C77.2, C78.4-C78.8.

Foram considerados os códigos que constam na 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Os dados sobre óbitos residente de acordo com as estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE. A população-padrão utilizada será a do Brasil, no ano de 2010, de acordo com o Censo Populacional.

O estado da Paraíba também enfrenta a fragilidade de não possuir Protocolos Assistenciais Estaduais pactuados, dificultando o acompanhamento dos serviços. Assim, será meta deste plano a elaboração dos Protocolos Assistenciais Estaduais para Oncologia, seu monitoramento e acompanhamento.

**14. CRONOGRAMAS E PRAZOS**

Para assegurar a continuidade operacional do plano após sua publicação, torna-se imprescindível realizar atualizações, levando em consideração eventuais modificações em outros planos em vigor e utilizados pela gestão estadual de saúde. Além disso, é crucial implementar ou dar sequência a determinadas ações para garantir a efetividade do plano. Dessa maneira, este plano será executado de maneira alinhada aos instrumentos estratégicos e de planejamento governamental da Secretaria de Saúde do Estado. A responsabilidade pelo monitoramento e acompanhamento das propostas contidas neste plano será realizada pela Gerência Executiva de Atenção à Saúde, através da Gerência Operacional de Atenção às Condições Crônicas. A tabela a seguir detalha o planejamento das ações, indicando a periodicidade para monitoramento e avaliação deste plano.

**Tabela 11 - Cronograma de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Oncologia.**

Ações	2024		2025		2026		2027	
	Quadri-mestral	Anual	Quadri-mestral	Anual	Quadri-mestral	Anual	Quadri-mestral	Anual
Revisão do Plano de Oncologia baseado nas atualizações dos Planos de Saúde Regionais.		X		X		X		X
Revisão do Plano de Oncologia baseado nas atualizações do Plano Estadual de Saúde (PES).		X		X		X		X
Revisão do Plano de Oncologia baseado nas atualizações do Plano Plurianual Participativo (PPA).		X		X		X		X
Monitoramento dos Indicadores	X		X		X		X	
Reunião do Comitê Estadual de Oncologia	X		X		X		X	
Elaboração dos Protocolos Assistenciais Estaduais para Oncologia		X		X		X		X
Revisão dos Protocolos Assistenciais Estaduais para		X		X		X		X

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com a implementação deste plano, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e Secretarias Municipais de Saúde almejam fortalecer e ampliar a Rede de Serviços Oncológicos nas diversas regiões de saúde, levando em consideração as necessidades de saúde específicas de cada localidade e o vazio assistencial apresentado. O objetivo é proporcionar um cuidado abrangente e integral, com ênfase na expansão da linha de cuidado ao paciente com câncer, permitindo a reorganização efetiva da rede de atenção oncológica. Através de um planejamento estratégico e regulação única estadual, busca-se suprir as lacunas assistenciais nas diferentes regiões, estabelecendo programações para ações e serviços essenciais voltados à prevenção, diagnóstico, tratamento, controle e cuidado das pessoas com câncer, com ênfase no fortalecimento da regionalização.

**Anexo I**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Aprova a mudança de gestão das seguintes unidades assistenciais: Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, Hospital Antônio Targino, HELP/Fundação Pedro Américo, Fundação Napoleão Laureano, Hospital Universitário Nova Esperança, Hospital São Vicente de Paulo.*

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar da mudança de gestão das seguintes unidades assistenciais, para gestão dupla, a fim de possibilitar novas contratações pela Secretaria de Estado da Saúde:

#### Anexo II



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

#### I – Município de Campina Grande/PB:

- Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, CNES 2315793;
- Hospital Antônio Targino, CNES 2362848;
- HELP/Fundação Pedro Américo, CNES 0745804.

#### II – Município de João Pessoa/PB:

- Fundação Napoleão Laureano, CNES 2399741;
- Hospital Universitário Nova Esperança, CNES 5654319,
- Hospital São Vicente de Paulo, CNES 2399776;

**Art. 2º** A Câmara Técnica desta CIB, fará o acompanhamento para o cumprimento desta Resolução, e quando necessário, apresentar propostas para a efetiva operacionalização desta decisão.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS  
BEZERRA  
COSTA:00366685325  
-0100

Assinado de forma digital por  
JHONY WESLLYS BEZERRA  
COSTA:00366685325  
Data: 2024.02.26 18:37:27  
-0100

SORAYA GALDINO DE  
ARAUJO  
LUCENA:45161038420

Assinado de forma digital por  
SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038420  
Data: 2024.02.26 17:00:17 -0100

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

## Universidade Estadual da Paraíba

### PORTARIA/UEPB/GR/0166/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 16 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008 e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

#### RESOLVE:

**Promover** os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação, com **implantação a partir do mês de publicação** desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Marco Inicial do Direito
55000.001985.2024-68	1.06255-6	Ádriah Mirelle Barbosa Lima	B-III-03-T40	B-III-04-T40	Março/2024
55000.001575.2024-17	1.06247-0	Elyton do Nascimento Dor- nelas	A-III-03-T40	A-III-04-T40	Fevereiro/2024
55001.000825.2024-91	1.05400-8	Ícaro Teixeira Rocha	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Fevereiro/2024
55000.001757.2024-98	1.06257-3	Larissa Luciana de Melo	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Março/2024
55000.001771.2024-91	1.06256-0	Mirelle Oliveira de Almeida	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Março/2024
55001.001201.2024-91	1.06250-8	Rayff Augusto Batista	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Março/2024
55001.001110.2024-56	1.00867-6	Ronaldo Rodrigues de Sousa	B-I-12-T40	B-I-13-T40	Março/2024
55002.000039.2024-84	2.02758-6	Tricya Neroyldes Farias Fer- reira	B-III-06-T20	B-III-07-T20	Janeiro/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de março de 2024.

### PORTARIA/UEPB/GR/0186/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014, e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

#### RESOLVE:

**Promover** os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Referência
55001.001435.2024-39	1.01929-5	Antonio Franklin de Medeiros Junior	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	1.01847-7	Carlos Alan Dias Melo	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	4.01902-4	Alisson Livio Chaves Silva	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	1.01894-9	Demetrio Gomes Mestre	B-III-07-T20	B-III-08-T20	Março/2024
	1.01876-1	Dimitri Candido Almeida	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	4.03484-4	Fabiano de Almeida Fernandes	B-III-06-T40	B-III-07-T40	Março/2024
	4.01930-0	Glauber Fernandes Vieira de Fi- gueiredo	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	1.01859-1	Hallyson Gustavo Tavares de Souza	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	1.01858-2	Jaruseyk Batista Silva Fidelis	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	1.01856-6	Joao Rodrigues da Silva Junior	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	3.03485-8	Milena Borges Simões de Araujo	C-I-06-T40	C-I-07-T40	Março/2024
	1.01854-0	Niedja Eloi de Sousa Guimaraes	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	1.01869-8	Rodolfo Franca Lira	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	4.01906-7	Saint - Clear Sena e Santos	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024
	1.01889-2	Thiago Pereira da Nóbrega	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Março/2024
1.01862-1	Vinicius Matias Diniz	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
4.01928-8	Poti Oliveira Cortéz Costa	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
55001.001436.2024-83	8.03657-0	Adriano Felix dos Santos	B-III-03-T30	B-III-04-T30	Março/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 15 de março de 2024.

### PORTARIA/UEPB/GR/0189/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014, e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

#### RESOLVE:

**Promover** os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:



Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Referência	
55001.001240.2024-99	2.01769-5	Adriana Carneiro Tavares	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Fevereiro/2024	
	1.01848-5	Adriano Soares da Silva	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01850-7	Alanberg Montini Neves da Silva	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Março/2024	
	1.01790-0	Albertina Felix da Cruz	C-I-09-T40	C-I-10-T40	Fevereiro/2024	
	1.01791-8	Amanda Lucena Coutinho	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Fevereiro/2024	
	2.01892-6	Antonio Fernandes Monteiro Filho	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01887-6	Antonio Jefferson dos Passos Lima	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01796-9	Bernardo Ferreira Damiao de Araujo	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Fevereiro/2024	
	3.01838-5	Diego Wagner Paulino Coutinho Pereira	B-III-08-T40	B-III-09-T40	Março/2024	
	1.01891-4	Diogenes Rodrigues Moura Rolim	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	6.01917-0	Esio Reinaldo Monteiro	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01886-8	Igor Francisco Mesquita Vieira	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01834-5	Jefferson Ricardo Lima Araujo Nunes	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	2.01911-6	Josely Dantas Fernandes	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	3.01907-1	Josenilton Oliveira da Silva	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01918-9	Kléber Mendes Vieira	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01833-7	Leonardo Ramos Araujo	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01827-2	Liliane de Jesus Silva Lourenco	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Fevereiro/2024	
	3.01908-0	Luiz Flavio Santiago Porpino Lucena	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	8.03657-0	Adriano Felix dos Santos	B-III-04-T30	B-III-05-T30	Março/2024	
	7.01922-0	Alexandre de Souza Araujo	B-I-08-T40	B-I-09-T40	Março/2024	
	1.01935-0	Flaviano Goncalves Coutinho	B-III-06-T40	B-III-07-T40	Março/2024	
	1.01880-9	Heriberto Melo de Lima	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	4.01905-9	Jacinto Rômulo Guedes de Paiva	B-III-08-T40	B-III-09-T40	Março/2024	
	1.01866-3	Ana Alice Farias Carvalho	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01865-5	Janayna Trigueiro de Oliveira Dias	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01923-6	Michell Barbosa de Lima	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01853-1	Neuraci Silva de Oliveira	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01868-0	Patricia Veronica Araujo Vilar Correia Neves	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01863-9	Ricardo Ferreira	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01867-1	Robson de Melo	B-I-09-T40	B-I-10-T40	Março/2024	
	1.01873-6	Rogério Silva de Vasconcelos	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01897-3	Rosenberg Gomes Trindade da Silva	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	1.01798-5	Thierson Barros Cunha Alves	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Fevereiro/2024	
	1.01938-4	Ubiramar Sinfônio Pita	C-I-09-T40	C-I-10-T40	Março/2024	
	1.01931-7	Wagner Rodrigues dos Santos	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Março/2024	
	55000.006329.2023-71	1.05394-5	Aline Justino	B-III-01-T40	B-III-02-T40	Mai/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 15 de março de 2024.

PORTARIA/UEPB/GR/0201/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

RESENHA/UEPB/GR/0020/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.011086.2023-82	Sergio Davi Marques	1.00547-2	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55001.009004.2023-30	Rebeca de Almeida Silva	1.31188-3	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/ UEPB/ CONAD/13/93.
55004.008660.2023-15	Cristina Sales Cruz	1.23195-2	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
55000.000120.2024-84	Lincoln Barros Carneiro	1.05383-9	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
55000.001748.2024-05	Phelipe Leal Serafim Rodrigues	1.07153-0	Gratificação por Titulação - Doutorado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55001.001086.2024-55	Beatriz Patricio Rocha	1.07152-1	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55000.001792.2024-15	Jonatas da Câmara Medeiros	1.07156-4	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55000.001806.2024-92	Renata Travassos de Araújo	1.07161-0	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55000.001172.2024-78	Mateus de Assis Morais	-	Reposicionamento para o final da fila de aprovados para a função de Técnico em Informática, do Concurso Público 001/2023, promovido pela Universidade Estadual da Paraíba para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 02/12/2023.	Artigo 47 do Estatuto da Instituição.

Registros e publicações necessários. Campina Grande – PB, 15 de março de 2024.

RESENHA/UEPB/GR/0021/2024

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55008.000305.2023-38	Daniilo César Moreira	8.30965-5	0184/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55008.000310.2023-41	Raoni Sávio de Negreiros Moreira	8.30966-3	0185/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55004.000221.2023-34	Francisco Vanias da Silva Sá	4.30937-5	0187/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55004.000354.2023-19	Anderson Rany Cardoso da Silva	4.30945-6	0188/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.007048.2023-25	Ana Carolina Dantas Rocha Cerqueira	1.30934-0	0190/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.007956.2023-19	Maria Jose Ribeiro Diniz	1.20935-3	0191/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.008818.2023-57	Ohana Trajano Barbosa	1.31034-8	0192/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55006.000075.2023-27	Rafael Ferreira de Souza Honorato	6.30959-3	0193/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 – DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto nos processos 55000.001469.2024-33, 55000.001646.2024-81, 55000.002264.2024-75 e 55000.006204.2023-41,

RESOLVE:

Promover os docentes abaixo, à classificação indicada na situação atual, aumentando um nível na classe atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual
55008.000080.2024-09	8.25572-6	Altamir Souto Dias	01/08/2021 a 31/01/2024	Fevereiro/2024	PDR-B-DE
55006.000487.2023-67	6.23737-1	Brauner Gonçalves Coutinho	01/11/2021 a 31/10/2023	Novembro/2023	PDR-D-DE
55005.001380.2023-46	5.25287-1	Brígida Thais Luckwu de Lucena	01/10/2021 a 30/09/2023	Outubro/2023	PDA- B-DE
55001.009215.2023-72	8.25524-0	Deoclecio Ferreira de Brito	01/08/2021 a 31/07/2023	Agosto/2023	PDR-C-DE
55001.010011.2023-84	8.25521-9	Israel Burití Galvão	01/12/2021 a 30/11/2023	Dezembro/2023	PDR-D-DE
55004.000124.2024-22	4.25244-0	Jairo Bezerra Silva	01/03/2022 a 29/02/2024	Março/2024	PDA- C-DE
55007.000610.2023-30	7.26442-6	Kalinka Walderea Almeida Meira	01/09/2021 a 31/08/2023	Setembro/2023	PME-D-DE
55003.000893.2023-50	3.28296-0	Leandro Paiva do Monte Rodrigues	01/09/2021 a 31/08/2023	Setembro/2023	PDR-D-DE
55003.001011.2023-73	3.27545-9	Luana Anástacia Santos de Lima	01/12/2019 a 30/11/2023	Dezembro/2023	PDR-B-T40
55001.010656.2023-17	1.23000-0	Maria da Conceicao Alves Rodrigues	01/12/2021 a 30/11/2023	Dezembro/2023	PDA-D-DE
55006.000476. 2023-87	6.25339-7	Marília Lidiane Chaves da Costa Alcantara	01/12/2021 a 30/11/2023	Dezembro/2023	PDR-B-DE
55006.000478.2023-76	4.23384-1	Melânia Nobrega Pereira de Farias	01/12/2021 a 30/11/2023	Dezembro/2023	PDR-D-DE
55001.002364.2023-19	1.22426-3	Patrícia Cristina de Aragao	01/01/2020 a 31/12/2022	Janeiro/2023	PDA- C-DE
55003.000969.2023-47	3.22502-0	Rita de Cassia da Rocha Cavalcante	01/09/2021 a 31/08/2023	Setembro/2023	PDR-B-DE
55001.009936.2023-82	1.25321-5	Roberta Rosa Portugal	01/11/2021 a 31/10/2023	Novembro/2023	PDR-B-DE
55003.000037.2024-85	3.22506-2	Rosângela Neres Araujo da Silva	01/06/2021 a 30/11/2023	Dezembro/2023	PDA- C-DE
55001.010901.2023-96	7.25348-6	Ruth Brito de Figueiredo Melo	01/01/2022 a 31/12/2023	Janeiro/2023	PDR-C-DE
55001.010818.2023-17	1.22454-9	Tania Maria Augusto Pereira	01/11/2021 a 31/10/2023	Novembro/2023	PDA- B-DE
55003.000088.2024-15	3.28412-8	Willian Sampaio Lima de Sousa	01/03/2022 a 28/02/2024	Março/2023	PDR-D-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 15 de março de 2024.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz  
Reitora

Publicado no D.O.E/PB, 16 de março de 2024.

55006.000144.2023-01	Aymmé Silveira Santos	6.30947-0	0194/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.007091.2023-91	Janayna Souto Leal	1.31035-6	0195/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55008.000141.2024-20	Dmitry José de Santana Sarmento	8.25829-3	0196/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 - DE para T40.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.000823.2024-01	Manuel Antonio Gordón Núnes	8.25584-6	0197/2024	Prorrogar a remoção do servidor, do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS - Câmpus VIII para o Departamento de Odontologia - CCBS - Câmpus I, a contar de 06/09/2023 a 08/07/2024, em virtude de problemas de saúde.	Art. 34, Inciso III, b, da Lei 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016.
55007.000783.2023-58	Marciel Medeiros de Oliveira	6.25330-4	0207/2024	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2024 a 14/02/2025.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/2014.
55000.000871.2024-09	Renata Travassos de Araújo	1.07161-0	0198/2024	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55004.000127.2024-66	Yanneson Marlon de Araújo Lira	4.07121-2	0199/2024	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, a contar de 04/03/2024.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.001059.2024-82	Andrei Guilherme Lopes	1.25578-8	0202/2024	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde - PPGCTS, a partir do dia 04 de março de 2024.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.001059.2024-82	Andrei Guilherme Lopes	1.25578-8	0203/2024	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSOR DOUTOR B T40 - DE, a partir do dia 04 de março de 2024.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.001405.2024-22	Jose Clebson de Souza Medeiros	1.02018-8	0212/2024	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - I, símbolo NAA-1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.000534.2024-11	Gustavo Dias da Silva	-	0200/2024	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0124/2024, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0011/2024, em 20 de fevereiro de 2024, que trata da nomeação para o cargo efetivo de TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, na função de ANALISTA DE SISTEMAS, por apresentar termo de renúncia referente à função para o qual foi convocado.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55001.001034.2024-89	Adriana Torres Alves de Jesus	6237274	0204/2024	Remover, a docente, do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ - Câmpus I para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA - Câmpus V, com fundamento no que dispõe o art. 2º, parágrafo único, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016.	Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.002267.2024-17	Roberto Soares da Silva	1.00546-4	0205/2024	Revogar, a licença para o SINTESPB, concedida através da PORTARIA/UEPB/GR/0453/2022, publicada no DOE/PB em 27/08/2022, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0070/2022, a contar da data de publicação desta portaria.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55000.002267.2024-17	Felipe Pereira Rodrigues	1.06260-0	0206/2024	Conceder licença para o SINTESP, pelo período da gestão eleita para o Triênio 2022/2025.	LC 58/2003; Art. 15, da Lei 8.442/2007.
55001.000264.2024-21	Adriane Teixeira Barros	7.23750-2	0208/2024	Progressão funcional - Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/11/2021 a 31/10/2023 e referência em Novembro/2023, considerando o disposto nos processos 55000.001646.2024-81 e 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/209; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55001.010743.2023-74	Daniela Gomes de Araújo Nóbrega	1.22923-1	0208/2024	Progressão funcional - Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/04/2020 a 30/09/2023 e referência em Outubro/2023, considerando o disposto nos processos 55000.002264.2024-75 e 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/209; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55000.001805.2024-48	Renata Travassos de Araújo	1.07161-0	0209/2024	Progressão Funcional - Mudança de Referência por Nível, de B-II-01/T40 para B-III-01/T40, Marco Inicial do Direito - Março/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.
55000.001744.2024-19	Rafael Oliveira Vieira	1.07163-7	0210/2024	Progressão Funcional - Mudança de Referência por Nível, de B-II-01/T40 para B-III-01/T40, Marco Inicial do Direito - Março/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008.
55003.000142.2024-14	Rafael Vieira de Azevedo	3.31239-9	0211/2024	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-A-T40 para Situação Atual - PDR-A-T40; com Marco Inicial do Direito - Março/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês da publicação.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 15 de março de 2024.

Profa. Dra Célia Regina Diniz  
Reitora

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 070/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 15 de março de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, MAURO PONCIANO SOARES JÚNIOR do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.199-7, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC - Área I, a partir de 18/03/2024.

Publique-se.

  
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES  
Presidente FAC

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0069/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 15 de março de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	Capitão QOC	525.565-1	Jose Samuel de Oliveira Fernandes	Nº 0016/2024	Contratação de empresa para gerenciamento de frota da PMPB.
Fiscal	3º Sargento QPC	522.273-7	Kleber Bezerra da Cunha		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0070/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 15 de março de 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contratos	Objeto
Gestor	Major QOC	521.380-1	Deuslânio Menezes Rodrigues de Freitas	Nº 0001/2024 Nº 0002/2024	Aquisição de alimentação e acessórios para semoventes (equinos), que contempla o Regimento de Polícia Montada PMPB.
Fiscal	2º Tenente QOA	515.719-6	José Vieira dos Santos	Nº 0005/2024	

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0071/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 15 de março de 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da

LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** as Militares Estaduais adiante referenciadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	1º Tenente QOC	527.145-2	Shirley Patricia Lino Pereira	Nº0004/2024	Aquisição de alimentação e acessórios para semoventes (cães), que contempla o Batalhão de Operações Especiais PMPB.
Fiscal	Cabo QPC	524.735-7	Jessyca Darlene Silva de Almeida		

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

  
**Sérgio Fonseca de Sousa** -  
Comandante-Geral

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 072/2024/DS

João Pessoa, 13 de março de 2024.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **ANDERSON MACKSON PEREIRA DE LACERDA**, matrícula **1062-6**, para responder pela Chefia da 10ª CIRETRAN, localizada no município de Itaporanga /PB, pelo período de 02 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 073/2024/DS

João Pessoa, 14 de março de 2024.

**Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de alienação de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB e sem condições de tráfego.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o disposto nos artigos 95 e 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Termo de Arrematação - Leilão nº 005/2024; e

Considerando o Contrato nº 007/2024, celebrado entre o Detran/PB, por intermédio da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, e a empresa RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA**, matrícula 2223-3, **JÚLIO CABRAL**, matrícula 4272-2 e **LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS**, matrícula 4200-5, para atuarem como Fiscais, para acompanhamento da alienação de material ferroso para reciclagem conforme disposições do Contrato nº 007/2024.

**Art. 2º** Incumbe à Equipe de Fiscalização:

I - Acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços durante todo Serviço contidos na Ordem de Serviço nº 001/2024/LEILÃO-PB/DETRAN-PB em 01/03/2024, período de execução do contrato;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

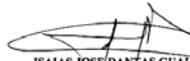
IV - Cumprir os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual;

V - Cumprir os normativos internos do DETRAN/PB relacionados à fiscalização de contratos administrativos.

**Art. 3º** As situações excepcionais que extrapolem as competências da Equipe de Fiscalização serão comunicadas à Comissão de leilão.

**Art. 4º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de março de 2024.

**Art. 5º** Publique-se.

  
**ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO**  
Diretor Superintendente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA /DS Nº 010/2024

João Pessoa, 15 de Março de 2024.

**O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **BRUNO MARSICANO SOARES**, Matrícula nº

720.596-1, para ser Gestor dos Contratos nº(s) 0010/2024, 0018/2024, 0019/2024, referente aos contratos dos estagiários.

  
**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA/DER-PB Nº 009/2024

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer Jurídico, **DEFERIU** os seguintes processos de Insalubridade.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2022/05401	DIMAS FLAVIO GOMES DE LELIS	9528-1	INSALUBRIDADE
2	DER-PRC-2023/00710	JOSE ALVES BRILHANTE	9342-4	INSALUBRIDADE
3	DER-PRC-2023/06546	JOSE PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	9172-3	INSALUBRIDADE
4	DER-PRC-2022/06630	HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA	6002-0	INSALUBRIDADE
5	DER-PRC-2023/01759	ANTONIO MARCUS DA SILVA	9542-7	INSALUBRIDADE

João Pessoa, 14 de março de 2024

  
**Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0108

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000378-24,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO FANANCA DE ANDRADE**, no cargo de **Regente de Ensino**, matrícula nº **85.883-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0220

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000151-24,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** ao servidor **WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **179.196-6**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20**.

João Pessoa, 12 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 125

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1139-24**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GUTEMBERG FERREIRA ALVES**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ANA MARIA DA SILVA ALVES**, matrícula nº **611.315-0**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 129

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1244-24**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ FREIRE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **OTO GOMES ARAÚJO**, matrícula nº **05.966-8**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 143

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1101-24**.  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NOAH FERREIRA CASSIANO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JAILNALDO FERREIRA CASSIANO**, matrícula nº. 514.993-2, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 07 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 146

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1072-24**.  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES MARINHO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DORNELIO BARBOSA MEIRA**, matrícula nº 089.520-2, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 149

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1468-24**.  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DANIELA GOUVÊA RAMALHO MANGUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **OMAR RAMALHO MANGUEIRA FILHO**, matrícula nº 003.411-8, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela Lei EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 13 de março de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBprev**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0174/2024**

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0741-24	LUCIANO GUEDES PEREIRA DE FARIAS	611.706-6
02	0693-24	LUIZ WERTER DO REGO LUNA	750.507-8
03	0658-24	MARILENA NEVES AMARAL	750.511-6
04	0859-24	MARIA AUXILIADORA MARTINS MAROJA GARRO	750.126-9
05	0687-24	MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA TRINDADE MARTINS	750.262-1
06	0703-24	MARIA DA GUIA VITORINO DA ROCHA COUTINHO	750.369-5
07	0783-24	MARTA LUCIA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	078.096-1
08	0752-24	MANOEL VALFREDO PAIVA	750.498-5
09	1280-24	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALVES	136.668-8
10	0699-24	PAULO LAERCIO VIEIRA	750.516-7
11	0756-24	REGINALDO DUTRA DE ANDRADE	750.225-7
12	0734-24	REGINALDO DO NASCIMENTO	750.264-8
13	069424	ROSA JUDITH XIMENES DE ALMEIDA	750.506-0
14	0692-24	SERGIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES	611.270-6
15	0669-24	SÓSTENES RODRIGUES DO RÊGO	750.495-1
16	0639-24	VÂNIA PAIVA MARTINS	750.435-7
17	0779-24	VERA LUCIA DE LUCENA NERI	750.224-9
18	0629-24	VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA	760.534-5
19	0649-24	VITOR UGO PICCOLI	612.257-4
20	0637-24	ZENEIDA MARIA BARRETO DE ALMEIDA	750.563-9

João Pessoa, 14 de março de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBPREV**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado  
da Administração**

**NOTIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**NOTIFICAR** o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

**Endereço:**

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**  
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
Telefone: **(083) 3208-9828**.

**Email: acumulacaocargospb@gmail.com**

**Email: ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/04654	94.944-2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR

**Comissão Estadual de Acumulação de cargos.**  
**João Pessoa, 15 de março de 2024.**

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**Companhia de Água e  
Esgotos do Estado da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**  
CNPJ 09.123.654/0001-87  
NIRE 25300002034

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro de Jaguaribe, e inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, informa aos acionistas que, a partir desta data, os documentos referentes ao exercício social encerrado em **31/12/2023**, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007, encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia.

João Pessoa, 08 de março de 2024

**LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**  
Presidente do Conselho de Administração

**Superintendência da  
Administração do Meio Ambiente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024**

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: **protocolo@sudema.pb.gov.br**.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	MARIA EDUARDA CABRAL MORAES (MULTI VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA)	13.909.615/0001-87	2023-05843
02	JOÃO GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO	086.727.254-68	2023-00125
03	EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR	010.465.764-29	2023-06734
04	BR 101 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO – LTDA (REDE DE POSTOS PLANALTO)	35.763.190/0001-83	2023-08311
05	ARQUING CONSULTORES LTDA ME	15.717.938/0001-02	2023-08469
06	FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19.027.677/0001-41	2023-08403
07	ANDRÉ LUIZ HONÓRIO DA SILVA	008.098.784-29	2023-08376
08	LUIZ CARLOS DA SILVA	024.034.664-50	2023-08332
09	SEBASTIÃO BASÍLIO MOURA	280.410.998-40	2023-06859

10	WELLINGTON DA SILVA CIARIACO	702.913.434-65	2023-07838
11	JOSÉ PAULO SILVA	035.646.004-50	2023-04893
12	TELEFONIA BRASIL S.A. – TELESP (VIVO)	02.558.157/0026-10	2023-06877
13	TELEFONIA BRASIL S.A. – TELESP (VIVO)	02.558.157/0026-10	2023-00615
14	TELEFONIA BRASIL S.A. – TELESP (VIVO)	02.558.157/0026-10	2023-00614
15	TELEFONIA BRASIL S.A. – TELESP (VIVO)	02.558.157/0026-10	2023-00613
16	TELEFONIA BRASIL S.A. – TELESP (VIVO)	02.558.157/0026-10	2023-00611
17	TELEFONIA BRASIL S.A. – TELESP (VIVO)	02.558.157/0026-10	2023-00610
18	JOSÉ AMÉRICO TAVARES FILHO	854.952.804-82	2023-08326
19	JARDRIANDERSON DE OLIVEIRA CANDIDO	704.695.614-67	2017-001652

João Pessoa, 14 de março de 2024.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Estadual da Paraíba, atendendo a determinação da Magnífica Reitora desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **Docente da Educação Superior da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **Edital de Concurso Público Nº 001/2022**, cujo resultado final foi homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/060/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 29/12/2022.

Os(As) convocados(as) **deverão escrever para o endereço de e-mail progepat@setor.uepb.edu.br, agendando um horário** para comparecer à sala da PROGEP, situada no Prédio da Biblioteca Central da UEPB, na Rua Baraúnas, nº 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, **no horário das 08h às 12h e dentro 10 (dez) dias úteis a contar da publicação dessa Convocação** para entrega da documentação abaixo listada, necessária à realização do cadastro dos(as) candidatos(as) junto à Instituição e à elaboração das suas portarias de nomeação.

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte, no caso de estrangeiro;
- Visto Permanente ou nacionalidade brasileira ou portuguesa - para candidato(a) estrangeiro(a);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor (FRENTE E VERSO);
- Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) (página que contém o número de série e o verso dela);
- Cópia do PIS/PASEP (em número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do(a) servidor(a) a ser nomeado(a), ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
- Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) da escolaridade exigida no edital para ocupação do cargo, que tenha validade Nacional;
- 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
- Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até seis anos e comprovante de matrícula escolar para dependentes a partir de quatro anos);
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pelo(a) próprio(a), nos termos da Lei nº 8.429/92;
- Declaração fornecida por todos órgãos públicos em que trabalhou nos últimos 05 anos de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 05 anos;
- Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Federal;
- Declaração de que nunca foi condenado por crime de racismo, conforme Lei Nº 12.863, de 01/11/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Termo de Ciência e Compromisso com o Fiel Cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme Decreto Nº 44.504, de 05/12/2023(modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Em caso de acumulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, contendo o nome do cargo que exerce, os dias trabalhados e o horário de trabalho (entrada e saída), para análise acerca da possibilidade de acumulação;

• Laudo médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH. (Apresentar apenas após a nomeação, pois necessita levar portaria de nomeação na junta médica).

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

**Local: Campus VI – Monteiro**

Área 16: Contabilidade - Práticas Contábeis	
Posição	Nome
2º	Jocykleber Meireles de Souza

**Local: Campus VIII – Araruna**

Área 36: Engenharia Civil - Estruturas	
Posição	Nome
3º	Leane Priscilla Bonfim Sales

Campina Grande (PB), 15 de março de 2024.

**Josenildo Maria de Lima**  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2024

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS-PB) e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), com o apoio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba (SEMS-PB), Escola de Saúde Pública (ESP-PB), Fundação Oswaldo Cruz – IdeiaSUS/Fiocruz-RJ e Universidade Federal da Paraíba (UFPB) estabelecem critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação de trabalhos municipais, regionais e estaduais da Paraíba que promovam a articulação, o intercâmbio e estratégias de integração da gestão, vigilância e atenção à saúde na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS** a ser realizada em **25 de abril de 2024, local a confirmar posteriormente.**

#### TÍTULO I DOS OBJETIVOS E CRITÉRIOS GERAIS

**Art. 1º** Constituem objetivos da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS**:  
**I** – propiciar o intercâmbio de trabalhos municipais, regionais e estaduais da Paraíba bem-sucedidas no SUS;  
**II** – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios, regiões de saúde e estaduais da Paraíba que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;  
**III** – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal, regional e estadual da Paraíba segundo a realidade dos territórios;  
**IV** – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;  
**V** – estimular, fortalecer e divulgar as ações do COSEMS-PB e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS;  
**VI** – fortalecer as ações e experiências de imunização nos municípios Paraibanos, indicadas por meio da Plataforma ImunizaSUS para um diálogo entre municípios de todo o país, além do Distrito Federal, sobre experiências de ações de imunização ou enfrentamento às baixas coberturas vacinais;  
**VII** – selecionar **12 (doze) experiências municipais e 01 (uma) experiência do COSEMS-PB que representarão a Paraíba na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024 que será realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.**

**VIII** – selecionar **14 (quatorze) experiências municipais que representarão a Paraíba na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, que será realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.**

**Art. 2º** Compete ao COSEMS-PB e SES-PB:

- I** – constituir Comissão Organizadora para estabelecer os procedimentos necessários à realização da Mostra, definindo o conjunto de regras e deliberando sobre os casos omissos neste documento, em comum acordo com o COSEMS-PB, SES-PB e instituições parceiras;
- II** – constituir Banca Avaliadora para avaliar e selecionar as experiências inscritas nas plataformas do CONASEMS por sua respectiva área de atuação para serem apresentadas na:  
**a) V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, e, ainda, selecionar as 12 (doze) experiências municipais, distribuídas conforme parágrafo VII do art. 1º e contido nos critérios das temáticas da Mostra previstas no Anexo 3 neste Regulamento;**  
**b) I Oficina Estadual do ImunizaSUS, e, ainda, selecionar as 14 (quatorze) experiências municipais, distribuídas conforme parágrafo VII do art. 1º e contido nos critérios da oficina previstas no Anexo 5 neste Regulamento;**
- III** – estabelecer parcerias com entidades acadêmicas e de pesquisa no sentido de apoiar nos aspectos organizativos e avaliativos da Mostra;
- IV** – estabelecer e divulgar o e-mail de contato para dirimir quaisquer dúvidas sobre a respectiva Mostra na Paraíbamostra2024@cosemspb.org

#### TÍTULO II DOS CRITÉRIOS

#### CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

**Art. 3º** A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro



dos dados solicitados nos sistemas de inscrição listados abaixo e a classificação da experiência segundo os temas e critérios específicos para a **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, no período de **15 de março a 15 de abril de 2024 até as 23h59min**. A inscrição deverá ser registrada nas seguintes plataformas para participação:

**I – Para a V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”:**

mediante inclusão e registro dos dados solicitados na plataforma disponibilizada pelo Conasems (Anexo 1), seguindo suas orientações (Anexo 2), por meio do link <https://mostra.cosemspb.org/> e classificação da experiência segundo as modalidades e temáticas especificadas no Anexo 3 deste regulamento e, mediante inclusão e registro dos dados solicitados na plataforma IdeiaSUS, por meio do link <https://ideiasus.fiocruz.br/cadastro/>

**II – Para a I Oficina Estadual do ImunizaSUS:**

**a) a inscrição de Experiência de Fortalecimento das Ações de Imunização no Território Municipal (experiência) deverá ser feita diretamente pelo AUTOR, mediante inserção dos dados necessários e efetiva confirmação de envio na Plataforma ImunizaSUS acessível em [www.conasems.org.br/imunizasus](http://www.conasems.org.br/imunizasus), observando o roteiro contido no Anexo 5 deste regulamento;**

**b) Cada experiência poderá ter 01 (um) autor principal e um número indefinido de coautores;**

**c) As experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edição anterior da Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS;**

**d) Nos casos em que o autor NÃO PREENCHER os campos obrigatórios e/ou NÃO CLICAR EM ENVIAR a experiência na Plataforma, a mesma será desconsiderada para fins de participação na II Oficina Nacional;**

**e) Finalizada a inscrição pelo autor, a experiência e demais dados inseridos na Plataforma não poderão ser editados.**

**§1º As experiências enviadas em outro formato e/ou e-mail e NÃO inscritos nos referidos sistemas descritos nos parágrafos I e II desse artigo NÃO serão aceitos.**

**§2º** No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

**§3º** Para a seleção das experiências, o COSEMS-PB e a SES-PB deverão, obrigatoriamente, exigir e avaliar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

II – se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional;

**III – pelo menos 01 (um) dos autores e coautores dos trabalhos devem necessariamente possuir vínculo com o município (gestor, membro do conselho municipal de saúde, servidor efetivo, comissionado ou contratado).**

IV – na experiência deverão ser identificados o município da Paraíba, gestor(a), autor(a) principal, coautores (se houver) e o responsável pela apresentação do trabalho, assim como a descrição/resumo da experiência.

**§4º** A descrição/resumo da experiência deve seguir para a **V Mostra “Paraíba Aquitem SUS”** o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 2** deste regulamento e para a **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, a escrita da experiência deverá observar o **roteiro**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 5** deste regulamento.

**§5º** Não haverá limite para inscrição de trabalhos para **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS**.

**§6º** Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

**§7º** Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

**I – Para a V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”:**

**a) Modalidade 1 – Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios,**

**b) Modalidade 2 – Experiências (exclusiva) do COSEMS-PB.**

**II – Para a I Oficina Estadual do ImunizaSUS:**

**a) As experiências submetidas na Plataforma não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.**

**Art. 4º** Compete ao COSEMS-PB, SES-PB e Comissão Organizadora:

**I –** Orientar os municípios e interessados sobre os critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do art. 3º deste Regulamento;

**II –** Mobilizar os gestores divulgando os temas das experiências de acordo com as modalidades 1 e 2 no Anexo 3 e orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) contida na plataforma disponibilizada pelo Conasems, em conformidade com as especificações descritas no Anexo 2 deste Regulamento, considerando a participação para a **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”;**

**III –** Mobilizar os gestores e orientar o preenchimento na plataforma IdeiaSUS;

**IV –** Mobilizar os gestores e orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 5) contida na plataforma disponibilizada pelo Conasems, em conformidade com as especificações descritas no Anexo 5 deste Regulamento, considerando a participação para a **I Oficina Estadual do ImunizaSUS;**

**V –** Incentivar a inscrição dos trabalhos para análise e seleção perante a Banca Avaliadora;

**VI –** Efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pelo CONASEMS,

**VII –** Selecionar as experiências inscritas, conforme os critérios e orientações relacionadas nos Anexos neste Regulamento.

**a) Para a V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS**, a descrição/resumo da experiência deve estar em língua portuguesa e seguir as orientações disponíveis no sistema, no ato da inscrição, devendo conter título, apresentação, objetivos, metodologia, resultados, conclusões e palavras-chave, e observar as orientações dispostas nos Anexos 1, 2 e 3 deste regulamento.

**b) Para a I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, a descrição/resumo da experiência deve estar em língua portuguesa e seguir as orientações disponíveis na plataforma, no ato da inscrição, devendo conter título, introdução e caracterização do município, descrição dos problemas enfrentados, relato da experiência e seus resultados, conclusão e considerações finais, e observar as orientações dispostas nos Anexos 5 e 6 deste regulamento.

## CAPÍTULO II

### DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

**Art. 5º** A seleção das experiências a serem apresentadas na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e na **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** serão feitas pelo COSEMS-PB e SES-PB, por meio da Banca Avaliadora, composta por representantes do COSEMS-PB, SES-PB, ESP-PB, SEMS-PB, IdeiaSUS/Fiocruz-RJ

e UFPP e/ou de outras instituições parceiras, em conformidade com esse regulamento.

**I –** Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no Capítulo III, do Título II, deste Regulamento;

**II –** Não serão aceitos trabalhos individuais e no formato de artigos científicos, dissertações de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);

**III – A experiência a ser inscrita não necessita ser inédita, mas deve ter sido efetivamente implementada no serviço de saúde pública no estado da Paraíba e ser considerada bem-sucedida, no sentido de contribuir para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

**IV – A experiência a ser inscrita NÃO pode já ter sido premiada em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, da Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, da II Oficina Nacional do ImunizaSUS e outros eventos, tais como Roda de Práticas IdeiaSUS Fiocruz na Paraíba.**

**V –** As experiências serão submetidas a avaliação em 02 (duas) etapas:

**a) 1ª Etapa –** seleção por até 02 (dois) avaliadores em Banca Avaliadora via **virtual** para classificação de trabalhos para apresentação oral na 2ª etapa;

**b) 2ª Etapa –** seleção por até 03 (três) avaliadores em Banca Avaliadora de forma **presencial** durante a **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** para premiações de trabalhos e seleção das 12 (doze) experiências municipais e 01 (uma) experiência do COSEMS-PB que representarão a Paraíba na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2024 e seleção das 14 (quatorze) experiências municipais que representarão a Paraíba na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, que serão realizadas no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS.

**IV –** A banca avaliadora apreciará os trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo II, do Título II, deste Regulamento;

**V –** Divulgação da lista dos trabalhos avaliados, selecionados e premiados nas etapas 1 e 2 pela Banca Avaliadora da Mostra no site e/ou redes sociais do COSEMS-PB e no final da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**.

**Art. 6º** Do total das experiências inscritas, serão selecionadas, na etapa 1, **até 90 (noventa) experiências, sendo distribuídas em até 60 (sessenta) experiências com as melhores notas finais para apresentação oral de forma presencial na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e até 30 (trinta) experiências com as melhores notas finais para apresentação oral de forma presencial na I Oficina Estadual do ImunizaSUS, constituindo a etapa 2, de modo que serão** selecionadas as 26 (vinte e seis) experiências municipais, distribuídas conforme parágrafo VII e VIII do art. 1º desse Regulamento.

**Parágrafo único.** As apresentações orais seguirão cronograma que será disponibilizado oportunamente pela Comissão Organizadora da Mostra.

**Art. 7º** As apresentações dos trabalhos, de forma oral, serão realizadas durante a etapa 2, desta forma, pelo menos um responsável pela apresentação deverá estar inscrito para participação presencial na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS**.

**Art. 8º** Em situação de desconformidade com este regulamento, a experiência será desclassificada.

**Parágrafo único.** A data limite para a formalização da seleção das 26 (vinte e seis) experiências ao Conasems é o dia 26 de abril de 2024, considerando o prazo para a II Oficina Nacional do ImunizaSUS, por meio de validação da experiência nas plataformas disponibilizadas pelo Conasems.

## CAPÍTULO III

### DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE EXPERIÊNCIAS SELECIONADOS PARA A MOSTRA E OFICINA

**Art. 9º** No ato da inscrição, os autores das experiências selecionadas assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas neste Capítulo.

**Art. 10** No ato da inscrição, os autores autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS-PB, SES-PB e Conasems a publicar e/ou divulgar a sua experiência caso a mesma venha a ser selecionada, em âmbito regional, estadual, nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho/ experiência e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

**Art. 11** No ato da inscrição, os autores declaram serem os titulares ou terem a autorização dos titulares de direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”, na I Oficina Estadual do ImunizaSUS, na 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e na II Oficina Nacional do ImunizaSUS**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas pelo COSEMS-PB, SES-PB, Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

**Parágrafo único** O COSEMS-PB, SES-PB e Conasems se isentam de responsabilidade sobre plágio total ou parcial das experiências inscritas e divulgadas.

**Art. 12** A apresentação dos trabalhos selecionados para a 19ª Edição da Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” deverá seguir orientação e regramento da mesma, disponíveis em: <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf> e/ou <https://cosemspb.org/19a-mostra-brasil-aqui-tem-sus/>

**Art. 13** A apresentação dos trabalhos selecionados para a **II Oficina Nacional do ImunizaSUS** deverá seguir orientação e regramento da mesma, disponível em: <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/noticias/regulamento-mostra-2023-2802-1677698378.pdf> e/ou <https://cosemspb.org/2a-oficina-nacional-do-projeto-imunizasus/>

**Art. 14** Os trabalhos apresentados na 19ª Edição da Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e na **II Oficina Nacional do ImunizaSUS** concorrerão a premiações e obedecerão a seu regulamento específico.

**Art. 15** O responsável pela apresentação da experiência indicada deverá ser um dos autores da experiência, **PREFERENCIALMENTE o autor principal**, e atuar na esfera municipal de saúde.

## CAPÍTULO IV

### DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NAS MOSTRAS E OFICINAS DO COSEMS E DO CONASEMS

**Art. 16** Para cada experiência selecionada para apresentação oral na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS** poderá ter a presença de até 02 (duas) pessoas, incluindo o apresentador do trabalho.

**Parágrafo único.** O COSEMS-PB e a SES-PB **NÃO se responsabilizarão por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.**

**Art. 17** O COSEMS-PB, a SES-PB e o Conasems premiarão as experiências, conforme disposto no art. 26 deste Regulamento.

**Parágrafo único.** Todas as premiações da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** serão realizadas pelo COSEMS-PB, a SES-PB e o Conasems ao final da Mostra.

**Art. 18** Para as **12 (doze) experiências selecionadas na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** haverá isenção do pagamento da **INSCRIÇÃO** para o responsável pela apresentação da experiência selecionada no **XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde promovida pelo Conasems, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2024, em Porto Alegre/RS**, além de 01 (uma) experiência do COSEMS-PB que representarão a Paraíba na **19ª Mostra Brasil Aqui tem SUS**, edição 2024 do Conasems.

**Parágrafo único.** As isenções descritas no artigo 18 deste Regulamento, estão garantidas para 01 (uma) pessoa de cada experiência selecionada e inscrito na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e na **19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”**, de modo que o **COSEMS, SES-PB e Conasems NÃO se responsabilizarão por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.**

**Art. 19** Para participação na **II Oficina Nacional do ImunizaSUS, considerando as 14 (quatorze) experiências selecionadas na I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, o responsável indicado pela apresentação da experiência selecionada deverá enviar ao e-mail [mostrapb2024@cosemspb.org](mailto:mostrapb2024@cosemspb.org) o **Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado**, conforme modelo disponibilizado no Anexo 6, contendo declaração de interesse e disponibilidade para participação presencial na II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS, bem como a assunção de responsabilidade, em caso de desistência, pelo ressarcimento ao Conasems de eventuais valores despendidos a título de diárias e passagens destinadas a assegurar a sua participação no evento.

I - Será concedida isenção do pagamento da inscrição no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para o responsável pela apresentação da experiência indicada na Plataforma pelo COSEMS-PB.

II - O Conasems arcará com o pagamento de passagens e diárias do responsável pela apresentação da experiência indicada, visando assegurar a sua participação na II Oficina Nacional do ImunizaSUS.

III - Em caso de desistência, o responsável indicado para a apresentação da experiência deverá ressarcir ao Conasems eventuais valores que lhe tenham sido transferidos a título de diárias, bem como o valor gasto com a emissão de passagens.

IV - A isenção e custeio previstos no artigo 19 estão garantidos apenas para 01 (uma) pessoa de cada experiência indicada e desde que esta seja a responsável pela apresentação na II Oficina Nacional do ImunizaSUS.

### CAPÍTULO V DOS PRAZOS

**Art. 20** Os prazos deverão ser observados conforme cronograma abaixo:

15 de março a 15 de abril de 2024	Período para inscrição de experiências municipais para a <b>V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”</b> e <b>I Oficina Estadual do ImunizaSUS</b> na plataforma do Conasems.
16 a 21 de abril de 2024	Período para avaliação e seleção das experiências pela Banca Avaliadora – 1ª etapa (virtual)
22 de abril de 2024	<b>Divulgação do resultado da seleção de até 90 (noventa) experiências com as melhores notas finais para apresentação oral de forma presencial, sendo:</b> - até 60 (sessenta) experiências para a V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e, - até 30 (trinta) experiências para a I Oficina Estadual do ImunizaSUS, <b>Divulgação do modelo de apresentação em slides PADRÃO para uso OBRIGATÓRIO, por todos os apresentadores e orientações gerais para apresentação oral na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS no site e redes sociais do COSEMS-PB.</b>
23 de abril de 2024	<b>Disponibilização do cronograma de apresentações orais por salas para a IV Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS no site e redes sociais do COSEMS-PB.</b>
25 de abril de 2024	<b>Realização da V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS” e I Oficina Estadual do ImunizaSUS em João Pessoa-PB com avaliação, seleção, divulgação e premiação das experiências pela Banca Avaliadora – 2ª etapa (presencial), da seguinte forma:</b> - 12 (doze) experiências para a <b>19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”</b> , - 14 (quatorze) experiências para a <b>II Oficina Nacional do ImunizaSUS.</b>
26 de abril de 2024	<b>Prazo limite dos COSEMS para envio à Comissão Organizadora da II Oficina Nacional do ImunizaSUS e da 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, as experiências selecionadas na Paraíba.</b>
data a confirmar	<b>Realização da I Oficina Estadual de Qualificação das Apresentações das 26 (vinte e seis) experiências selecionadas e distribuídas para a 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e II Oficina Nacional do ImunizaSUS, a ser realizada pelo COSEMS-PB e SES/ESP-PB.</b>
30 de junho de 2024	<b>Apresentação das 12 (doze) experiências municipais da Paraíba – modalidade 1 e 01 (uma) experiência do COSEMS-PB – modalidade 2 na 19ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS”, no XXXVIII Congresso CONASEMS, em Porto Alegre/RS.</b>
01 a 03 de julho de 2024	<b>Apresentação das 14 (quatorze) experiências municipais da Paraíba na II Oficina Nacional do ImunizaSUS, no XXXVIII Congresso CONASEMS, em Porto Alegre/RS</b>
02 de julho de 2024	<b>Cerimônia de Premiação da 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”</b>

## TÍTULO III DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS E DAS PREMIAÇÕES

### CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES

**Art. 21** Caberá aos autores de trabalhos selecionados a responsabilidade pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º As apresentações orais deverão ser realizadas por apenas uma pessoa, no local e hora determinado pela programação do evento.

§2º Nas apresentações orais, os apresentadores podem fazer uso de recursos audiovisuais como slides (conforme descrito no §3º a seguir), vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com membros/autores da experiência, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz e conteúdo nos termos do art. 11 deste regulamento.

§3º No caso do uso de recursos audiovisuais como slides, todos os apresentadores das experiências deverão utilizar **OBRIGATORIAMENTE** o modelo de apresentação em slides padrão (Microsoft PowerPoint®) da Paraíba a ser divulgado pelo COSEMS-PB e apresentado em todos os eventos na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**, na **I Oficina Estadual do ImunizaSUS, na 19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”** e na **II Oficina Nacional do ImunizaSUS, sob pena de ser desclassificado.**

§4º O tempo máximo da apresentação oral é de 10 (dez) minutos por experiência, sob pena de encerramento da fala e perda de pontos na avaliação.

§5º As apresentações orais serão analisadas por 03 (três) avaliadores em Banca Avaliadora, sendo julgadas conforme critérios estabelecidos em formulário padrão, previstos no Capítulo II, do Título II, deste Regulamento.

**Art. 22** Todas as experiências selecionadas para apresentação oral na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e na **I Oficina Estadual do ImunizaSUS, em 25 de abril de 2024 (das 08h às 18h)** receberão o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, divulgado no site e redes sociais do COSEMS-PB, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

**Art. 23** Após a apresentação das experiências na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e na **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

**Art. 24** Após o encerramento **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e na **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** será enviado ao e-mail cadastrado na inscrição da experiência 01 (um) único Certificado de Participação para cada experiência apresentada, contendo o nome da experiência, dos autores e coautores.

### CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

**Art. 25** As experiências inscritas serão selecionadas por uma Banca Avaliadora de forma virtual e presencial, instituída pela Comissão Organizadora e serão apresentadas por temas e pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

**Parágrafo único** A análise de cada experiência será realizada por 02 (dois) avaliadores na etapa 1 e por 03 (três) avaliadores em Banca Avaliadora na etapa 2, preferencialmente a mesma organização/divisão dos avaliadores, para que além da avaliação da experiência escrita, também apreciará a apresentação oral presencial.

**Art. 26** Para as experiências da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** serão pontuadas pelos **avaliadores virtuais** a partir da atribuição de pontos para cada um dos **04 (quatro) itens de avaliação** abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade; e
- IV - resultados alcançados

§1º A nota atribuída pelo avaliador virtual à experiência varia de 0 a 100.

§2º As experiências serão pontuadas pelos **avaliadores presenciais** a partir da atribuição de pontos para cada um dos **05 (cinco) itens de avaliação** abaixo descritos:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade;
- IV - resultados alcançados, e

V - apresentação oral;

§3º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 100.

§4º As experiências descritas nos temas descritos na Modalidade 1 e 2 não relacionadas ao seu conteúdo serão desclassificadas.

§5º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores

**Art. 27** Para as experiências da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**, no caso de empate serão utilizados como **05 (cinco) critérios de desempate, sucessivamente:**

- I – maior nota no item resultados alcançada;
- II – maior nota no item relevância;
- III – maior nota no item apresentação oral;
- IV – maior nota no item caráter inovador;
- V – maior nota no item aplicabilidade.

**Art. 28** As experiências da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** serão avaliadas pelos membros da Comissão de Avaliação, sejam virtual ou presencial, a partir dos **campos/critérios** descritos abaixo:

- a) Apresenta resultados que contribuem para o fortalecimento das ações de imunização no território (escala de pontuação de 0 a 20);
- b) Favorece a ampliação do acesso da população às vacinas e imunobiológicos (escala de pontuação de 0 a 20);
- c) Apresenta a descrição do território, os problemas enfrentados e as ações capazes de superá-los (escala de pontuação de 0 a 20);
- d) Avalia, monitora e intervém no desempenho das estratégias de vacinação (escala de pontuação de 0 a 20); e
- e) Traz ações adaptáveis e/ou replicáveis para outros territórios (escala de pontuação de 0 a 20).

§1º Cada avaliador poderá excluir 01 (um) dos 05 (cinco) critérios de avaliação, caso considere que ele não se aplica à experiência analisada.

§2º A nota de cada avaliador será obtida por meio da média aritmética das pontuações por ele atribuídas aos critérios que considerou aplicável à experiência.

§3º A nota de cada avaliador presencial terá peso diferenciado, motivo pelo qual será multiplicada por 1,15.

§4º A apresentação oral das experiências indicadas será organizada por sessões, no decorrer da II Oficina Nacional.

§5º A **NOTA FINAL** de cada Experiência de Fortalecimento das Ações de Imunização avaliada pela Comissão de Avaliação será a **MÉDIA ARITMÉTICA** das notas dadas pelos 05 (cinco) avaliadores.

§5º Nos casos de empate da **NOTA FINAL** entre 01 (uma) ou mais experiências, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “a” do art. 28;
- b) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “b” do art. 28;
- c) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “c” do art. 28;
- d) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “d” do art. 28; e
- e) maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “e” do item 5.3.

§6º As comparações entre as notas para fins de **desempate** considerarão apenas os critérios em que as experiências em situação de empate tiveram notas atribuídas.

§7º Caso nenhum dos 05 (cinco) critérios citados no item 5.9 seja suficiente para o desempate das experiências, caberá à Comissão Organizadora decidir.

## CAPÍTULO III

## DA PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

**Art. 27** Dentre as experiências apresentadas na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, serão premiadas as que obtiverem as maiores notas de avaliação atribuídas pelos avaliadores virtual e presencial, em conformidade com o art. 22 deste Regulamento.

**Art. 28** As **12 (doze) experiências municipais selecionadas na Modalidade 1 na V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** com maior pontuação (ordem decrescente) serão contempladas com as seguintes premiações:

- Isenção da taxa de inscrição para participar da 19ª Mostra Brasil Aqui tem SUS para as 12 (doze) maiores pontuações concedida pelo Conasems;**
- Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as 12 (doze) maiores pontuações concedido pela SES-PB.** O prêmio em dinheiro disponibilizado pela SES-PB será repassado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município onde a experiência premiada é executada, devendo o Gestor local repassar o referido valor da premiação ao trabalho aos autores de forma igualitária;
- Disponibilidade de 01 (uma) hospedagem em apto duplo em Porto Alegre/RS para o apresentador da experiência para a primeira maior pontuação concedida pelo COSEMS-PB,**
- Gravação de vídeos da Saúde pela VídeoSaúde Fiocruz registrando as 03 (três) experiências com maior pontuação.**

**Art. 29** As **14 (quatorze) experiências municipais selecionadas na I Oficina Estadual de ImunizaSUS com maior pontuação** serão contempladas com as premiações, de acordo com o inciso II do art. 19 “O Conasems arcará com o pagamento de **passagens e diárias do responsável pela apresentação da experiência indicada**, visando assegurar a sua participação na II Oficina Nacional do ImunizaSUS”.

**§1º** As premiações para as **14 (quatorze) experiências municipais selecionadas na I Oficina Estadual de ImunizaSUS** serão exclusivas de responsabilidade do Conasems, NÃO havendo responsabilidade do COSEMS-PB sobre essas premiações.

**§2º** O COSEMS-PB articulará com o responsável pela apresentação da experiência premiada para o envio do formulário de solicitação de passagens e hospedagem e encaminhará ao Conasems para as devidas providências.

**Art. 30** Para cada um dos prêmios, as experiências selecionadas serão classificadas para premiação, segundo a ordem decrescente da nota final alcançada na **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**.

## CAPÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 31** O COSEMS-PB nomeará a Comissão Organizadora e a Banca Avaliadora da **VI Mostra “Paraíba, aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual de ImunizaSUS**, tanto os avaliadores virtuais como os avaliadores presenciais, por meio Resolução e será publicada no site do COSEMS-PB.

**§ 1º** A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora será publicada no site do COSEMS-PB.

**§ 2º** Os avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas nas Modalidades 1 e 2 nas etapas 1 e 2 da **IV Mostra Paraíba Aqui tem SUS** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**.

**Art. 32** Os integrantes da Comissão Organizadora e os avaliadores das Bancas Avaliadoras da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra e Oficina ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

**Art. 33** Serão fornecidos certificados aos autores e coautores das experiências apresentadas durante a **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** e da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS**, bem como aos membros da Comissão Organizadora e Banca Avaliadora, a ser encaminhados pelo e-mail do COSEMS-PB aos e-mails cadastrados na ficha de inscrição no sistema do CONASEMS.

**Art. 34** Esse regulamento e a nomeação da Comissão Organizadora e Banca Avaliadora serão publicados no site e/ou redes sociais do COSEMS-PB e pode ser acessados, por meio do seguinte link: <http://cosemspb.org/v-mostra-pb-aqui-tem-sus>

**Art. 35** As questões relacionadas à avaliação, seleção, apresentação, inscrição e premiação das experiências municipais selecionadas pela Paraíba e enviadas ao Conasems para apresentações na **19ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”** e na **II Oficina Nacional do ImunizaSUS**, durante o **XXXVIII Congresso do Conasems**, os apresentadores deverão ler os respectivos Regulamentos da **Mostra e da Oficina Nacionais**, que podem ser acessados, por meio dos seguintes link, respectivamente: **19ª Mostra Brasil, Aqui tem SUS-** <https://cosemspb.org/19a-mostra-brasil-aqui-tem-sus/> **2ª Oficina Nacional do ImunizaSUS-** <https://cosemspb.org/2a-oficina-nacional-do-projeto-imunizasus/>

**Art. 36** Para esclarecimentos gerais ou dúvidas, o(s) autor(es) deve(m) entrar em contato com a coordenação da **V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”** com Ana Carolline Carvalho- Secretária Executiva do COSEMS-PB e/ou da **I Oficina Estadual do ImunizaSUS** com Anna Katarina Galiza – Assessora Técnica do COSEMS-PB.

**Art. 37** Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e devem ser enviados ao e-mail [cosemspb@cosemspb.org](mailto:cosemspb@cosemspb.org)

**Art. 38.** Nos termos do art. 6º, I e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os participantes autorizam expressamente o recolhimento e compartilhamentos dos dados pessoais pelo COSEMS-PB, SES-PB, Conasems e outras entidades parceiras, os quais serão utilizados unicamente para os fins constantes nesse documento.

João Pessoa-PB, 12 de março de 2024.

**Soraya Galdino de Araújo Lucena**  
Presidente do COSEMS-PB  
**Johny Wesley Bezerra Costa**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba – SES-PB  
**Ana Carolline Carvalho**  
Secretária Executiva do COSEMS-PB  
**Anna Katarina Galiza**  
Assessora Técnica  
**Maria Izabel Ferreira Sarmento**  
Gerente Executiva de Atenção à Saúde - SES-PB  
Coordenação da Comissão Organizadora

## ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO (Sistema on line do Conasems) - V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**

(Fonte: Regulamento da Edição 2024 - 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

## 1 - Identificação

Estado  
Município da Experiência

Gestor(a)

Nome completo

Email

Autor(a) principal

Nome completo

CPF

Email

Telefone

Co-autores(as) (máximo 10)

Nome completo

Responsável pela apresentação do trabalho

Nome completo

CPF

Email

## 2 - Modalidades

1 - Experiência das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios. ( )

2 - Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. ( )

## 3 - Temáticas

1 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ( )

2 - CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE ( )

3 - FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE ( )

4 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ( )

5 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ( )

6 - ATENÇÃO BÁSICA ( )

7 - MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ( )

8 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ( )

9 - REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL ( )

10 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ( )

11 - SAÚDE DIGITAL ( )

## 4 - Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento.

Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa altas. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

2 - Apresentação (máximo de 1500 caracteres)

3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)

4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)

5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)

6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)

7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)

8 - Link de vídeo

9 - Banner

O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema

( ) Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.

## ANEXO 2

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1 - V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**

(Fonte: Regulamento da Edição 2024 - 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)

## TÍTULO:

• O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

## APRESENTAÇÃO:

• Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

## OBJETIVOS:

• Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

## METODOLOGIA:

• Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

## RESULTADOS:

• Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

## CONCLUSÃO:

• O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

## PALAVRAS-CHAVE:

• Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

## ANEXO 3

**TEMÁTICAS – MODALIDADE 1 - V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**  
**(Fonte: Regulamento da Edição 2024 - 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)**  
**Experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.**

**TEMÁTICA ESPECIFICAÇÃO DO RELATO****1-GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS**

Inclui relatos sobre:

- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
- Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores;
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registo de preços/terceirização;
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação;
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos;
- Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508);
- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.

**2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE**

Inclui relatos sobre:

- Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS;
- Experiências sobre ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais, estaduais ou nacional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL/DISTRITAL DE SAÚDE**

Inclui relatos sobre:

- Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal/Distrital de Saúde;
- Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde;
- Experiências de gestão dos recursos financeiros;
- Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise;
- Experiências em gestão de custos em saúde;
- Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.

**4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde e Distrito Federal:

- Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais;
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado;
- Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais;
- Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde:
- Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas;
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS;
- Experiências de integração ensino-serviço;
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais;
- Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica;
- Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais;
- Experiências de apoio matricial a partir dos Centros de Atenção Psicossocial e integração com as equipes da Atenção Básica.

**5- JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL**

Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente a Judicialização:

- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais;
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização;
- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.

**6. ATENÇÃO BÁSICA**

Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município/Distrito Federal:

- Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios;
- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados;
- Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB;
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar;
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários;
- Experiências de cuidado em Saúde Mental;
- Experiências de manejo clínico de condições mentais, neurológicas e/ou por uso de substâncias na atenção básica;
- Ações de promoção da saúde;

- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros;
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades;
- Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde;
- Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF;
- Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos;
- Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna;
- Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.

**7. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Inclui relatos sobre:

- A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde;
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional;
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências;
- Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede;
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território e na região;
- Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar;
- Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, RAPS.

**8. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL**

Inclui relatos sobre experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.

**9. REGULACÃO DO SUS NO MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL**

Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território:

- Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados;
- Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário;
- Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:
- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção;
- Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc;

**10. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Experiências de Regulação do acesso;
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência;
- Experiências sobre gestão de leitos.

Inclui relatos sobre experiências na organização da assistência farmacêutica no município/Distrito Federal:

- Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica;
- Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado;
- Experiência na qualificação e estrutura local / Qualificar;
- Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário;
- Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação;
- Experiências sobre o manejo e/ou redução do uso de psicotrópicos/psicofármacos voltados a reduzir o impacto do fenômeno conhecido como medicalização da vida.

**11. SAÚDE DIGITAL**

Inclui relatos sobre:

- Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil;
- Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede de municipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde;
- Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG;
- Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc);
- Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.);
- Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção);
- Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contra-referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação;
- Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão;
- Experiências voltadas para planejamento, monitoramento e gestão dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

## ANEXO 4

**TEMÁTICA – MODALIDADE 2 - V Mostra “Paraíba Aqui tem SUS”**  
**(Fonte: Regulamento da Edição 2024 - 19ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”)**

**Experiências dos Cosems em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias Estaduais de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.**

**TEMÁTICA ESPECIFICAÇÃO DO RELATO****1 - LINHAS DE ATUAÇÃO DO COSEMS**

1.1. Inclui relatos sobre práticas dos processos de trabalho do Escritório do COSEMS:

- Estrutura de apoio à participação dos gestores nas reuniões mensais dos Cosems, CIR e CIB,



- Comunicação interna,
  - Financiamento e Prestação de Contas.
- 1.2. Inclui relatos sobre práticas de organização da regionalização do Cosems e do apoio aos processos da gestão municipal:
- Experiências que apontem estratégias e orientação na seleção e qualificação de apoiadores,
  - Experiências que demonstrem o formato da estrutura de apoio técnico e financeiro ao trabalho dos apoiadores no desenvolvimento e acompanhamento das diversas áreas:

- Instrumentos de trabalho.
- Avaliação e Acompanhamento de resultados.
- Planejamento Regional Integrado.
- Governança Regional.
- Participação na CIES.
- Interação com a academia / instituições de pesquisa / Núcleos de Saúde Coletiva.
- Integração com Movimentos Sociais.

1.3. Inclui relatos sobre o desenvolvimento de ações e atividades dos Cosems nos cenários:

#### POLÍTICO:

- Associação de Prefeitos.
- Interação com o Legislativo.
- Acompanhamento parlamentar – emendas, projetos de lei.

#### INSTITUCIONAL:

- Proposição de pautas da CIB.
- Organização e funcionamento da estratégia apoio Cosems.
- Acompanhamento e mobilização das reuniões da CIR.
- Pactuações.
- Financiamento: contrapartida estadual.

#### MOBILIZAÇÃO DOS GESTORES:

- Conferências de Saúde e Conferência Nacional de Saúde – representação dos gestores.
- Seminários e Encontros para discussão de assuntos importantes para a gestão e que envolvam outros atores.

#### ANEXO 5

##### Roteiro para a escrita das Experiências Municipais de Fortalecimento das Ações de Imunização - I Oficina Estadual do Projeto ImunizaSUS (Fonte: Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS)

#### 1 - TÍTULO:

Deve ser claro e conciso, bem como apresentar o objeto/tema da experiência. (Até 200 CARACTERES\*)

#### 2 - INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Fazer uma introdução contendo o tema, uma breve justificativa e os objetivos da experiência. Deve incluir também a caracterização do município, contendo particularidades do território, da população, entre outras questões que o autor considera relevante mencionar. (Até 2000 CARACTERES\*)

#### 3 – DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS:

A partir dos resultados da Pesquisa Nacional do projeto ImunizaSUS e da reflexão sobre os problemas e desafios enfrentados para efetivação/implementação das ações de imunização em seus territórios, identificar e apontar os mais relevantes para o alcance das metas de cobertura vacinal no município. (Até 2000 CARACTERES\*)

#### 4 – RELATO DA EXPERIÊNCIA E SEUS RESULTADOS:

Fazer o relato sobre a experiência desenvolvida, suas ações, desdobramentos e apresentar os resultados quantitativos e/ou qualitativos que merecem ser destacados. (Até 2500 CARACTERES\*)

#### 5 – CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Texto livre e reflexivo para finalizar o relato da experiência. Pode incluir discussões sobre o processo de elaboração, desenvolvimento e realização da experiência. É possível também incluir os desafios enfrentados na implementação do projeto, os aprendizados e ensinamentos que podem ser compartilhados com outros municípios e profissionais de saúde. (Até 1500 CARACTERES\*)

(\*) Caracteres com espaço

#### ANEXO 6

##### Modelo de Termo de Compromisso - I Oficina Estadual do Projeto ImunizaSUS (Fonte: Regulamento da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS)

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_ [INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO], portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ [INSERIR NÚMERO DO RG], inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ [INSERIR NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ [INSERIR

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_ [INSERIR CARGO OU FUNÇÃO OCUPADA], do quadro de pessoal de \_\_\_\_\_ [INSERIR NOME DO MUNICÍPIO/UF A QUE ESTÁ VINCULADO(A)], me comprometo a participar das atividades da II OFICINA NACIONAL DO PROJETO IMUNIZASUS, previstas para ocorrer na Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) - Porto Alegre/RS, nos dias 01 a 03 de julho de 2024, inclusive na condição de responsável pela apresentação da estratégia denominada \_\_\_\_\_

[INSERIR NOME/TÍTULO DA ESTRATÉGIA], quando solicitado pela Comissão Organizadora da II Oficina Nacional, sob pena de ressarcimento ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) de todo valor gasto em função da minha participação a título de diárias e passagens, salvo ausência decorrente de motivo de força maior, devidamente justificada e acatada pelo Conasems.

\_\_\_\_\_/ \_\_ [INSERIR CIDADE/UF], \_\_ [INSERIR DIA DO MÊS] de \_\_ [INSERIR MÊS] de 2024.

[INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO E COLETAR ASSINATURA]

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 17º Salão do Artesanato – Brasília/DF

A Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, por intermédio da Gestão Estadual do Programa do Artesanato Paraibano - PAP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar 16º Salão do Artesanato - Brasília aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital.

Local do Evento: Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília - DF

Período do Evento: 08 a 12 de maio de 2024

#### 1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais da Paraíba na 17º Salão do Artesanato.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados se comprometem em chegar um dia antes da abertura do referido evento para montagem do estande, e retornar a sua cidade um dia após o término do evento, para a desmontagem do estande e embarque das peças no caminhão ou outro meio de transporte.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 08 vagas, sendo:

4 vagas para artesãos individuais;

2 vagas para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, ligadas aos temas e tipologias artesanais com representantes da mesma portando, no ato da inscrição, carteira nacional de artesão – SICAB, emitidas pela curadoria do artesanato paraibano, válidas);

2 vagas para mestres artesãos;

30% das vagas serão destinadas para artesãos ou entidades representativas do artesanato que não tenham participado das últimas duas feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

a. Seja maior de 16 anos (Emancipado);

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

c. Resida no Estado da Paraíba;

d. Tenha disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

e. Possua máquina de cartão de crédito/débito ou pix.

Observação: É terminantemente proibido o acompanhamento e qualquer participação de menores de 16 anos em transporte concedido pelo PAP e nos espaços de comercialização dos produtos.

II – Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

a. Tenha sede no Estado da Paraíba;

b. Seja legalmente constituída; e

c. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados; e

d. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

e. Entidade ou representante possua máquina de cartão de crédito/débito ou pix.

Observação: É terminantemente proibido o acompanhamento e qualquer participação de menores de 16 anos em transporte concedido pelo PAP e nos espaços de comercialização dos produtos.

3.2 O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Coordenação Estadual, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual e entidade selecionada.

3.3 Poderá se inscrever no referido edital artesão(a) residente no estado da Paraíba com carteira Nacional de artesão (SICAB) válida e emitida pela Curadoria do Artesanato Paraibano da Secretaria de Estado da Cultura do Estado da Paraíba. Os produtos que serão levados para o evento em questão devem ser elaborados nas técnicas especificadas na carteira do artesão selecionado

3.4 Para o presente edital serão observadas, prioritariamente os critérios estabelecidos pela curadoria do Artesanato Paraibano de identidade local, cultural e tradicional do estado da Paraíba.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico (<https://forms.gle/xW6g-6n59md7onjYJ6>).

4.2 Os interessados devem preencher os anexos de acordo com suas especificidades cadastrais:

I – Se Artesão:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

- Fornecimento do número da Carteira do SICAB;

- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB;

**OBS.1 A falta das fotos ou envio de fotos não compatíveis irá desclassificar o artesão, bem como a falta do envio dos outros documentos solicitados;**

**OBS.2 A inscrição neste edital é individual, pessoal e intransferível, exceto casos previstos em lei (Procuração).**

- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).
- II – Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica):
- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;
- Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;
- Comprovante de que a pessoa que fez a inscrição é representante legal da entidade ou tem procuração deste, neste caso deve apresentar a procuração original e cópia simples;
- Relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade no momento da inscrição, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma de arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

4.3 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 25 de março de 2024, através do formulário eletrônico: [https://forms.gle/wJFEqnRtAFDbuLp77\\_](https://forms.gle/wJFEqnRtAFDbuLp77_)

**5-DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção (conforme o cronograma previsto no item 7), a ser realizado pela Curadoria do Artesanato Paraibano, encarregada de avaliar os documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região, identidade e Iconografia).	(0-5)	4
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o local).	(0-5)	3
5. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9. Perfil empreendedor -Possuir preocupação com gestão de negócio, atendimento ao cliente, redes sociais e logística de entrega de seus produtos.	(0-5)	2
10. Responsabilidade social – Artesão, grupo de produtivo ou entidade possuir algum trabalho ou envolvimento com a sua comunidade ou município.	(0-5)	2

- 5.2 Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa e fotos compatíveis;
- 5.3 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos;
- 5.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria do Artesanato Paraibano poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;
- 5.5 No dia 28/03/2024 será divulgada a lista provisória com nome dos selecionados, por ordem de classificação;
- 5.6 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 29/03 a 01/04/2024, por meio do e-mail: [artesanato.adm.pap@gmail.com](mailto:artesanato.adm.pap@gmail.com)
- 5.7 No dia 08/04/2024 será divulgada a lista definitiva no portal [www.pap.pb.gov.br](http://www.pap.pb.gov.br), após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;
- 5.8 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Curadoria do Artesanato Paraibano a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.
- 5.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 5.10 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1); e
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.11 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.12 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial da Paraíba ou no portal eletrônico <https://pap.pb.gov.br/>

**6 DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS**

- 6.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem
- a) Expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº. 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;
  - b) Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
  - c) Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo. Usar avental ou camiseta com o logotipo do Programa do Artesanato Paraibano);
  - d) Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
  - e) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
  - f) Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
  - g) Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc; e

h) Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da Coordenação Estadual e respectivas Secretarias de Estado.

**7 CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	18/03/2024
Período de Inscrição (link)	18/03/2024 a 25/03/2024
Análise e avaliação das inscrições pela Curadoria do Artesanato Paraibano.	26 e 27/03/2024
Divulgação da lista provisória.	28/03/2024
Prazo para recebimento de recurso.	29/03 a 01/04/2024
Prazo para análise do recurso.	02 e 03/04/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção.	08/04/2024
Período do evento.	08 a 12/05/2024

**8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.
- 8.2 Não serão permitidos auxiliares menores de 16 anos.
- 8.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 16 anos acompanhando os artesãos que estão expondo.
- 8.4 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem devidamente preenchidos e assinados, no endereço a ser informado pela coordenação.
- 8.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.6 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada, deverá optar por uma das formas de comercialização (individual, mestre artesão ou associada).
- 8.7 É de responsabilidade do artesão ou entidade selecionada, a embalagem, o acondicionamento contra choque que devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte assim como a conferência da integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 8.8 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 8.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
- 8.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa segundo orientação de logística.
- 8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.12 A Secretaria de Estado é resguardado o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no Portal oficial <https://pap.pb.gov.br/>
- 8.13 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.
- 8.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, devendo a Coordenação Estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 8.15 O Artesão e/ou a Entidade Representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 8.16 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
- 8.17 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.

João Pessoa, 18 de março de 2024.

**Marielza Rodriguez Targino de Araújo**  
 Gestora do Programa de Artesanato Paraibano

**Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo**
**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

**EDITAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO ENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente



de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento tele presencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: [cobranca@empreender.pb.gov.br](mailto:cobranca@empreender.pb.gov.br) observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC N°	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2023.01.05852-71	2746/2016	MAYARA MICENA DA SILVEIRA	076.103.524-97
2023.01.00910-80	2137/2015	PRISCILA DA SILVA BISPO	093.935.674-09
2023.01.05156-33	2191/2016	SAMARA RAQUEL MENDES DA SILVA	065.681.234-63
2023.01.02293-75	4404/2015	NAYRA BERTO DO NASCIMENTO	094.990.094-00
2023.01.01846-38	3250/2015	ROSTAND BARBOSA DA SILVA JUNIOR	342.988.864-68
2023.01.03145-81	7826/2015	WALTEMBERG FEITOSA DE OLIVEIRA	096.756.914-17
2023.01.05570-56	3220/2016	OTACIANA LOURENCO DA SILVA	496.069.054-20
2023.01.05179-51	2189/2016	PATRICIA RAYSSA DOS SANTOS REGO	099.888.514-21
2023.01.01247-41	1746/2015	RONALDO DE MEDEIROS ARAUJO	646.806.734-00
2023.01.04324-82	7800/2015	ODILON VIEIRA CIRINO FILHO	299.650.394-53
2023.01.01032-08	1913/2015	REGINALDO ALVES DE ALMEIDA	143.017.828-00
2023.01.05213-26	2342/2016	MOACIR VIEIRA ALVES	679.230.468-91
2023.01.02732-41	4694/2015	MESSIAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	380.273.644-34
2023.01.02607-84	4921/2015	YORRANA MARIA BORGES	108.817.884-73
2023.01.02737-38	4706/2015	TASSIO JONAS DA SILVA NASCIMENTO	705.003.924-12
2023.01.01824-00	3306/2015	VERONICA BATISTA GOMES	076.228.594-00
2023.01.02211-90	3393/2015	VALDEMIR SILVA DA ROCHA	603.036.974-15
2023.01.00420-83	042/2015	SEVERINA LUCIANO DE OLIVEIRA	075.722.024-03
2023.01.03226-67	4488/2015	SEVERINO DOS RAMOS DE LIMA	916.808.404-87
2023.01.00297-00	6873/2014	VANILZA ENEIAS DA SILVA	083.721.024-06
2023.01.02142-60	3397/2015	WANDERLEI JOSE DA SILVA	083.481.024-77
2023.01.02419-82	4346/2015	VALDEMIR ALVES DA SILVA	085.479.094-27
2023.01.04147-38	7086/2015	SEBASTIAO CORDEIRO FILHO	096.463.554-20
2023.01.00627-84	1216/2015	RITA DE CASSIA GOMES	090.338.914-25
2023.01.00633-60	1250/2015	MURILO PEREIRA DE ASSIS	441.967.414-87
2023.01.04122-60	6864/2015	ROBERTA MAYARA DA S GOMES	082.333.634-48
2023.01.00492-78	527/2015	MERONICA ABRANTES LEITE	911.175.854-68
2023.01.01960-20	3532/2015	NERILSON DE FARIAS SOUTO JUNIOR	099.528.504-76
2023.01.03717-48	9431/2015	VALDETE FERREIRA DOS SANTOS	102.732.314-64
2023.01.04395-86	7631/2015	RENATA DORYAN DA COSTA MAGALHAES	725.818.594-15
2023.01.00068-56	5497/2014	THAIS BEZERRA PATRICIA	099.523.044-71
2023.01.01848-93	2641/2015	SERGIO FERREIRA DA SILVA	806.493.354-49
2023.01.00453-91	1904/2014	ROSIMERY DA SILVA	094.215.504-12
2023.01.00834-00	1936/2015	MAURICIO INACIO DA SILVA	631.845.754-20
2023.01.03382-75	1891/2014	RAQUEL HENRIQUES DA SILVA	701.222.594-75
2023.01.04753-82	2153/2016	SEVERINO DOS RAMOS R GALDINO	701.203.334-73
2023.01.00302-86	2334/2014	TERESINHA FRANCISCO DOS SANTOS	452.497.924-72
2023.01.04759-52	2154/2016	VERONICA DA SILVA MEDEIROS	066.457.924-84
2023.01.00858-92	1938/2015	OZIVANIA ALVES MATIAS	127.485.888-78
2023.01.01133-63	1440/2015	RITA DE CASSIA NUNES SOUSA	262.437.058-70
2023.01.04837-90	1897/2016	NELCIENE FIRMINO DA COSTA BARBOSA	102.970.284-56
2023.01.02847-01	5882/2015	SORAYA BEATRIZ LOPES DE ATAIDE	085.016.934-80
2023.01.04856-96	1903/2016	SAMARA ALMEIDA DE ATAIDE	071.532.204-45
2023.01.01659-00	2594/2013	PEDRO DIAS DE ARAUJO	936.165.897-20
2023.01.05864-28	3595/2016	SAULO DE TARSO QUEIROS RAMOS	116.773.234-00
2023.01.05841-00	3646/2016	PEDRO DE QUEIROS PIMENTEL	094.867.087-89
2023.01.05847-79	3654/2016	VINICIOS FERREIRA DE ARAUJO	089.927.484-69
2023.01.01941-24	3509/2015	TRIPHINA MARIA GURJAO SEGUNDA	981.928.764-20
2023.01.01851-30	3645/2015	VALDERI DE MORAIS CHAVES	767.012.717-15
2023.01.01890-17	3639/2015	RISOLENE RUFINO MATIAS	118.660.777-75
2023.01.05087-03	3640/2015	RITA CRISTINA GARCIA DE FARIAS	690.002.204-91
2023.01.00050-31	2831/2014	SUENILDO DE FARIAS BENJAMIM	691.999.304-04
2023.01.05539-07	3325/2016	PEDRO GENTIL CORDEIRO DE OLIVEIRA	402.164.624-87
2023.01.02921-34	1797/2015	NARCISO DE ALBUQUERQUE	297.142.948-27
2023.01.02871-00	6711/2015	MARLIETE MARIA DOS SANTOS	308.733.474-04
2023.01.01893-55	4509/2014	RONALDO SILVA DOS SANTOS	092.192.494-13
2023.01.01936-21	3504/2015	RIVELINO HENRIQUES GONCALVES	739.129.304-06

2023.01.03477-55	5417/2015	THOMAZ MOTA DA SILVA	082.214.454-95
2023.01.04543-38	3287/2014	WEYRE MARLA ALVES DA ROCHA	064.863.424-80
2023.01.03480-92	5415/2015	MONALISA GONCALVES DA SILVA	089.125.954-66
2023.01.01903-20	4238/2015	VERLUCIO DA SILVA	079.023.934-52
2023.01.01727-57	1974/2015	WILTON AVELAR DA SILVA	071.400.244-56
2023.01.01089-00	2409/2015	RAFAEL SOARES DOS SANTOS	093.265.234-46
2023.01.02764-75	5348/2015	WELLINGTON SOARES DA SILVA	075.453.104-03
2023.01.01111-28	2405/2015	MAYK HANNDSON DANTAS FREITAS	101.751.754-11
2023.01.01287-00	2614/2015	SONIA MARIA SOARES NUNES	738.653.384-53
2023.01.05451-84	3179/2016	PATRICIA MARIA MAURICIO	069.665.144-03
2023.01.01456-13	2943/2015	WILLIAMS DA SILVA ROCHA	117.931.954-04
2023.01.02434-75	3906/2015	SEVERINO HONORATO DA SILVA	207.003.261-20
2023.01.00088-37	6342/2014	PATRICIA MARIA SILVA BARBOSA	071.401.144-47
2023.01.02459-42	3903/2015	RAFAEL GALDINO DE SOUZA	420.549.074-72
2023.01.03859-46	9311/2015	VANILZA MELO ALVES	706.666.754-90
2023.01.00474-54	107/2013	VALDECI COSTA DE SOUZA	768.115.904-59
2023.01.02642-57	4850/2015	MAURA MARIA DA SILVA DELFINO	496.676.374-68
2023.01.01180-73	2296/2015	VERA LUCIA DA SILVA CARDOSO	088.498.484-20
2023.01.00117-08	2293/2015	RISONIDE TERTULINO DA SILVA	082.681.324-00
2023.01.05265-23	2456/2016	REGINALDO SOARES COUTINHO	324.588.274-20
2023.01.05488-08	1477/2016	ZELIA MARIA FARIAS PALMEIRA	620.079.394-87
2023.01.03491-65	4054/2015	ZULEIDE MARIA DA SILVA GUEDES	612.563.584-87
2023.01.05664-61	3452/2016	NANDIALA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	708.569.754-78
2023.01.00458-88	228/2015	MONICA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA	964.747.424-53
2023.01.05696-89	3510/2016	RONALDO CELESTINO DA SILVA	804.913.084-34
2023.01.03972-55	1535/2016	WALTER LEANDRO DO NASCIMENTO	608.311.117-04
2023.01.02874-49	5342/2015	MIGUEL LEANDRO TEXEIRA	456.238.644-49
2023.01.05674-51	3503/2016	MIGUEL SILVA LEONCO	536.713.174-34
2023.01.01750-73	1972/2015	SILENE DOS SANTOS DE SOUSA	095.511.704-66
2023.01.00987-62	2501/2014	TELMA MARIA PEREIRA DE SOUZA	399.427.834-15
2023.01.00321-83	6911/2014	VERA LUCIA PROCOPIO PEREIRA	080.453.764-06
2023.01.05497-15	8283/2015	SUELY TEIXEIRA DA SILVA	237.607.964-00
2023.01.00210-38	2305/2015	RUBERLANDIO DE SOUZA NUNES	077.205.534-38
2023.01.01436-34	2329/2015	RITA DO REGO MONTEIRO	069.075.024-29
2023.01.05402-19	4235/2015	RAFAELA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	111.673.854-62
2023.01.03508-74	4043/2015	OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	076.685.434-57
2023.01.02443-82	4887/2015	WELLINGTON BARBOSA MONTEIRO	930.222.124-53
2023.01.00208-73	5426/2014	SEVERINA MARIA DA SILVA	983.039.104-34
2023.01.02381-03	4823/2015	PAULO LAURENTINO BEZERRA	628.925.764-15
2023.01.02366-10	4827/2015	ROSEANE RIBEIRO DE LIMA	076.908.574-18
2023.01.02511-22	5058/2015	VANESSA FLAVIA PAULINO ARAUJO	703.107.634-01
2023.01.04846-08	1150/2016	TERCIO ANDRADE FERREIRA	701.030.534-09
2023.01.05045-87	2325/2016	VALDETE FLORENCIO DE PAIVA	250.769.144-15
2023.01.04598-73	9014/2015	MARLI SILVEIRA BARBOSA	373.871.894-04
2023.01.00112-11	6756/2014	WALTER MARIO GOES DA LUZ JUNIOR	955.912.305-04
2023.01.02534-41	4994/2015	TEREZINHA RIBEIRO DE LIMA PATRICIO	104.043.237-90
2023.01.05244-78	1097/2016	SILVANA GONDIN DE MENDONCA	977.430.894-87
2023.01.00129-53	6864/2014	ODINALDO DOS SANTOS AZEVEDO	434.743.574-68
2023.01.00323-40	6870/2014	VALCILENE COSTA DA SILVA	089.589.494-73
2023.01.00414-16	074/2015	RAFAEL MARINHO DE SOUZA FILHO	714.680.804-15
2023.01.00409-13	081/2015	TATIANE DE SOUZA BARBOSA	117.560.074-11
2023.01.04779-33	2116/2016	ROMILDO TARGINO DA SILVA	690.957.874-00
2023.01.03569-96	7427/2015	ROGELIO DA SILVA MIRANDA	068.105.344-58
2023.01.00794-65	1503/2015	PAULO INACIO DOS SANTOS	069.160.084-82
2023.01.05050-89	2220/2016	REGINALDO BELARMINO GOMES	953.327.744-00
2023.01.04987-23	2207/2016	ROZIMERE PEREIRA DA SILVA	067.230.344-22
2023.01.05382-54	1264/2012	ROSANA DA SILVA DINIZ	460.030.294-04
2023.01.05030-01	2218/2016	SIDELVANEIA COSTA DE LIMA	083.042.124-63
2023.01.03584-89	7433/2015	SEVERINO SILVA DA COSTA PALMA	064.795.764-70
2023.01.04747-08	2118/2016	SOLANGE SANTOS DOS ANJOS GONZAGA	065.430.054-24
2023.01.01587-31	2080/2015	MAURICIO ANDRE DA SILVA	263.496.804-30
2023.01.01584-00	2082/2015	MICHELHE CLAUDIA SILVA	076.206.184-73
2023.01.02929-69	5877/2015	RAYANNE RIBEIRO DE ARAUJO	103.015.834-71
2023.01.03895-83	7509/2015	ROSANA MARILA DE A PONTES	094.754.094-67
2023.01.05149-82	2186/2016	NOELMA RODRIGUES FERREIRA	067.235.204-40
2023.01.03179-72	7811/2015	RITA DE CASSIA G FIGUEREDO	090.049.144-20
2023.01.04025-19	5206/2015	SIMONE SALES DOS SANTOS	106.237.044-98
2023.01.03470-03	5419/2015	WILLER BONNYEK RODRIGUES DA SILVA	099.090.704-05
2023.01.00625-29	1172/2015	PEDRO BERNARDONO CABRAL	064.877.514-30

2023.01.00631-05	1243/2015	SILDILEILA MANGUEIRA SOARES	087.663.564-82
2023.01.00660-90	1246/2015	VALERIA CORREIA DA COSTA	111.797.684-00
2023.01.00674-03	1219/2015	RONALDO CARLOS JUNIOR	700.494.144-29
2023.01.00690-60	1173/2015	SOCORRO VIDAL	116.588.524-78
2023.01.01335-77	2679/2015	REJANE NERES DA SILVA	486.600.434-72
2023.01.04545-85	231/2013	VALDIVON DA SILVA	797.685.204-34
2023.01.00688-07	1211/2015	TEREZINHA MARIA DE JESUS	692.403.024-68
2023.01.00676-50	1177/2015	WIGNA CARLA DE SOUSA	109.414.854-71
2023.01.00681-53	1252/2015	VERA LUCIA SOARES VIEIRA	275.115.018-77
2023.01.01592-34	2650/2015	VALDILEA LIRA VELOSO COSTA	798.979.244-34
2023.01.01660-80	2688/2015	OLINELMA ALVES GOMES	082.828.904-21
2023.01.02148-31	3390/2015	SUELI BERNARDO SOARES	085.477.547-17
2023.01.00010-71	3985/2014	VALCINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	982.477.194-87
2023.01.02203-66	3387/2015	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA TAVARES	472.323.154-49
2023.01.03975-86	5212/2015	WILMA DOS SANTOS CUNHA	067.398.784-12
2023.01.02138-41	3388/2015	SEVERINO RIBEIRO DE VASCONCELOS	251.538.114-68
2023.01.01950-30	3534/2015	VALDETE TARGINO DA SILVA	448.860.714-49
2023.01.00920-70	2140/2015	SANDRA MARIA CARNEIRO	873.267.444-91
2023.01.03160-73	7824/2015	VANNESSA FERREIRA DE ARAUJO	093.983.274-73
2023.01.03133-44	7822/2015	TAIS FERREIRA DA SILVA MELO	087.595.244-56
2023.01.03202-73	7827/2015	YTALO BOTTAZZARI DE ARAUJO	708.662.174-95
2023.01.03587-11	1604/2015	ORLANDO FRAGOSO DE SOUZA	753.253.144-91
2023.01.01245-84	1605/2015	PAULA CRISTINA BATISTA GUEDES	071.595.754-66
2023.01.00919-99	5842/2014	PEDRO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	893.034.154-34
2023.01.04382-65	7636/2015	SOLANGE MONTEIRO ALVES F DO NASCIMENTO	203.304.644-34
2023.01.05820-47	2745/2016	MARLISON SOUZA DA SILVA	100.771.474-30
2023.01.05124-16	9890/2015	RAMON JOSE BONIFACIO DA SILVA	834.697.374-87
2023.01.05234-88	1534/2016	SEVERINA DO RAMOS XAVIER	603.384.314-20
2023.01.03033-60	6458/2015	VANIZIA ARAUJO DOS SANTOS	554.338.044-53
2023.01.04416-24	1606/2015	RENATA BATISTA	071.608.884-30
2023.01.01372-06	2913/2015	SARA GABRIELLY DA SILVA GOMES	088.831.234-25
2023.01.03265-44	7286/2015	TATIANA KESSYA C SANTOS	095.147.174-06
2023.01.01485-00	3023/2014	WENDEL FERNANDES DE SOUSA	091.172.634-92
2023.01.00707-87	1060/2015	MILEIDE DO VALE ALVES	066.397.084-93
2023.01.04648-08	1406/2016	WHITNEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	140.313.907-50
2023.01.03271-20	7271/2015	RAILSON DE SOUSA LUCENA	490.334.251-49
2023.01.04869-26	1151/2016	THAISY DE ASSIS MONTENEGRO	701.679.914-00
2023.01.03316-50	7276/2015	SANDOVAL VIEIRA DE BRITO	708.209.884-72
2023.01.03316-50	7276/2015	PEDRO ALVES DE SOUSA	395.899.274-91

2023.01.03151-66	4634/2015	STEPHANY CHRYS SILVA LUSTOSA	072.019.114-90
2023.01.03563-27	5782/2015	RITA DE FATIMA DA CONCEICAO	071.231.384-22
2023.01.02758-99	5236/2015	MERCIA LEONEL TRAJANO	085.354.304-66
2023.01.02385-17	4101/2015	ROSILDA SOUSA DA SILVA	095.965.667-76
2023.01.00736-74	1074/2015	SILVANA SOBRAL DE SOUSA	078.347.694-99
2023.01.04643-11	1650/2016	VANDILSON DANTAS DA SILVA	753.105.704-20
2023.01.03023-70	6449/2015	SERGIO MOREIRA DE BARROS	078.386.654-26
2023.01.00809-27	6389/2015	PAULO SERGIO TAVARES	895.130.534-15
2023.01.03360-30	6352/2015	ROSINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA	067.147.864-84
2023.01.01346-41	2098/2015	REGINALDO ALVES DA SILVA	752.688.684-20
2023.01.02337-24	4171/2015	VALDECI ALEXANDRE DE SOUZA	675.416.404-25
2023.01.02805-84	5628/2015	POLYENE SALES DA SILVA	097.876.634-23
2023.01.02861-10	5633/2015	WALTER OLIVERIO SOUTO BRANDAO	142.177.164-00
2023.01.02380-20	4759/2015	MARTA MARIA RIBEIRO DE AGUIAR	759.371.744-53
2023.01.02772-00	5648/2015	PEDRO GUEDES DA SILVA	727.685.174-53
2023.01.05854-38	3435/2014	SEVERINO JANOCA DA SILVA	408.243.224-87
2023.01.02836-38	5629/2015	MAURICIO MIRANDA DA SILVA	391.234.564-34
2023.01.02790-24	5643/2015	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	140.430.077-52
2023.01.02898-33	5667/2015	SEVERINO PEDRO DE ARAUJO	512.912.314-04
2023.01.00005-78	3336/2013	SILVANIA MARIA MOTA DA SILVA	079.416.244-43
2023.01.05640-60	3464/2016	RAFAEL SOUSA GONCALVES	102.000.734-60
2023.01.02982-55	5751/2015	VALDEZ CARVALHO DE SOUZA	064.768.944-80
2023.01.00558-53	738/2015	TOMAS DANTAS ESTRELA	262.150.178-84
2023.01.05684-42	3484/2016	RAIMUNDO GONCALVES	510.486.474-04
2023.01.05666-10	3459/2016	VALCINELIA NASCIMENTO HERMINIO	078.869.814-13
2023.01.00720-15	919/2015	SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	338.644.384-20
2023.01.02054-33	3544/2015	IVALDO FRANCISCO VIEIRA	839.573.244-91
2023.01.02013-90	3551/2015	SEVERINO FRANCISCO DA NOBREGA SILVA	554.342.664-04
2023.01.01169-03	677/2015	RAPHAEL DE FREITAS RODRIGUES	116.996.914-36
2023.01.00837-31	678/2015	RAQUEL DE FREITAS RODRIGUES	096.890.974-40
2023.01.00602-18	687/2015	WANDERLEIA GOMES MOREIRA	110.767.924-99
2023.01.04844-59	1149/2016	ROBSON KILDES DE ARAUJO	997.044.044-68
2023.01.02425-50	1152/2016	VANIA GOMES DE LIMA	074.294.164-70
2023.01.00823-37	1554/2015	SEVERINO GALDINO F. NETO	069.262.414-73
2023.01.04865-04	1153/2016	VALERIO CABRAL COSTA	102.231.274-00

João Pessoa/PB, data da publicação no DOE/PB.  
**FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA**  
 Secretário Executivo do Empreendedorismo  
 Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB  
 Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



circulacao@epc.pb.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**





# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 031/2023

DATA 13/03/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00598-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS - MPF, HGM, HRQ, HRDJC, HEETSHL, CSCA e HRETCG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	21954	BIOBASE	MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	40782468000108	Un	19.892	3,350	66.638,200
2.0	21954	BIOBASE	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Un	6.630	3,600	23.868,000
3.0	95087	PCA	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	14556855000108	Un	1.240	11,950	14.818,000
4.0	74432	FOYOMED	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	8.473	7,650	64.818,450
5.0	74432	FOYOMED	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	2.824	7,650	21.603,600
6.0	93878	ESTERILCARE	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	RI	215	61,570	13.237,550
7.0	71647	ESTERILCARE	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	RI	142	25,670	3.645,140
8.0	87522	ESTERILCARE	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	RI	186	47,210	8.781,060
14.0	86192	ERIMAX	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27130979000179	RI	21.682	18,500	401.117,000
15.0	86192	BIOTEXTIL	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	40256200000124	RI	1.737	22,480	39.047,760
35.0	89704	FOYOMED	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	233	7,990	1.861,670
38.0	60068	JPROLAB	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	1.200	5,630	6.756,000
44.0	89792	MEDICALBRASIL	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	465	32,890	15.293,850
45.0	3694	INJEX	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59309302000199	Un	492.347	0,690	339.719,430
46.0	3694	ABL	SUPRIMED COMERCIO EIRELI - ME	10293279000100	Un	74.766	0,750	56.074,500
47.0	31745	MEDIX	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA	16643051000171	Un	20.500	1,090	22.345,000
48.0	95054	BE CARE	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	12918336000389	Un	11.550	6,490	74.959,500
49.0	95054	UNDIS	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	3.850	7,980	30.723,000

50.0	62145	BIOMEDICAL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34396122000160	Un	126	31,990	4.030,740
52.0	34043	SEROFIX FAB: SEROPLAST	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	05864669000145	Un	42.829	0,970	41.544,130
61.0	127250	MARKMED	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	2.403	0,980	2.354,940
62.0	127204	SOLIDOR	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	800	3,190	2.552,000
63.0	12720	SOLIDOR	MEDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	402562000000	Un	1.100	3,190	3.509,000

16.0	85701	MOLECULAR	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Galão	305	208,000	63.440,000
19.0	89562	KDL	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07094705000164	Un	828	21,710	17.975,880
20.0	15527	Esteem ConvaTec	ARSERVE PHARMA EPP LTDA	43519181000170	Un	4.920	15,700	77.244,000
22.0	103222	UNISIS	UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	33851567000120	Un	1.667	47,400	79.015,800
23.0	103222	UNISIS	UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	33851567000120	Un	43	47,400	2.038,200
24.0	50697	WILTEX	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07094705000164	Un	1.318	25,550	33.674,900
25.0	89784	MEDICALBRASIL	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	114	32,700	3.727,800
26.0	89785	MEDICALBRASIL	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	94	31,890	2.997,660
27.0	89786	MEDICALBRASIL	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	84	37,990	3.191,160
28.0	89788	MEDICALBRASIL	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	116	32,680	3.790,880
29.0	89791	MEDICALBRASIL	PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26556283000146	Un	655	32,890	21.542,950
32.0	38533	TECHNOFIO	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Cx	6.301	4,370	27.535,370
34.0	50465	MARKMED	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	1.409	1,190	1.676,710
7	R		MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	124				
64.0	127206	SOLIDOR	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40256200000124	Un	1.149	3,190	3.665,310
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>1.600.815,140</b>	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 13, Março 2024

## TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 1/37º PJ - JOÃO PESSOA/2024

Inquérito Civil nº 001.2022.044616

Compromitente: Ministério Público do Estado da Paraíba, através do 37º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Promotoria de Justiça de João Pessoa.

Compromissários: Estado da Paraíba, através da Procuradoria Geral do Estado, da Controladoria

Geral do Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e da Secretaria de Estado da Administração.

Objeto: Programa Cartão Alimentação, normatizado pela Lei Estadual nº 12.166/2021.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

Secretário de Estado da Administração

## EXTRATOS

### SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 24-80091-1

Nº do Instrumento 0002/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Objeto ACESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, LIMITADO A 05 (CINCO) SERVIDORES POR CEDENTE.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 14/3/2024 A 13/3/2025

Data da Assinatura 14/3/2024

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00562-9

Nº do Contrato 0003/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Valor Original do Contrato 1.538.220,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A CASA DA CIDADANIA LOCALIZADA NO MANAÍRA SHOPPING, SITUADO A AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, S/N, JOÃO PESSOA-PB.

Valor do aditivo 1.619.664,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/3/2023 A 12/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/3/2024

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

## LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. HUMANO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 009/2023

REGISTRO CGE Nº 23-03033-0

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal Nº 8.666/1993, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 009/2023, cujo objeto: objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de reforma e manutenção do Centro Social Urbano Calula Leite, localizado na rua Cel. João Augusto de Lima, s/n - Ernesto Geisel, João Pessoa - PB, face a empresa MJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 07.264.280/0001-94 no valor de R\$ 260.669,62 (Duzentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos);considerada vencedora, de acordo com o que consta no Processo SDH-PRC-2023/04962, conforme pareceres favoráveis da Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado, para que produza todos os efeitos previstos em Lei.

João Pessoa, 15 de março de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Saúde

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSOS Nº SES-PRC-2022/04065 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

REGISTRO CGE Nº 23-02510-6

LICITAÇÃO BB Nº 1025501

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO

#### BIOMÉTRICO POR

### RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- VLADMIR DE MATOS LEITÃO – ME;

- CNPJ nº 17.018.554/0001-19;

- Lote único (Control id/Equipamento de Reconhecimento Facial Idface/Software Rhid).

- Valor mensal total: R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

Perfazendo o valor global anual de **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)**, classificada pelo critério do menor preço global por lote.

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2024.

**Roseanne Conceição Albuquerque Biazon**

Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB

Matricula nº 194.876-1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira Substituta, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2024.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Matricula nº 189.111-1

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

SES/PB

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBOC Nº SES-PRC-2024/02248

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

#### RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 15/03/2023 ÀS 16:30h.

OBJETO: Aquisição de Mesas para Gerencia Operacional de Causa Animal

**O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 166/2024/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **20/03/2024** (vinte de março de dois mil e vinte e quatro), a serem entregues na sala da Subgerência de Licitação/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br), no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 15 de março de 2023.

**VALKIR FERNANDES ALVES**

Agente de Contratação

Matricula nº 176.857-3

## EXTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-00525-1

Nº do Contrato 0036/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA PARA ATUAR NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Valor 9.522.240,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 31/1/2023

Data da Assinatura 1/2/2022

Publicado no DOE em 15/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - Mat.: 099.780-3

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

## LICITAÇÕES

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00963

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 165/2023

REGISTRO CGE 24-00234-6

LICITAÇÃO BB nº 1039935

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 01/04/2024 às 09:15h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.



A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Bárbara Eliza Pereira de Oliveira, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com).

João Pessoa, 15 de Março de 2024.

**Bárbara Eliza Pereira de Oliveira**  
Matrícula nº 000636  
Agente de Contratação

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01726**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 150/2023**

**(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**

**REGISTRO CGE Nº 24-00005-2**

OBJETO: QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME - HOSPITAL METROPOLITANO, HEMODINÂMICAS CAMPINA GRANDE E PATOS - CARDIOLOGIA - PREGÃO 12 MESES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0213/2024- AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, no valor total de R\$ 49.999,60 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.885/0001-08, no valor total de R\$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.992.682/0001-48, no valor total de R\$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56, no valor total de R\$ 348.548,34 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), **PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.942.527/0001-90, no valor total de R\$ 96.600,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), **POTENGY COMERCIO REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.395.985/0001-40, no valor total de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), **SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.274/0001-77, no valor total de R\$ 1.495.672,31 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), **THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.042.490/0001-15, no valor total de R\$39.024,94 (trinta e nove mil e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o total de **R\$ 6.419.195,10 (Seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de março de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00717**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 418/2023**

**(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)**

**REGISTRO CGE Nº 24-00176-1**

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO NA PACIENTE M. B.O.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0210/2024- AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, perfazendo o total de **R\$ 56.448,09 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de março de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-00049-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO sem previsão de nova data, o Pregão Eletrônico LRE Nº 064/2023, para ajuste no

Termo de Referência. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Limpeza, Auxiliar de Carga e Descarga de mercadorias, Auxiliar de Serviços Gerais/Prediais, Pedreiro, Eletricista, Encarregado e Jardineiro, nas dependências da Sede Administrativa, Gerências Regionais e Unidades Operacionais da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, modelo de contrato por desempenho/resultado. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: [pregoeiro@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregoeiro@ cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1036611.

João Pessoa, 15 de março de 2024.

**Leandro da Silva Carvalho**  
Pregoeiro

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE ATO DA LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-02465-5

Termo de revogação de Julgamento do Recurso Administrativo realizado no dia 22/02/2024 e atos posteriores referente ao processo CGP-PRC2023/16254 – Pregão Eletrônico LRE Nº 047/2023, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Copeiragem, Recepção, e Agente de Portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Sede Administrativa, Gerências Regionais e Unidades Operacionais da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no estado da Paraíba. Fica revogado o Julgamento do Recurso Administrativo em razão dos fatos supervenientes que o prejudicaram, e para melhor atender ao interesse público e a administração. O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os argumentos expostos na Justificativa de Revogação de Ato Administrativo; objetivando um melhor atendimento ao interesse público e à administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR por existência de fato posterior relevante e prejudicial ao interesse público, o Julgamento de Recurso Administrativo, Processo nº CGP-PRC-2023/16254, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO e todos os seus efeitos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Fica determinado a partir desta publicação, o prazo de 01(um) dia útil para que manifestem interesse recursal, e de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos memoriais através do e-mail: [pregoeiro@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregoeiro@cagepa.pb.gov.br) e deverão ser protocolados na Sede da CAGEPA no endereço constante no edital da licitação, de acordo com mandamento do § 3º do art. 62 da Lei nº 13.303/2016, seguindo as regras contidas no item 17.1 do edital para intenção de recurso.

João Pessoa, 15 de março de 2024.

**Marcus Vinícius Fernandes Neves**  
Diretor Presidente

### LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRA CIVIS-RLI=LIA Nº 1644/2023 = PROC: 2023-002652 = AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO = COD: 56.68.286 = COMPRIMENTO: 0,5KM = L/ATV: VÁRIOS BAIRROS EM GUARABIRA, GUARABIRA - PB GUARABIRA-PB. Processo: 2024-001214/TEC/RLI-0044.

### EXTRATO

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00581-9

Nº do Contrato 0059/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 03, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/06331.

Valor 270.120,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/3/2024 A 13/3/2025

Data da Assinatura 13/3/2024

Gestor do Contrato ANDRÉ CARLOS DA SILVA LIMA - Mat.: 13115-6  
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA PARA ATENDER A ECIT CRISTIANO CARTAXO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB E A ENE JOSÉ DE PAIVA GADELHA NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, conforme Termo de Referência – TR.



O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado - SEE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento o *menor preço* em conformidade ao exposto na **Lei no 14.133/2021 em seu art. 75, inciso VII** com o objetivo de abrir um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com a melhor qualidade possível, para contratação do objeto em tela.

Pontua-se que será reaberto o prazo para o reenvio das propostas, tendo em vista que houve ajustes nos documentos por parte da equipe técnica. **O prazo para o recebimento ocorrerá impreterivelmente até as 17h00 (dezesete horas) - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar a data da publicação, por meio eletrônico através do endereço de e-mail : [setordepesquisasgelic@see.pb.gov.br](mailto:setordepesquisasgelic@see.pb.gov.br) .** O Termo de Referência pode ser solicitado através do mesmo e-mail de envio das Propostas.

**Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: [gelic@see.pb.gov.br](mailto:gelic@see.pb.gov.br) .** A Secretaria de Estado da Educação- SEE está localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco I, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB.

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE

#### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

**Nº do Cadastro** 24-80090-2  
**Nº do Instrumento** A003/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
**Objeto** FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/06327.  
**Valor** 82.256,97  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 27/2/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 27/2/2024  
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

**Nº do Cadastro** 24-80092-9  
**Nº do Instrumento** A005/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
**Objeto** FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/07459.  
**Valor** 68.929,89  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 27/2/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 27/2/2024  
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

**Nº do Cadastro** 24-80093-7  
**Nº do Instrumento** A001/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL  
**Objeto** FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/06210.  
**Valor** 253.120,18  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 27/2/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 27/2/2024  
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

## LICITAÇÃO

### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. HOMOLOGA a presente licitação de acordo com os pareceres da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2024/0097, Dispensa nº 005/2024, para contratação de empresa ou de pessoa física especializada no fornecimento sob demanda de tortas, salgados, refrigerantes e saladas de frutas para a realização de coffee break durante as reuniões, palestras e treinamentos a serem realizados por esta Companhia, sendo adjudicado, em favor das seguintes empresas:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	GEISA GOMES DE ALMEIDA CPF: 027.288.034-55	R\$ 8.850,00
2	MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA CNPJ: 17.064.806/0001-46	R\$ 4.180,00

João Pessoa, 12 de março de 2024.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues  
Diretor Presidente

## Companhia Docas da Paraíba

## LICITAÇÃO

### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### AVISO DE JULGAMENTO DO CONTEÚDO ARTÍSTICO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA VISUAL, GRAFITEIRO E DESIGNERS, MODALIDADE GRAFITE/MURALISMO, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS (PINTURA DE PAINÉIS) NA FACHADA EXTERNA DO ARMAZÉM 04 E ARMAZÉM 06, LOCALIZADO NO PORTO DE ORGANIZADO DE CABEDELO/PB

A Companhia Docas da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento do **CONTEÚDO ARTÍSTICO** da empresa **WILIS GRAFITTE ME**; para **CLASSIFICAR** o referido conteúdo, nos termos do parecer técnico da **COMISSÃO ESPECIAL DO CONTEÚDO ARTÍSTICO**, disponível no Portal da Transparência da DOCAS-PB. Ficando desde já franqueadas vistas ao processo e **CONVOCA** os interessados nos termos da Lei 13.303/2016, legislação correlata, para sessão de julgamento da **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA FINANCEIRA** do certame em epígrafe. A sessão ocorrerá **no dia 18/03/2024 as 10h:00min.**, na sede da Companhia Docas da Paraíba, setor de licitações, localizada na Rua Presidente João Pessoa Centro, s/n, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100. Cabedelo, 15 de março de 2024.

Verônica Daniel de Souza  
Presidente da COPELI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

## LICITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023

#### REGISTRO Nº 23-02751-5

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 108/2023) vem comunicar aos interessados do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 002/2023**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de especializada para a Contratação de empresa especializada, para promover a elaboração e atualização do Levantamento fito sociológico do Distrito Industrial do Turismo/Polo Turístico Cabo Branco com 650 hectares com ênfase nos Setores Hoteleiros I, II e III (Decreto Municipal 6931/2010) do distrito industrial do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital., que, de acordo com os atos processuais do Presidente da CPL e demais membros que a compõem, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, em favor da empresa vencedora, **CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 26.695.440/0001-02., no valor de R\$ 94.222,50 (noventa e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Os autos e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, na aba “Serviços” -> “Editais e Licitações”, e através de solicitação ao e-mail [cineplicitacao@gmail.com](mailto:cineplicitacao@gmail.com). João Pessoa, 15 de março de 2024.

Rômulo Soares Polari Filho  
Diretor Presidente  
Henrique Candeia Formiga  
Presidente da CPL

## Hospital de Regional de Picuí

## LICITAÇÕES

### HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURÍDICO DO HRP, RATIFICA O **ATO DE DISPENSA Nº 006/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO: **LOCAÇÃO DE PONTO ELETRONICO POR RECONHECIMENTO FACIAL**, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: **VLADMIR DE MATOS LEITAO**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **17.018.554/0001-19**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074057** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39 - RECURSOS: 600**. PICUÍ-PB, 15 de março de 2024.

PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA  
DIRETOR GERAL - MATRÍCULA: 193.015-0

## HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 012/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURÍDICO DO HRP, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 012/2024, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACESSO A INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: **UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.222.882/0001-44, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 10.560,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS)**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ R\$ 10.560,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS)**. - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074057 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 600.

PICUÍ-PB, 15 de março de 2024.

**PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA**  
DIRETOR GERAL  
MATRÍCULA: 193.015-0

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATO

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00580-1  
Nº do Contrato 0031/2024  
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Contratado AM PEREIRA ABRANTES LTDA EIRELI  
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS - CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.  
Valor 117.760,75  
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.0.1.1001.00  
Período da Vigência do Contrato 13/3/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 13/3/2024  
Gestor do Contrato LILIAN SUASSUNA MARTINS FERREIRA - Mat.: 400.781-6  
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

## Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

### LICITAÇÃO

## FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.901.000028.2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – CBM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 09.537.092/0001-18, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CBMPB**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **20/03/2024**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo [cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br](mailto:cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br) ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/Gw099aav>.

João Pessoa/PB, 15 de março de 2024

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPB

### EXTRATO

## FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-02627-3  
Nº do Contrato 0023/2018  
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
Contratado MAQ-LAREM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA  
Valor Original do Contrato 135.564,00  
Nº do Aditivo 06  
Objeto do aditivo SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO  
Valor do aditivo 83.985,00  
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/9/2018 A 5/9/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/3/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 858.303,00

Gestor do Contrato JOAS ROMERO JORGE DE BARROS - Mat.: 523.683-5

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA** - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### LICITAÇÃO

## COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

## AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - PROCESSO Nº 25.210.000037.2024  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **22/03/2024**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras3chrp@gmail.com](mailto:compras3chrp@gmail.com), com cópia para [chrp2021@gmail.com](mailto:chrp2021@gmail.com).

Patos/PB, 15 de março de 2024.

### TERMOS DE AJUSTE

## COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: LM DIAGNOSTICOS LTDACNPJ n.º 40.708.271/0001-10,

Data da Assinatura: 13 de março de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 1774

Valor Global: **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**.

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO DE EXAME HISTOQUÍMICO E BIÓPSIA POR CONGELAMENTO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 020/2024 E PROCESSO SES-PRC-2024/03029, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ n.º 32.958.432/0001-04

Data da Assinatura: 15 de março de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2023

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060Reserva Orçamentária: 2368

Valor Global: **R\$ 106.051,95 (cento e seis mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº SES-PRC-2024/04736 E PROCESSO INDENIZATÓRIO Nº 024/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ n.º 32.958.432/0001-04

Data da Assinatura: 15 de março de 2024

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2023

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060Reserva Orçamentária: 1801

Valor Global: **R\$ 9.036,32 (nove mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **SES-PRC-2024/04731 E PROCESSO INDENIZATÓRIO Nº 023/2024** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA



## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

### EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º Registro CGE 24700037 - N.º do Acordo Processo SEI 21156.00294/2023-13  
 Concedente EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
 Conveniente EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

**Objeto** Integração de esforços entre a EMBRAPA algodão e a EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, com o objetivo de fortalecer o cultivo do algodão, do amendoim, do gergelim, da mamona e do sisal no Estado da Paraíba.

**Valor do Convênio** A cooperante com suas atividades descritas no Plano de Trabalho R\$ 1.095.184,41 a EMBRAPA com suas atividades descritas no Plano de Trabalho R\$ 719.004,59 TOTAL - R\$ 1.814.189,00

**Data da Assinatura** 07/03/2024

**Vigência** 07/03/2024 a 03/07/2026

**Publicação no DOU** 08/03/2024

ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00731-4 - Nº do Contrato 0004/2021

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado PROSPERA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI

Valor Original do Contrato 48.932,96

Nº do Aditivo 03

**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULAS SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB O Nº 0004/2021

Valor do aditivo 48.932,96

**Classificação Funcional-Programática** 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.99  
 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.99

**Período da Vigência do Contrato** 24/3/2021 A 23/3/2025

**Data da Assinatura do aditivo** 14/3/2024

**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 146.798,88

**Gestor do Contrato** MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3

ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

## Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Rita

### TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - SANTA RITA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2024

**Contratante:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - SANTA RITA

**Contratado:** BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ n.º** 07.227.808/0001-55

**Data da Assinatura:** 26 de fevereiro de 2024

**Vigência:** 01 a 31 de janeiro

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000

**Reserva:** 1630

**Valor Global:** R\$ 1.006,20 (um mil seis reais e vinte centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O CONSUMO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 07/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02594-8

Nº do Contrato 0009/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado EMPRESA SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA

Valor Original do Contrato 301.034,40

Nº do Aditivo 02

**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 69.359,48

**Classificação Funcional-Programática** 31.105.26.782.5003.1470.0287.4490.51.500.0.1.0000.01

**Período da Vigência do Contrato** 1/6/2023 A 1/5/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 14/3/2024

**Gestor do Contrato** RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187.661-9

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**CNPJ n.º** 10.464.359/0001-73 **Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA.

**Data da Assinatura:** 12/03/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 2480

**Valor Global:** R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** SOMA SERVIÇO HOSPITALARES LTDA

**CNPJ n.º** 50.318.072/0001-50 **Objeto:** ° LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA

**Data da Assinatura:** 12/03/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 2586

**Valor Global:** R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** SOMA SERVIÇO HOSPITALARES LTDA

**CNPJ n.º** 50.318.072/0001-50 **Objeto:** ° LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA

**Data da Assinatura:** 12/03/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 2591

**Valor Global:** R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

### EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02594-8

Nº do Contrato 0028/2023

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Contratado ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA

Valor Original do Contrato 195.000,00

Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** OBJETO DESSE ADITIVO A ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADICIONAIS DA CONTRATANTE NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Valor do aditivo 48.750,00

**Classificação Funcional-Programática** 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.33.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 26/7/2023 A 25/7/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 12/3/2024

**Gestor do Contrato** ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES - Mat.: 99573666

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### LICENÇAS

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### EXTRATO DE EMISSÃO DE LICENÇA PERÍODO DE 04/03/2024 à 08/03/2024

EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA- CNPJ/CPF Nº 1057906484, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0529/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para EXTRAÇÃO DE AREIA NO LEITO DO RIO GURJÃO, ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 3,3693 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.111/2023 COM ÁREA TOTAL DE 22,96 HECTARES, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO., em SAO JOAO DO CARIRI- PB- **Processo:2023-002450/TEC/LI-0248.**

RALIANE DE SOUSA CAMPIS- CNPJ/CPF Nº 17310375000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0578/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Comércio Varejista de Combustíveis em geral (gasolina, diesel s-10 e diesel comum) e lubrificantes em geral. Com área construída de 138 m², composto por um tanque tripartido com capacidade de 30.000 L, sendo 10.000 L cada compartimento e duas bombas. Possui sistema de esgotamento sanitário particular, formado pelo conjunto de fossa séptica e sumidouro e abastecimento de água por carro pipa. , em DONA INES- PB - **Processo:2023-005369/TEC/RLO-1123.**

KAIO CEZZAR CAMELO LEAL EULALIO- CNPJ/CPF Nº 4473008000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0634/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para LAVRA DE FELDSPATO E QUARTZO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 0,6275 HECTARES. PROCESSO ANM Nº 846.176/2011 COM ÁREA TOTAL DE 147,07 HECTARES, SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM PORTARIA DE LAVRA Nº 469/2024., em PICUI- PB - **Processo:2024-000436/TEC/LO-0033.**

LUIZ MAGNO LEITE DE ALMEIDA- CNPJ/CPF Nº 1207751000146, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0644/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para Laboratório de Análises Clínicas. Área construída 888,8 m. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados à rede de coleta de esgotos - CAGEPA, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-004531/TEC/RLO-0986.**

PAULO FERNANDO CAVALCANTI MORAES- CNPJ/CPF Nº 9357997000106, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 0645/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JACARAUNA:ÁREADE BACIA HIDROGRÁFICA (KM²): 25, VOLUME MÁXIMO(M³):13.530.918,00 | ALTURA MÁXIMA (M): 27,30 | CURSO D'ÁGUA:RIACHO JAPUNGU | COMPRIMENTO MÁXIMO DO COROAMENTO(M):43,15 | LARGURA DO COROAMENTO (M):7,00 | REVANCHE: 3,15|LARGURA DO SANGRADOURO : 40,00 , CONFORME A LICENÇA DEOBRAHÍDRICA EMITIDA PELA AESA – Nº02697. ÁREA CONTRUÍDADE1.726 M²., em SANTA RITA- PB - **Processo:2023-005615/TEC/RLI-0205.**

JOSINALDO MADRUGA DE CARVALHO- CNPJ/CPF Nº 46386610334, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 0646/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (CAPIM E ABACAXI). ÁREA: 38,0 HA ., em MAMANGUAPE- PB - **Processo:2023-005828/TEC/LP-0132.**

VERA CARMEN TEIXEIRA DE CARVALHO- CNPJ/CPF Nº 21269993000171, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0648/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, ENTRE OUTROS) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA MNY6827/PB , em CUIITE- PB - **Processo:2023-005861/TEC/LTE-0318.**

Prefeitura Municipal de Joca Claudino- CNPJ/CPF Nº 1613283000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0649/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nos Trechos 01 e 02 que ligam o as comunidades Santa Rita e Fazenda Nova, totalizando 1.344,84 metros de extensão e localizados no município de JOCA CLAUDINO/PB. CR 1077206-56 | SICONV 925299 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em JOCA CLAUDINO- PB - **Processo:2024-000857/TEC/LAC-0124.**

Milza Araujo dos Santos- CNPJ/CPF Nº 10235277401, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0650/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para PLANTIO IRRIGADO. ÁREA: 2,0 HA (TARIFA VERDE). SÍTIO AURORA, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB. |Cód. 51.42.970 da NA 101|, em SAO JOSE DE ESPINHARAS- PB - **Processo:2024-000771/TEC/LAC-0112.**

LUCAS ROSA LIRA- CNPJ/CPF Nº 11372084000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0651/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA RLY8194/PB, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000226/TEC/LTE-0012.**

Miguel Francelino de Queiroz Junior- CNPJ/CPF Nº 8893612000162, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0652/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA MOM 8882/PB, em POMBAL- PB - **Processo:2024-000322/TEC/LTE-0020.**

DILENE MARQUES HENRIQUES DE ALBUQUERQUE- CNPJ/CPF Nº 11154212000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0653/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Empreendimento hoteleiro com 30(trinta) apartamentos; 01(um) Chalé; Restaurante, Área de Lazer; Sala de Convenções; Sistema de Esgotamento Sanitário através de Solução Individual; Área construída de 3.150,59m²., em AREIA- PB - **Processo:2024-000445/TEC/RLO-0104.**

PEDRO VELOSO DA SILVA- CNPJ/CPF Nº 42409748449, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0654/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS = ÁREA: 10,0 HA, em IBIARA- PB - **Processo:2024-000588/TEC/LS-0020.**

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas- CNPJ/CPF Nº 1612685000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0655/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Rocinha Trecho 01, totalizando 435,80 metros de extensão e localizada no município de AREIA DE BARAUNAS/PB. CR 1076822-09 | SICONV 911911 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em AREIA DE BARAUNAS- PB - **Processo:2024-000805/TEC/LAC-0121.**

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista- CNPJ/CPF Nº 1621539000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0656/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem nas Ruas Nossa Senhora dos Milagres e Maria Auxiliadora Egídio Batista (Dôdora), totalizando 471,45 metros de extensão e localizadas no município de BERNARDINO BATISTA/PB. SICONV 953832 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BERNARDINO BATISTA- PB - **Processo:2024-000889/TEC/LAC-0125.**

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- CNPJ/CPF Nº 8740466000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0657/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Rua Projetada 05, totalizando 1.388,07 metros de extensão e localizada no município de PEDRA LAVRADA/PB. CR 1087448-97 | SICONV 943470 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PEDRA LAVRADA- PB - **Processo:2024-000907/TEC/LAC-0127.**

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- CNPJ/CPF Nº 8740466000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0658/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Rua Projetada 04 - Trecho 01 e 02, totalizando 1.138,16 metros de extensão e localizadas no município de PEDRA LAVRADA/PB. CR 1087448-97 | SICONV 943470 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PEDRA LAVRADA- PB - **Processo:2024-000909/TEC/LAC-0128.**

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- CNPJ/CPF Nº 8740466000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0659/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem nas Ruas Projetada 01 e 02, totalizando 1.626,49 metros de extensão e localizadas no município de PEDRA LAVRADA/PB. CR 1087448-97 | SICONV 943470 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PEDRA LAVRADA- PB - **Processo:2024-000935/TEC/LAC-0133.**

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- CNPJ/CPF Nº 8740466000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0660/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Rua Projetada 03, totalizando 510,47 metros de extensão e localizada no município de PEDRA LAVRADA/PB. CR 1087448-97 | SICONV 943470 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PEDRA LAVRADA- PB - **Processo:2024-000936/TEC/LAC-0134.**

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- CNPJ/CPF Nº 8740466000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0661/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Rua Projetada 07, totalizando 732,05 metros de extensão e localizada no município de PEDRA LAVRADA/PB. CR 1087448-97 | SICONV 943470 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PEDRA LAVRADA- PB - **Processo:2024-000938/TEC/LAC-0136.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO- CNPJ/CPF Nº 1612771000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0662/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem na Rua Projetada, totalizando 420,00 metros de extensão e localizada no município de SERTÃOZINHO/PB. CR 1082510-79 | SICONV 927238 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SERTÃOZINHO- PB - **Processo:2024-000911/TEC/LAC-0129.**

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA- CNPJ/CPF Nº 8740466000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0663/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Rua Projetada 06, totalizando 619,92 metros de extensão e localizada no município de PEDRA LAVRADA/PB. CR 1087448-97 | SICONV 943470 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em PEDRA LAVRADA- PB - **Processo:2024-000937/TEC/LAC-0135.**

Thiago Araruna Lucena- CNPJ/CPF Nº 9332743000214, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0664/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes em geral e pousada, com área construída de 230 m², possuindo 1 tanque tripartido com capacidade de 30.000L; e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, etanol e diesel S-10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro., em SERRA GRANDE- PB - **Processo:2024-000534/TEC/LO-0040.**



MARCELO BISMARCK BRAZ DUARTE– CNPJ/CPF Nº 38390656000130, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0665/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para Bar com utilização de som mecânico, com 66,31 m² de área construída. Sistema de esgotamento sanitário composto de fossa séptica e sumidouro. , em MALTA- PB - **Processo:2022-004362/TEC/LRO-0148.**

KELVIN LEITE SOUZA– CNPJ/CPF Nº 32580658000106, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0666/2024, em João Pessoa 04 de março de 2024, para Comércio Varejista de Material de Construção em Geral., com área construída de 1.775m². Abastecimento de água realizado por Carro Pipa e o Sistema de Fossa Séptica e Sumidouro. , em ITABAIANA- PB - **Processo:2023-003508/TEC/LRO-0810.**

ATACADÃO SA– CNPJ/CPF Nº 75315333007464, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0667/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios. Área construída: 18.804,00 m². Abastecimento de água pela CAGEPA e destinação final dos efluentes para rede coletora de esgotos da CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-005479/TEC/LRO-1147.**

CICERO MENDES MEIRA– CNPJ/CPF Nº 24054291000169, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 0668/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para IMPLANTAÇÃO DE TANQUE SUBTERRÂNEO PLENO, COM CAPACIDADE DE 30.000 L, PARA ARMAZENAMENTO DE DIESEL S-10., em MARIZOPOLIS- PB - **Processo:2023-005578/TEC/LAO-0092.**

SEBASTIÃO ANTONIO DE BARROS– CNPJ/CPF Nº 48134312000114, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0669/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÕES TANQUE DE PLACAS QSM8E96/PB, QSL6D08/PB, QSL6D18/PB, OGF6D21/PB, OGE9A40/PB, OGE9A50/PB, em SANTA LUZIA- PB - **Processo:2024-000321/TEC/LTE-0019.**

GILMARA FERREIRA ALVES– CNPJ/CPF Nº 26243107000154, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0670/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Área construída: 140,00 m². Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados à fossa e sumidouro., em MARI- PB - **Processo:2023-005918/TEC/LRO-0315.**

THALLES LUAN FERREIRA SANTOS– CNPJ/CPF Nº 31921957000102, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0671/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO 450 M², POSSUINDO 2 TANQUES BIPARTIDOS COM CAPACIDADE DE 30.000L E 1 PLENO COM CAPACIDADE DE 10.000L; E 4 BOMBAS DUPLAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E S 10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO. , em ALCANTIL- PB - **Processo:2024-000019/TEC/LO-0004.**

DAYANE DAYS CANDEIA AZEVEDO CESARINO– CNPJ/CPF Nº 17280043000170, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0672/2024, em João Pessoa 05 de março de 2024, para Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento). Área: 26,80 Ha., em SAO JOSE DO BONFIM- PB - **Processo:2024-000724/TEC/AA-0101.**

ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 36074082000166, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0673/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para Remada, com caiaque, no horário noturno, na Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha - PEMAV. A referida remada acontecerá nos dias 05, 22, 23, 24 e 25 de março de 2024. O horário para início da remada será às 20:00 horas com término às 00:00 horas, com público estimado de 50 participantes por noite. , em CABEDELO- PB - **Processo:2024-000885/TEC/AA-0124.**

GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO– CNPJ/CPF Nº 9090259000145, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0674/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR DE SEQUEIRO, ABRANGENDO UMA ÁREA DE 1.217,95 HA, NAS FAZENDAS: MORADA NOVA, SANTA TEREZINHA, CAPINAL, LARANJEIRAS, SÃO GERALDO, ZUMBI, CACHOEIRA E CONCEIÇÃO, COMPODO O COMPLEXO FAZENDÁRIO XUÁ (8 IMÓVEIS)., em MAMANGUAPE- PB - **Processo:2024-000336/TEC/LRO-0080.**

ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA– CNPJ/CPF Nº 5621860000166, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0676/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para LAVRA DE DIORITO COM UMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 13,6994 HECTARES. PROCESSO ANM Nº 846.068/1997 COM ÁREA TOTAL DE 49,99 HECTARES., em CASSERENGUE- PB - **Processo:2023-004566/TEC/LRO-0995.**

MAYARA PATRICIA DE ALMEIDA BANDEIRA– CNPJ/CPF Nº 36936690000132, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0678/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para Comércio varejista de madeira e material de construção, com 30,00 m² de área construída. Sistema de esgotamento sanitário composto por sistema de fossa séptica. , em PATOS- PB - **Processo:2023-003870/TEC/LRO-0869.**

LEONARDO GONÇALO DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 39613284000127, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0679/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para Posto de venda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel e lubrificantes; 1 Tanque Tripartido em (10/10/10)m³, com capacidade volumétrica de 30m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Fossa Séptica e Sumidouro - Área: 220,00m². , em CAICARA- PB - **Processo:2023-003718/TEC/LRO-0842.**

GENILSON JOSE DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 47981236000110, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0680/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE CAULIM, POR VIA ÚMIDA, ATRAVÉS DE PROCESSOS FÍSICOS, EM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.454,37 M². O EMPREENDIMENTO TOTALIZA UMA ÁREA DE OCUPAÇÃO DE 10.000,00 M². ESGOTAMENTO SANITÁRIO FORMADO POR FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO., em TENORIO- PB - **Processo:2023-005377/TEC/LRO-0285.**

MARIA DE FATIMA DA SILVA NOGUEIRA– CNPJ/CPF Nº 9296074000191, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0681/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para Comercial Varejista de Material de Construção, com uma área 590 m², dividida em loja, estoque e armazenamento das madeiras, banheiros e escritório. Abastecimento de água fornecido pela CAGEPA e sistema de esgotamento composto por fossa séptica e sumidouro. , em SAPE- PB - **Processo:2023-005422/TEC/LRO-1133.**

JOAO PAULO OLIVEIRA CASIMIRO– CNPJ/CPF Nº 24269544000111, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0682/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas. Área construída: 137,00 m². Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados à rede de coleta de esgotos da CAGEPA., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-005700/TEC/LRO-0305.**

MARIA ELIANA DE SOUSA– CNPJ/CPF Nº 3601442000181, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0683/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), por 01 placa QGS-6F42/RN., em ANTONIO MARTINS- PB - **Processo:2023-003247/TEC/LTE-0213.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ– CNPJ/CPF Nº 8874935000109, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0684/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Gildete Barros de Sousa, Esaú Antonino de Freitas, Trecho da Rua Antonio Romão de Lima, totalizando 420,00 metros de extensão e localizadas no município de SUMÉ/PB. CR 1091485 | SICONV 953050 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SUME- PB - **Processo:2024-000939/TEC/LAC-0137.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS– CNPJ/CPF Nº 8873226000109, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0685/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Damião Gomes Meira, Projetada 01, 02 e 03, totalizando 401,76 metros de extensão e localizada no município de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB. CR 1091123 | SICONV 951958 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO JOSE DOS CORDEIROS- PB - **Processo:2024-000953/TEC/LAC-0140.**

Prefeitura Municipal de Rio Tinto– CNPJ/CPF Nº 8899940000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0686/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos, Drenagem e instalação de calçadas, contemplando as seguintes ruas: Projetada 02, Projetada 05 totalizando 180,00 metros de extensão e localizadas no município de RIO TINTO/PB. |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em RIO TINTO- PB - **Processo:2024-000958/TEC/LAC-0142.**

Antonio José Ramos Dias– CNPJ/CPF Nº 36099378000131, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0687/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para Execução de 77 sondagens SPT nas propriedades rurais Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Nossa Senhora da Conceição, Sítio Campo Alegre, Sítio Poços e Sítio Jatobá, numa área de 2,48 ha, localizadas no município de São Mamede-PB , em SAO MAMEDE- PB - **Processo:2024-000736/TEC/AA-0108.**

MARCELO ANTONIO FERNANDES FILHO– CNPJ/CPF Nº 6914565000160, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0688/2024, em João Pessoa 08 de março de 2024, para LAVRA DE AREIA EM TABULEIRO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 31,8963 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.008/2009 COM ÁREA TOTAL DE 49,02 HECTARES., em PEDRAS DE FOGO- PB - **Processo:2023-005764/TEC/LRO-1185.**

FELIPE DE MESQUITA SCHIMMELPFENG– CNPJ/CPF Nº 11895927000153, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0689/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para Armazenamento, Logística e Distribuidora de Produtos Alimentícios em Geral; Sistema de Esgotamento Sanitário interligado a Rede Pública da Cagepa; Posto de Abastecimento de óleo Diesel com capacidade de Armazenamento de 10 mil litros; Área Construída de 3.468 m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-005949/TEC/LRO-1192.**

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO– CNPJ/CPF Nº 1112460000174, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0690/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA OEZ8F99/PB , em BREJO DO CRUZ- PB - **Processo:2024-000160/TEC/LTE-0010.**

MANOEL GOMES DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF Nº 14254710000152, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0691/2024, em João Pessoa 06 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA QSF7489/PB, em ITABAIANA- PB - **Processo:2024-000325/TEC/LTE-0021.**

Prefeitura Municipal de Borborema– CNPJ/CPF Nº 9070400000148, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0692/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e



Drenagem de Estrada Vicinal, contemplando a seguinte rua: Rua Projetada, totalizando 460,00 metros de extensão e localizada no Sítio Manitu, no município de BORBOREMA/PB. SICONV 943815 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BORBOREMA- PB - **Processo:2024-000950/TEC/LAC-0139.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA- CNPJ/CPF Nº 8924078000104, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0693/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Projetada, Antônio Vicente, Vicente Batista Nunes totalizando 298,90 metros de extensão e localizadas no município de UIRAUNA/ PB. CR 1084318-16 | SICONV 939873 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em UIRAUNA- PB - **Processo:2024-000599/TEC/LAC-0085.**

MARIA SANTANA DE FARIAS- CNPJ/CPF Nº 60253363420, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0694/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS. ÁREA: 2,0 HA. SÍTIO VARZEA ALEGRE - ZONA RURAL, PAULISTA-PB. |Cód. 51.42.970 da NA 101|, em PAULISTA- PB - **Processo:2024-000794/TEC/LAC-0117.**

STOESS FERREIRA DA SILVA- CNPJ/CPF Nº 87248727415, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0695/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (CAPIM, FEIJÃO E MILHO VERDE). ÁREA: 2,0 HA. SÍTIO SÍTIO CACIMBA DE BOIS, S/N, ZONA RURAL, CACIMBA DE AREIA/PB. |Cód. 51.42.970 da NA 101|, em CACIMBA DE AREIA- PB - **Processo:2024-000823/TEC/LAC-0123.**

GLICERIO OLIVEIRA FEITOSA- CNPJ/CPF Nº 7226873460, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 0696/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para OPERACIONALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE EM VEÍCULO FIAT/PALIOFIRE WAY, COM PLACA QFT9E60, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, COR PRATA, CÓDIGO RENAVAL 01034420876., em BAYEUX- PB - **Processo:2024-000688/TEC/LVPE-0024.**

GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR- CNPJ/CPF Nº 52079968000159, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0697/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), revenda de lubrificantes, loja de conveniência e restaurante. Possui tanques: 03 de 30,00 m³, todos bipartidos em (15/15) m³ - Sistema de esgotos: CAGEPA - Área construída total: 1.729,50 m², em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-000966/TEC/RLO-0256.**

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.- CNPJ/CPF Nº 27902165000105, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0698/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para ESTRUTURA FIXA METÁLICA PARA TELECOMUNICAÇÕES, ÁREA :50M²- H:50M, em SAO BENTO- PB - **Processo:2022-001635/TEC/LS-0647.**

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- CNPJ/ CPF Nº 4892707001263, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 0700/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Implantação do trecho Poço Dantas - Divisa PB/CE (extensão = 15km) e dos Contornos dos municípios de Uiraúna/PB (extensão = 4,8km), e dos Distritos de Areias (Uiraúna, extensão = 1,9km) e de Fazenda Nova (Joca Claudino, extensão = 2km) na rodovia BR-434/PB, extensão total de 23,7km. coordenadas: Inicial 7°15'24.82"S 35°48'52.03"O Final 7°05'31.87"S 35°51'25.95"O, em UIRAUNA- PB - **Processo:2023-003350/TEC/LP-0071.**

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- CNPJ/ CPF Nº 4892707001263, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 0701/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Adequação de Capacidade da Rodovia BR-104/PB (Norte), contemplando a implantação dos Contornos dos municípios de Remígio/PB (extensão = 5,94km), Esperança/PB (extensão = 5,82km) e São Sebastião de Lagoa de Roça/PB (extensão = 4km), bem como da alça Nordeste de Campina Grande/PB (extensão = 15,6km), com extensão total de 31,36km. Coordenadas:Inicial 7°15'24.82"S 35°48'52.03"O Final 7°05'31.87"S 35°51'25.95"O., em REMIGIO- PB - **Processo:2023-003549/TEC/LP-0074.**

NILTON CAVALCANTI DE MORAIS FILHO- CNPJ/CPF Nº 24148857000111, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0703/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Barragem de Terra para Irrigação de Atividades Agrícolas do Imóvel Rural, com volume total de 40.000 m³ e volume útil de 32.000 m³, localizado na Fazenda Goiti, Zona Rural do Município de Mamanguape-PB., em MAMANGUAPE- PB - **Processo:2023-004433/TEC/LRO-0235.**

JOSÉ INÁCIO DE MORAIS ANDRADE- CNPJ/CPF Nº 16678486404, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0704/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Barragem com volume de 106.781,2416 m³., em MAMANGUAPE- PB - **Processo:2023-004456/TEC/LRO-0236.**

Prefeitura Municipal de Diamante- CNPJ/CPF Nº 8942229000157, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 0706/2024, em João Pessoa 07 de março de 2024, para Reforma da Praça Argemiro Abílio, com 2.350,00 m² de área construída. Sistema de esgotamento sanitário individual do tipo fossa séptica e sumidouro. , em DIAMANTE- PB - **Processo:2024-000314/TEC/RLI-0006.**

FRANCICLEA RODRIGUES LIMA- CNPJ/CPF Nº 12698920000104, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0712/2024, em João Pessoa 08 de março de 2024, para LAVRA DE CAULIM E GRANITO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO 24,0588 HA. PROCESSO ANM DE Nº 846.200/1998 COM ÁREA TOTAL DE 399,6 HECTARES. SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM PORTARIA DE LAVRA Nº 388/2006., em PEDRA LAVRADA- PB - **Processo:2023-001645/TEC/LO-0145.**

MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO- CNPJ/CPF Nº 8902934000120, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0714/2024, em João Pessoa 08 de março de 2024, para Evento comemorativo da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 128 ANOS, nos dias 07/03/2024 a 10/03/2024 . Sendo os dias 07/03/2024 e 08/03/2024, com início às 21h e término às 02h do dia seguinte; no dia 09/03/2024, com início às 20h e término às 00h; e no dia 10/03/2024, com início às 19h e término às 22h., em CRUZ DO ESPIRITO SANTO- PB - **Processo:2024-001015/TEC/AA-0137.**

ALEXANDRE CUNHA LIMA DE OLIVEIRA- CNPJ/CPF Nº 11627158000102, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0716/2024, em João Pessoa 08 de março de 2024, para LAVRA DE AREIA EM LEITO DE RIO, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 0,1234 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.295/2012 COM ÁREA TOTAL DE 4,91 HECTARES, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO COM REGISTRO DE LICENÇA Nº 335/2013., em SAO JOAO DO CARIRI- PB - **Processo:2023-003005/TEC/RLO-0713.**

FABIO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS- CNPJ/CPF Nº 10425075000178, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0717/2024, em João Pessoa 08 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), por 16 placas: CZB1229, FOY8C80, FUC0B90, FUL6A30, FUL9J60, FVH0D10, NIW3402, OHH5H46, OJZ2E95, OXN4279, PFR8550, QCA3D37, QCP6B87, QCP6C27, QCB6C47, QLA4980., em MACEIO- PB - **Processo:2023-003738/TEC/LTE-0237.**

COOMJUR - COOPERATIVA MINERAL DE JUAZEIRINHO E REGIAO- CNPJ/CPF Nº 35171251000113, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0718/2024, em João Pessoa 08 de março de 2024, para LAVRA GARIMPEIRA DE FELDSPATO E QUARTZO, COM ÁREA EFETIVA DEEXTRAÇÃO 2,6815 HECTARES. PROCESSO ANM Nº846.030/2021 COM UMA ÁREA TOTAL DE 49,57 HECTARES , em SAO VICENTE DO SERIDO- PB - **Processo:2023-003755/TEC/RLO-0854.**

ANDRE LUIZ PARENTE E SILVA- CNPJ/CPF Nº 27945495000188, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0720/2024, em João Pessoa 08 de março de 2024, para Coleta e Transporte de dejetos (efluentes sanitários) provenientes da higienização de banheiros químicos alugados para obras. Veículos utilizados de placas: KKC9I55/PE, OJY4D01/RN, OZI8I56/PE, PDQ3D10/PE, PFE6291/PE, QXJ3F94/PE, RNH4G64/PE, RQD5F26/RN., em SALGUEIRO- PB - **Processo:2023-005167/TEC/LTE-0293.**

ANTONIO AVELINO DA SILVA- CNPJ/CPF Nº 2531829725, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0721/2024, em João Pessoa 08 de março de 2024, para LAVRA DE AREIA NO LEITO DO RIO PARAIBA COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 4,7296 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.152/2019 COM ÁREA TOTAL DE 17,45 HECTARES., em MOGEIRO- PB - **Processo:2023-005564/TEC/RLO-1159.**

## EXTRATOS

### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

<b>Extrato de Contrato</b>	
<b>Nº do Cadastro</b>	24-00572-0 - <b>Nº do Contrato</b> 0006/2024
<b>Contratante</b>	SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
<b>Contratado</b>	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS
<b>Objeto</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS.
<b>Valor</b>	39.020,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.28
<b>Período da Vigência do Contrato</b>	13/3/2024 A 13/6/2024
<b>Data da Assinatura</b>	13/3/2024
<b>Gestor do Contrato</b>	ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 720680-1
<b>MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE</b>	- DIRETOR SUPERINTENDENTE

<b>Extrato de Contrato</b>	
<b>Nº do Cadastro</b>	24-00571-1 - <b>Nº do Contrato</b> 0005/2024
<b>Contratante</b>	SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
<b>Contratado</b>	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
<b>Objeto</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS.
<b>Valor</b>	24.998,40
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.28
<b>Período da Vigência do Contrato</b>	13/3/2024 A 13/6/2024
<b>Data da Assinatura</b>	13/3/2024
<b>Gestor do Contrato</b>	ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 720680-1
<b>MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE</b>	- DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

## EXTRATOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

<b>Extrato de Aditivo de Contrato</b>	
<b>Nº do Cadastro</b>	23-02113-6
<b>Nº do Contrato</b>	0051/2023
<b>Contratante</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO



DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** ARKETON ENGENHARIA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 1.229.245,98  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/6/2023 A 21/5/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 11/3/2024  
**Gestor do Contrato** DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATO

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-02887-4 - **Nº do Contrato** 0032/2023  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** MAC - MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Valor Original do Contrato** 20.148.215,66  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 2,24%  
**Valor do aditivo** 451.232,29  
**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.0  
**Período da Vigência do Contrato** 16/8/2023 A 8/3/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/3/2024  
**Gestor do Contrato** JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## PBPprev - Paraíba Previdência

### EXTRATO

#### PARAIBA PREVIDÊNCIA

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-00568-1 - **Nº do Contrato** 0003/2024  
**Contratante** PARAIBA PREVIDÊNCIA  
**Contratado** INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP  
**Objeto** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA ATUARIAL.  
**Valor** 48.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 09.201.09.272.5001.4311.0272.3390.35.802.0.1.0000.1  
**Período da Vigência do Contrato** 4/3/2024 A 3/3/2025  
**Data da Assinatura** 1/3/2024  
**Gestor do Contrato** LUIZ CARLOS JUNIOR - Mat.: 460.087-8  
**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV**

## Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATOS

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 18-02918-3 - **Nº do Contrato** 0002/2018  
**Contratante** ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Contratado** BANCO DO BRASIL SA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS  
**Valor** 7.200.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 30.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.100.0030.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.500.0.1.0000.64  
**Período da Vigência do Contrato** 18/9/2018 A 18/9/2023  
**Data da Assinatura** 18/9/2018  
**Gestor do Contrato** GILVAN JALMIR DE MEDEIROS - Mat.: 190.346-2  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 18-02918-3 - **Nº do Contrato** 0002/2018  
**Contratante** ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Contratado** BANCO DO BRASIL SA  
**Valor Original do Contrato** 7.200.000,00  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** INCLUSÃO DA UTILIZAÇÃO PELO CONTRATANTE, POR MEIO DE ADESÃO, DA SOLUÇÃO DO BB GESTÃO ÁGIL  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 18/9/2018 A 17/9/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/3/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 8.472.955,26  
**Publicado no DOE em** 15/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**Gestor do Contrato** GILVAN JALMIR DE MEDEIROS - Mat.: 190.346-2

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-00574-6  
**Nº do Contrato** 0002/2024  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
**Contratado** PÉRICLES VIEIRA NUNES  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COFFE-BRE-AK, PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DAS FEIRAS DE EXPOSIÇÕES DA PARAÍBA  
**Valor** 58.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 32.901.20.608.5002.4615.0287.3390.39.759.0.1.0000.39  
**Período da Vigência do Contrato** 8/3/2024 A 8/6/2024  
**Data da Assinatura** 8/3/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA DILMA VIEIRA CORREIA - Mat.: 186.626-5  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-00575-4  
**Nº do Contrato** 0005/2024  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
**Contratado** MX PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS AGROPECUÁRIOS DA SEDAP.  
**Valor** 59.196,00  
**Classificação Funcional-Programática** 32.901.20.608.5002.4615.0287.3390.39.759.0.1.0000.39  
**Período da Vigência do Contrato** 8/3/2024 A 8/6/2024  
**Data da Assinatura** 8/3/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA DILMA VIEIRA CORREIA - Mat.: 186.626-5  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-00576-2  
**Nº do Contrato** 0006/2024  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
**Contratado** JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHÃO, PALCO E TRAVE DE GRID PARA EVENTOS AGROPECUÁRIOS DA SEDAP.  
**Valor** 58.300,00  
**Classificação Funcional-Programática** 32.901.20.608.5002.4615.0287.3390.39.759.0.1.0000.39  
**Período da Vigência do Contrato** 8/3/2024 A 8/6/2024  
**Data da Assinatura** 8/3/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA DILMA VIEIRA CORREIA - Mat.: 186.626-5  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP**

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### EXTRATO

#### COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-00567-3  
**Nº do Contrato** 0004/2024  
**Contratante** COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
**Contratado** SIN COMUNICAÇÃO LTDA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE PRODUTO, A PARTIR DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DE COMPRA E VEICULAÇÃO DE MÍDIA COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER À VENDA BENS OU SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS E INICIATIVAS QUE MELHOREM A IMAGEM DA COMPANHIA. BEM COMO INFORMAR AO PÚBLICO EM GERAL POR FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA E EM CONSONÂNCIA COM AS MÍDIAS DIGITAIS E AS NOVAS TECNOLOGIAS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.  
**Valor** 825.375,00  
**Origem de Recursos**

Período da Vigência do Contrato 13/3/2024 A 13/3/2026  
Data da Assinatura 13/3/2024  
Gestor do Contrato CLÓVIS AUGUSTO GUIMARÃES GALÃO DE QUEIROZ - Mat.: 0161  
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 28.000.000025.2024

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SDC Nº 002/2024**  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sinalização Externa para Confecção de Materiais para Sinalização de Associações, Cooperativas e Obras finalizadas pelo PB Rural Sustentável  
**CADASTRO CGE nº: 24-00165-4**

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, através do Coordenador Geral, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica e homologa o procedimento licitatório acima epigrafado que apontou como **VENCEDORA** do certame a empresa constante do quadro abaixo:

Lote	Descrição	Preço Total (R\$)	Empresa Vencedora	CNPJ
01	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sinalização Externa para Confecção de Materiais para Sinalização de Associações, Cooperativas e Obras finalizadas pelo PB Rural Sustentável	204.810,20	NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	08.424.210/0001-19
VALOR TOTAL:		R\$ 204.810,20		

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Licitação – CEL e de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários do Banco Mundial, homologo o presente certame licitatório na modalidade **Solicitação de Cotação - SDC** e encaminho à Assessoria Jurídica para análise e elaboração do contrato com a empresa vencedora.

João Pessoa - PB, 15 de março de 2024.

Omar José Batista Gama  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Nº do Cadastro 23-00886-5  
Nº do Contrato 0028/2023  
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado CLARO S.A.  
Valor Original do Contrato 50.940,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 0028/2023, PARA DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM APARELHOS EM COMODATA, PRESTADO DE FORMA CONTÍNUA E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE TRAN/PB E A EMPRESA CLARO S.A.  
Valor do aditivo 50.940,00  
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4195.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 3/4/2023 A 2/4/2025  
Data da Assinatura do aditivo 13/5/2024  
Gestor do Contrato CARLOS ANDRE DE LIMA LOPES - Mat.: 13919  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

### EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

**Extrato de Contrato**  
Nº do Cadastro 24-00578-9  
Nº do Contrato 0011/2024  
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP  
Contratado COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SISTEMA DIGESTÓRIO, ENDÓCRINO E RESPIRATÓRIO)  
Valor 50.910,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 14/3/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 14/3/2024  
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1  
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**Extrato de Contrato**  
Nº do Cadastro 24-00577-1  
Nº do Contrato 0001/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
Contratado FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE ÀS ADEQUAÇÕES NA BASE DE TREINAMENTO DA ROTAM, EM CAMPINA GRANDE/PB SEGUNDO O PROJETO BÁSICO.  
Valor 99.120,63  
Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5005.2104.0287.4490.39.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 31/1/2024 A 29/7/2024  
Data da Assinatura 31/1/2024  
Gestor do Contrato DAVI CAVALCANTE DO CARMO - Mat.: 191.843-5  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**Extrato de Contrato**  
Nº do Cadastro 24-00566-5  
Nº do Contrato 0001/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Contratado MAQ-LAREN MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL DE CARÁTER LOCAL E OU DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE DE IMPRESSÕES DA SEPLAG.  
Valor 39.925,44  
Classificação Funcional-Programática 37.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 7/3/2024 A 7/3/2025  
Data da Assinatura 7/3/2024  
Gestor do Contrato AGENOR BERTO ALBUQUERQUE DA SILVA - Mat.: 159.112-6  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2023.087810. Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando aquisições, eventuais e futuras de serviços de telefonia ilimitado e dados móveis com tecnologia digital GSM, com cessão de aparelhos smartphone em regime de comodato, para atender a demanda do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 08/03/2024.  
EMPRESA: CLARO S.A.-CNPJ: 40.432.544/0001-47-ARP/MPPB Nº 001/2024  
Lote Único - R\$ 1.630.440,00.  
A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) – Licitação. Informe que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 15/03/2024.

João Pessoa, 15 de março de 2024.

Francisco de Assis Martins Junior  
Diretor/DILIC

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO  
CONTRATO – Nº 08/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018  
PROCESSO: 001.2024.001349**

OBJETO: A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 08/2018, cujo objeto trata da locação de um imóvel situado na Rua Gov. José Américo, nº 218, Centro, Alagoinha/PB, nos termos do Art. 78, Inciso XII da Lei federal nº 8666/93. A rescisão contratual está pautada na desativação do Posto de Atendimento de Alagoinha, sempre considerando a vantajosidade para a administração e o interesse público. A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual, fundada no inciso XII, do artigo 78, da Lei 8.666/93. O presente instrumento rescinde o contrato supramencionado a partir do dia 12 de março de 2024, tendo em vista o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para comunicação, que ocorreu no período de 11 de janeiro de 2024 a 11 de março do mesmo ano, conforme Cláusula Oitava do contrato originário.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Ana Emília de Souza Cassiano.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 15 de março de 2024.

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA PARAÍBA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 foi classificada em primeiro lugar a empresa Arketon Engenharia Ltda com o valor de R\$ 434.167,53 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Por fim, decide a Comissão pela abertura de prazo de recurso de acordo com o Art.109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 15 de março de 2024

**DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TJPB****DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal  
de João Pessoa****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.021/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 25.591/2023  
CHAVE CGM: BVID-UOQP-4MTA-D3QH**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 11.021/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM AVUNDANO, MIRAMAR, EM JOÃO PESSOA, PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 08.369.786/0001-20 e NAUL ENGENHARIA - ME CNPJ: 31.025.452/0001-51, e JULGA INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA FONTES LTDA CNPJ: 07.459.154/0001-95, ARKETON ENGENHARIA CNPJ: 29.459.001/0001-80 e JM&C CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.245.433/0001-02, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 27.203/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

[pb.gov/licitacoes](http://pb.gov.br/licitacoes).

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.059/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.586/2023  
CHAVE CGM: 7RK1-69XB-408F-2DWE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.586/2023/SEINFRA  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.059/2023  
CHAVE CGM: 7RK1-69XB-408F-2DWE**

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público a retificação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.059/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DOU de 07/12/2023, Seção 3, página 353 onde se lê: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.837.456/0001-06 com proposta no valor de R\$ R\$ 487.707,19 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e sete reais e dezenove centavos), leia-se: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.837.456/0001-06 com proposta no valor de R\$ R\$ 450.531,03 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e um reais e três centavos), tendo como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HUGO MOURA, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ZÉ, EM JOÃO PESSOA-PB. . A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [cslseinfra23@gmail.com](mailto:cslseinfra23@gmail.com)(Novo Email).

João Pessoa, 14 março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.001/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 28.557/2023  
CHAVE CGM: TDZF-QVYU-BKII-KAZ6**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB  
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 21 de março de 2024, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 21.991/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.005/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV - 1ª ETAPA, LOCALIZADO NA RUA BANCÁRIO WALDEMIR DE MESQUITA ACCIOLY, S/N BANCÁRIOS, NESTA CAPITAL.

O Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados o Termo de Homologação e Adjudicação do presente certame, embasado no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia e Arquitetura da SMS/JP, e depois de cumpridas todas as fases legais administrativas conforme resultados de habilitação e propostas já devidamente publicados pela Comissão Setorial de Licitação, em favor da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ: 73.694.788/0001-57, perfazendo o valor total global de R\$ 7.759.604,50 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), classificada pelo critério de menor preço global fica convocada a proponente para assinatura do Instrumento de Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 15 de março de 2024

**Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde**

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Forma Parcelada material de expediente, para atender as necessidades da STTP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MACHADO ARMARINHOS LTDA - R\$ 15.885,00; NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.500,00; ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 57.000,00; SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 11.821,05.

Campina Grande - PB, 15 de Março de 2024

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### INEXIGIBILIDADE Nº 05.004/2024/FMAS/PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** nº 05.004/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **MARINHO E SILVA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 23.397.663/0001-97 com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA AUXILIAR NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE ÀS ETAPAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA ESTA SECRETARIA, TENDO COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DESTA SECRETARIA**, embasada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** (Ações do administrativa do FMAS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2024

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### INEXIGIBILIDADE nº 05.004/2024/FMAS/PMCG Processo Administrativo nº 182/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº182/2024**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA AUXILIAR NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES DIRETAS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE ÀS ETAPAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA ESTA SECRETARIA, TENDO COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DESTA SECRETARIA**, **INEXIGIBILIDADE** Nº 05.004/2024 em favor. **MARINHO E SILVA ADVOCACIA** inscrita no CNPJ: **23.397.663/0001-97**, valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de acordo, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2024

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.001/2024/FMAS/PMCG Processo Administrativo nº 146/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 05.001/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.553.129/0001-76** com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE DADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAL PARA SER USADO PARA A GESTÃO DE PESSOAL E DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA**, embasada no art. 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** (Ações do administrativa do FMAS). Elemento da Despesa: **3390.40**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2024

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.001/2024/FMAS/PMCG Processo Administrativo nº 146/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº146/2024**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE DADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAL PARA SER USADO PARA A GESTÃO DE PESSOAL E DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.001/2024** em favor. **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ: **07.553.129/0001-76**, valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), de acordo, com fundamento no art. 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2024

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.014/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.014/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME**. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional com suporte de sistema informatizado e integrado de contabilidade pública para esta secretaria, tendo como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da Administração Pública. VIGÊNCIA: é de 10 meses contados de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 05.002/2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo. VALOR GLOBAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.015/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e **CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de gestão de contratações públicas, para auxiliar nas demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB. VIGÊNCIA: é de 10 meses contados de Março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 05.003/2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Caio de Oliveira Cavalcanti. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.016/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.016/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e **MARINHO E SILVA ADVOCACIA**. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de gestão de contratações públicas, para auxiliar nas licitações públicas, contratações diretas, especialmente no que tange às etapas administrativas e jurídicas dos processos licitatórios para esta secretaria, tendo como intuito primordial atender as demandas administrativas e judiciais desta secretaria. VIGÊNCIA: é de 10 meses contados de Março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 05.004/2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Larissa Monique Barros Marinho. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.017/2024/FMAS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.017/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa de gerenciamento de dados através de sistema integrado de gestão de pessoal para ser usado para a gestão de pessoal e da frota de veículos desta unidade administrativa. VIGÊNCIA: é de 10 meses contados de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 05.001/2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e Marcus Ronelle Monteiro Nunes. VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - R\$ 383.683,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Março de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 79.763,45; BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 780,00; BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 33.086,13; DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - R\$ 37.561,50; DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - R\$ 36.573,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 144.459,20; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 12.525,00; DISTRIBUIDORAAGUA BOA LTDA - R\$ 135.106,12; DX IND.,COM.,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP - R\$ 6.149,55; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 14.387,54; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.185,15; ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - R\$ 2.809,50; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.438,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 165.902,52; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 6.300,00; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.654,72; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 23.819,40; STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 58.238,55.

Alagoa Nova - PB, 27 de Fevereiro de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - PREFEITO**

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00084/2023 - WjxConstrucoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 01.03.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0415/2021 - SEE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00337/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e LocacoesLtda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 115.687,52. ASSINATURA: 07.03.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 - ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00065/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e LocacoesLtda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 29.12.23

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 - ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00066/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e LocacoesLtda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 29.12.23

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00049/2022 - Arena - Servicos Administrativos Ltda - CNPJ: 30.509.497/0001-39 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.24

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00089/2024 - 12.03.24 - IDEAL COMERCIO DE GAS LTDA - R\$ 383.683,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00067/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00058/2024 - 05.03.24 - DX IND.,COM.,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP - R\$ 6.149,55; CT Nº 00059/2024 - 05.03.24 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - R\$ 36.573,00; CT Nº 00060/2024 - 04.03.24 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 79.763,45; CT Nº 00061/2024 - 05.03.24 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 33.086,13; CT Nº 00062/2024 - 05.03.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 12.525,00; CT Nº 00063/2024 - 05.03.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.185,15; CT Nº 00064/2024 - 05.03.24 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 6.300,00; CT Nº 00065/2024 - 05.03.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 165.902,52; CT Nº 00066/2024 - 05.03.24 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 780,00; CT Nº 00067/2024 - 05.03.24 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 23.819,40; CT Nº 00068/2024 - 05.03.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.438,00; CT Nº 00069/2024 - 05.03.24 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - R\$ 2.809,50; CT Nº 00070/2024 - 05.03.24 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - R\$ 37.561,50; CT Nº 00071/2024 - 05.03.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 144.459,20; CT Nº 00072/2024 - 05.03.24 - DISTRIBUIDORAAGUA BOA LTDA - R\$ 135.106,12; CT Nº 00073/2024 - 05.03.24 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.654,72; CT Nº 00074/2024 - 05.03.24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 14.387,54; CT Nº 00075/2024 - 05.03.24 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 58.238,55.

## Prefeitura Municipal de Areial

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 10.063,50; ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 230,00; BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 1.440,00; DENTAL IPO LTDA - R\$ 14.465,20; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 4.691,88; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 52.263,19; M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - R\$ 23.943,00; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 3.980,00; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 2.526,00; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 1.178,00; ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - R\$ 1.449,98; VS COSTA & CIA LTDA - R\$ 11.600,00.

Areial - PB, 15 de Março de 2024

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02090.10.301.1008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 02090.10.301.1008.2020 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 02090.10.301.1009.2079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2022 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF 339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500,600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00069/2024 - 15.03.24 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 10.063,50; CT Nº 00070/2024 - 15.03.24 - VS COSTA & CIA LTDA - R\$ 11.600,00; CT Nº 00071/2024 - 15.03.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 4.691,88; CT Nº 00072/2024 - 15.03.24 - BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 1.440,00; CT Nº 00073/2024 - 15.03.24 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 2.526,00; CT Nº 00074/2024 - 15.03.24 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 230,00; CT Nº 00075/2024 - 15.03.24 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - R\$ 1.449,98; CT Nº 00076/2024 - 15.03.24 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 3.980,00; CT Nº 00077/2024 - 15.03.24 - PIETRA ODONTO IMPOR-



TACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 1.178,00; CT N° 00078/2024 - 15.03.24 - M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - R\$ 23.943,00; CT N° 00079/2024 - 15.03.24 - DENTAL IPO LTDA - R\$ 14.465,20; CT N° 00080/2024 - 15.03.24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 52.263,19.

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2024, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO deste Município, nos termos do laudo pericial do setor de engenharia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLZA MARIA GERMANO SANTOS LIMA - R\$ 54.000,00.

Aroeiras - PB, 29 de Janeiro de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO deste Município, nos termos do laudo pericial do setor de engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: .. VIGÊNCIA: até 02/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00057/2024 - 02.02.24 - WILLZA MARIA GERMANO SANTOS LIMA - R\$ 54.000,00.

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de pneus tipo primeira linha para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Assunção-PB e aos que tiverem direito por força contratual, suprimindo a necessidades das diversas secretarias em suas ações públicas. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 1º de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Assunção - PB, 14 de Março de 2024

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

**EXTRATO DO 1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00073/2023**

**REF: DISPENSA N° 0009/2023.**

Contratante: Município de Baraúna - PB - CNPJ n° 01.512.612/0001-71.  
Empresa Contratada: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO - CNPJ N° 10.554.404/0001-80.  
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo  
O prazo de vigência que se encerraria em 29/03/2024, fica prorrogado até o final do exercício financeiro.  
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.  
Solicitante: Secretário de Administração.

Baraúna-PB, 15 de Março de 2024

**Manasses Gomes Dantas**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00026/2022 - PMBEX  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA EDVALDO P. VASCONCELOS, N° 688, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00007/2022 - PMBEX  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: DOMINGOS PEREIRA DE CASTRO, CPF: 069.872.224-87, RG: 4074697 SSSD/PB  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA: DE 03/02/2024 A 03/02/2025.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 A 03 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA 03 DE FEVEREIRO DE 2024 A 03 DE FEVEREIRO DE 2025. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL PERMANECE O MESMO DA INEXIGIBILIDADE INICIAL, QUAL SEJA O DE R\$ 1.708,00 MENSAL, E O VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 20.496.

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ROBERTO VANEIRÃO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024 NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, SHOW COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, COM RECONHECIMENTO REGIONAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAILSON DINIZ VIEIRA - R\$ 50.000,00.

Bom Jesus - PB, 13 de Março de 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA**

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

Torna público da Comissão de Contratação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, o Cancelamento da licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA ATUAL BIBLIOTECA PÚBLICAS DE BOM JESUS-PB. Motivo: Erro Na Planilha Orçamentária. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplprefeiturabomjesus@gmail.com](mailto:cplprefeiturabomjesus@gmail.com).

Bom Jesus - PB, 15 de Março de 2024

**Geovani Matias Dias**

Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS CONFORME CONVENIO/CONTRATO COMA CAIXA ECONOMICA FEDERAL 917691/2021MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: T A FRANCA SERVICOS - Valor: R\$ 474.064,07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: [cplprefeiturabomjesus@gmail.com](mailto:cplprefeiturabomjesus@gmail.com).

Bom Jesus - PB, 15 de Março de 2023

**FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE**

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO



DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS CONFORME CONVENIO/CONTRATO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL 917691/2021MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 474.064,07.

Bom Jesus - PB, 15 de Março de 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA**

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS CONFORME CONVENIO/CONTRATO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL 917691/2021MDR/CAIXA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: T a Franca Servicos - CNPJ 24.964.064/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021.

Bom Jesus - PB, 15 de Março de 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA**

Prefeita

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "ROBERTO VANEIRÃO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024 NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, SHOW COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, COM RECONHECIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00027/2024 - 13.03.24 - RAILSON DINIZ VIEIRA - R\$ 50.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) GRAXAS E LUBRIFICANTES, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00028/2024 - 13.03.24 até 31.12.24 - JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - R\$ 67.630,00.

**Prefeitura Municipal de Boqueirão**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2024, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOTAS DE COURO E GALOCHAS**. Data de abertura: **01/04/2024 às 09h00min** (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 15 de Março de 2024.

**Crystiane Gomes Bezerra**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2024-SRP, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADOS (MANILHAS)**. Data de abertura: **01/04/2024 às 11h00min** (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 15 de Março de 2024.

**Crystiane Gomes Bezerra**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024**

O Fundo Municipal de Saúde do município de Boqueirão-PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/2024, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB - RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB - RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB**. Data de abertura: **03/04/2024 às 09h00min** (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 15 de Março de 2024.

**Crystiane Gomes Bezerra - Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024**

O Fundo Municipal de Saúde do município de Boqueirão-PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2024, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB - RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB**. Data de abertura: **03/04/2024 às 14h00min** (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 15 de Março de 2024.

**Crystiane Gomes Bezerra - Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2024, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UMA RETRO-ESCAVADEIRA**. Data de abertura: **04/04/2024 às 09h00min** (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 15 de Março de 2024.

**Crystiane Gomes Bezerra - Pregoeira**

**Prefeitura Municipal de Caaporã**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023  
DESPACHO Nº TP 00002/2023-03**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Barbara de Almeida Pereira, Chefe de Divisão de Habitação População, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.(CONTRATO DE REPASSE MINISTERIO DO TURISMO Nº 1079988-43); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

**OBJETO:** REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.(CONTRATO DE REPASSE MINISTERIO DO TURISMO Nº 1079988-43). **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00093/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. **ASSINATURA:** 15.03.24.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023  
DECRETO Nº TP 00007/2023-03**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor e Barbara de Almeida Pereira, Chefe de Divisão de Habitação População, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO - Prefeito Constitucional**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00007/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00154/2023 - Jgm Engenharia e IncorporacaoLtda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 28.653,97. **ASSINATURA:** 15.03.24.

Caaporã - PB, 15 de Março de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal  
de Cabedelo**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**PORTARIA Nº 8.078 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, Protocolo nº 3.289/2024, datado de 05 de março de 2024, o (a) servidor (a) **ALYNE MIKAELI SARINHO DE BRITO**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Metropolitana de Cabedelo, matrícula nº 08.737-8, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 05 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**PORTARIA Nº 8.079 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, Protocolo nº 3.205/2024, datado de 04 de março de 2024, o (a) servidor (a) **IWANIEC EUGENIO DE ALBUQUERQUE MOURA**, do cargo de provimento efetivo de Médico Oftalmologista, matrícula nº 41.064-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 04 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO  
PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição de peixes para serem distribuídos aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, para o exercício de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00023/2024. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00069/2024 - 13.03.24 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME - R\$ 353.925,00; CT Nº 00070/2024 - 13.03.24 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 117.975,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos SEM MOTORISTA, sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre, visando atender as neces-

sidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cabedelo, em deslocamentos realizados essencialmente no Estado da Paraíba, mas não se limitando a este. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00056/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00068/2024 - 13.03.24 até 13.03.25 - JRCA LOCACOES LTDA - R\$ 28.476,72.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo, para atender a demanda das diversas secretarias do município de Cabedelo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00132/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00064/2024 - 12.03.24 até 12.03.25 - SOS GAS LTDA. - R\$ 1.240,00.

**Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - 929260**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS**. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaostrans@gmail.com](mailto:licitacaostrans@gmail.com). Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 14 de Março de 2024

**FRANCINEUDO GOMES FERREIRA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - 929260**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS**. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaostrans@gmail.com](mailto:licitacaostrans@gmail.com). Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 14 de Março de 2024

**FRANCINEUDO GOMES FERREIRA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV90005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV90005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS - SCTRANS**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **RODRIGO LIRA DAMASCENA - ME - R\$ 34.200,00.**

Cajazeiras - PB, 14 de Março de 2024

**JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
SUPERINTENDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV90005/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS - SCTRANS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Recursos Humanos. **RATIFICAÇÃO:** Superintendente, em 14/03/2024.

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS – SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV90005/2024. VIGÊNCIA: até 14/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00012/2024 - 14.03.24 - RODRIGO LIRA DAMASCENA - ME - R\$ 34.200,00.

**Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape****EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Pregão Presencial nº 00001/2021. Contrato: 00044/2021-CPL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R\$ 28.944,00 (VINTE E OITO MILE NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: FERNANDO GOMES DA COSTA 08033754419. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 15 de Março de 2024. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2025. Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Março de 2024.

**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA**  
Secretária e Gestora

**Prefeitura Municipal de Desterro****LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZOS TOMADA DE PREÇO 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.132/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de obra para Construção de Praça 01 - Praça 02 - Praça 03 - Rotatória - Portal 01 na saída para Taperóá na PB 248, Portal 02 na saída para Teixeira no Município de Desterro/PB, conforme projeto base/planilha orçamentaria anexo ao edital e Lei 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, por meio da sua Comissão de Licitação, conforme Portaria GAPD 042/2023 de 03 de abril de 2023, em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93, e demais normas complementares, após análise e avaliação, vem **DIVULGAR O RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, do referido certame

No dia 05 de dezembro de 2023 às 09:00hs, reuniu-se na sede deste Município, os membros da comissão de licitação, com o objetivo de abrir e rubricar as propostas de preços, cujo as mesmas, após rubrica foram encaminhadas a área técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de Desterro/PB, conforme disposto no item 5.6. do Edital, não compareceu nenhum dos representantes das empresas habilitadas. Após análise minuciosa das propostas, pela área técnica, observando os critérios de julgamento adotados no item 6.3. do edital (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), apresentamos os preços na seguinte classificação:

- 1º. AMETISTAS CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº. 29.828.673/0001-16, perfazendo o valor global de R\$ 772.651,69 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um mil, sessenta e nove centavos).
- 2º. PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDEIMENTOS EIRELL, CNPJ Nº. 20.949.329/0001-00, perfazendo o valor global de R\$ 775.284,74 ( Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- 3º. R&N EMPREENDIMENTOS IM6BILIARIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº.17.604.005/0001-26, perfazendo o valor global de R\$ 775.962,06 ( Setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos)
- 4º. JCL ENGENHARIA-EPP, CNPJ Nº. 23.304.039/0001-06, perfazendo o valor global de R\$ 809.576,93 ( Oitocentos e nove mil, quinhentos e e setenta e seis reais e noventa e tres centavos)
- 5º. RTS ENGENHARIA CONSTRUGOES E SERVICOS, CNPJ Nº. 04.672.369/0001-00, perfazendo o valor global de R\$ 811.263,37 ( Oitocentos e onze mil, duzentos e e sessenta tres reais e trinta e sete centavos)
- 6º. PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, perfazendo o valor global de R\$ 812.263,37( Oitocentos e doze mil, duzentos e sessenta e tres reais e trinta e sete centavos)
- 7º. ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 18.716.666/0001-06, perfazendo o valor global de R\$ 817.216,01( Oitocntos e dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo)
- 8º. ISA CONSTRUÇOES E SERVICOS E LOCACOES EIRELL, CNPJ Nº 36.581.782/0001-47, perfazendo o valor global de R\$ 819.986,04 ( Oitocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)

- 9º. COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº.11.170.603/0001-58,perfazendo o valor global de R\$ 820.059,54( oitocento e vinte mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
- 10º. NTC CONSTRUÇOES 'E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N.º35.858.155/000148, perfazendo o valor global de R\$825.292,54( Oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
- 11º. CONSTRUTORA APODI EIRELL, CNPJ Nº.17.620.703/0001-15, perfazendo o valor global de R\$ 837.702,55 ( Oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e dois reais e e cinquenta e cinco centavos)
- 12º. ELF TEIXEIRA CONSTRUÇOES E, SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº. 17.560.794/000140, perfazendo o valor global de R\$846.493,03 (( Oitocentos e quarenta seis mil, quatrocentos e noventa e tres reais e tres centavos).

O critério de julgamento das propostas claramente definidos no preambulo do edital de licitação TP 009/2023, era ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL, com o tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO indireta, na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6º, inciso VIII, alínea

Informo a todos os licitantes habilitados que desejarem apresentar recursos ao julgamento das propostas que o prazo para a apresentação de recursos são de 05 dias uteis, a contar da publicação do resultado da proposta. Durante o período recursal, todos os licitantes poderão realizar vistas ao processo nas mesmas condições do parágrafo anterior. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Desterro/PB de acordo com as orientações constantes do item 14 do edital.

Desterro/PB, 05 de março de 2024

**Larissa Iasmin Soares Ribeiro**  
Presidenta da CPL/PMD  
**Geano Almeida dos Santos**  
Membro/CPL/PMD  
**Marcos Antonio Bezerra**  
Membro/CPL/PMD

**Prefeitura Municipal de Dona Inês****LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00035/2024, para o dia 1º de Abril de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Dona Ines - PB, 15 de Março de 2024

**MARIA GORETE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Gado Bravo****LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **ADQUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLÉO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Gado Bravo - PB, 15 de Março de 2024

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AW TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.459.151,10.

Gado Bravo - PB, 14 de Março de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito



**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) OU JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.006 SEC. DE EDUCAÇÃO – 12 361 1005 2012 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 01601/2024 - 15.03.24 - AW TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.459.151,10.

**Prefeitura Municipal de Frei Martinho**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08h30min do dia 08 de abril de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 11.947/2009, resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e subsidiariamente a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: ccfm2024@gmail.com.

Frei Martinho - PB, 14 de março de 2024

**JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Guarabira**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 00019.2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

CNPJ: 00.999.591/0001-52 - AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por atender a todos os requisitos de habilitação.

CNPJ: 05.052.764/0001-44 - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, por atender a todos os requisitos de habilitação.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

CNPJ: 23.407.509/0001-59- CONSTRUTORA FORTE BRASILLTDA, por NÃO atender a todos os requisitos de habilitação.

O Processo encontra-se no endereço anteriormente informado a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo a interposição de quaisquer recursos por parte dos licitantes em relação ao julgamento de habilitação promovida pela CPL, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25.03.2024, às 14h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada unanimemente pelos membros da CPL.

Guarabira - PB, 14 março de 2024

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00140/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de

vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

CONTRATADO:ADELSON AMORIM DA SILVA– CPF:412.323.054-72

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15/03/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 15/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00141/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

CONTRATADO:ALTOMIR MIGUEL ALVES – CPF:873.290.934-91

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15/03/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 15/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00142/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA PAIVA – CPF:302.734.394-72

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15/03/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 15/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00143/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

CONTRATADO:CARLOS DANILO BEZERRA DA SILVA – CPF:047.018.434-58

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15/03/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 15/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00144/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

CONTRATADO:CLODOALDO LEAL DA SILVA – CPF:022.593.634-82

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 15/03/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 15/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORAPREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00145/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:**DENILDO FERNANDES DA SILVA – CPF:051.631.924-85

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00146/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** EDSON FELIPE ALVES – CPF:039.488.304-79

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00149/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:**JOSE CLOVES LIMA – CPF: 805.652.984-53

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00148/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:**GERALDO BENEDITO DA SILVA – CPF: 000.099.484-73

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00151/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** MARIA DE PONTES MENDES – CPF:927.980.984-91

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00150/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:**LEANDRO SOARES DO NASCIMENTO – CPF:088.390.274-59

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00152/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** MARIA DO CARMO DE LIMA – CPF:627.213.994-20

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00153/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** MARINALDO ALBERTINO DA SILVA – CPF:804.731.644-34

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00154/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/



Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** MICHEL DE SOUZA SILVA – CPF:043.162.604-99

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00156/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** VERONILDO DE SOUSA DIAS – CPF:024.683.044-11

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00157/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** WANDILSON FERREIRA NUNES – CPF:086.720.434-64

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00157/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** JOSE LOPES DA SILVA – CPF:590.162.057-72

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00157/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** MARIA LUCIA MACENA DOS SANTOS– CPF:885.769.144-68

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 19.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00157/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para Melhor atender as necessidades da secretaria de saúde.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

**CONTRATADO:** RAYANE FELICIANO PEREIRA– CPF: 094.460.734-99

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**

**GESTORA**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00158/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

**CONTRATADO:** ABONISIA DE OLIVEIRA ANSELMO– CPF:826.485.574-15

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**

**PREFEITO**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00159/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

**CONTRATADO:** DIOLEIDE NOBREGA GOMES – CPF: 037.307.374-73

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**

**PREFEITO**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00160/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

**CONTRATADO:** ERIVALDO FERNANDES DE ARAUJO – CPF:089.882.114-21

**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024

**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**

**PREFEITO**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

##### **PRIMEIRO DE PRAZO**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00165/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de



vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADO:** FLAVIANO HENRIQUE DA CUNHA – CPF:009.948.724-10  
**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024  
**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PRIMEIRO DE PRAZO**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00166/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADO:** IVANILDO FELIPE DE MACENA – CPF:753.174.784-72  
**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024  
**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PRIMEIRO DE PRAZO**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00164/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADO:** IVONEIDE SOARES FLORENCIO – CPF:569.258.244-91  
**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024  
**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PRIMEIRO DE PRAZO**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00163/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADO:** LEONARDO ZACARIAS DOS SANTOS – CPF:028.328.724-17  
**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024  
**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PRIMEIRO DE PRAZO**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00161/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADO:** MARCONDES SOARES PEREIRA – CPF:043.346.054-78  
**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024  
**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PRIMEIRO DE PRAZO**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00162/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADO:** MARIO MENDES DA COSTA – CPF:160.470.364-49  
**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024  
**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PRIMEIRO DE PRAZO**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL 20.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00169/2023 datado em 15 de março de 2023 e com termino de vigência em 15 de março de 2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação/ Locação de veículos diversos para melhor atender as necessidades da Administração.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.  
**CONTRATADO:** NORMA SUELY RAMOS – CPF:395.288.804-44  
**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.  
**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**DATA TERMO ADITIVO:** 15/03/2024  
**VIGÊNCIA ADITIVO:** 15/12/2024  
**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal**  
**de Ingá**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica visando à defesa dos interesses do Município de Ingá; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 38.500,00.

Ingá - PB, 1º de Fevereiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Administração deste Município, especialmente ao departamento unificado de compras, correspondendo inclusive, as demandas da rede municipal de ensino; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEX JUNIOR VITORINO - R\$ 22.000,00.

Ingá - PB, 1º de Fevereiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2024.**

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica visando à defesa dos interesses do Município de Ingá. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 01/02/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023**

Nos termos dos autos do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado; HOMOLOGO o item 06 do correspondente procedimento licitatório em favor de: JOEL JUSTINO DA SILVA FILHO - R\$ 240.240,00. Revogam-se as disposições em contrário.

Ingá - PB, 06 de Março de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2024.**

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Administração deste Município, especialmente ao departamento unificado de compras, correspondendo inclusive, as demandas da rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/02/2024.

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Administração deste Município, especialmente ao departamento unificado de compras, correspondendo inclusive, as demandas da rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.36.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00020/2024 - 02.02.24 - ALEX JUNIOR VITORINO - R\$ 22.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica visando à defesa dos interesses do Município de Ingá. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.35.01 – Serviços de consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00019/2024 - 02.02.24 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 38.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km utilitário tipo caminhão basculante. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal – Convênio nº 944223/2023 Ministério da Agricultura; e Ordinários: 08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Agricultura Familiar. 20.606.2005.1005 – Aquisição de Máq. e Equip. para Setor Agrícola Patrulha Mecanizada/Trator. 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00058/2024 - 06.03.24 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 490.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB, PNATE e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00060/2024 - 08.03.24 - JOEL JUSTINO DA SILVA FILHO - R\$ 240.240,00.

**Prefeitura Municipal  
de Imaculada****AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Imaculada PB torna público objetivo: TRATA-SE DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB, DE ACORDO COM O EDITAL NOMATIVO Nº 01/2023, EDITAL RESULTADO FINAL Nº 24/2023 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

Imaculada - PB, 15 de Março de 2024

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO - Prefeito**

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico para complementação da Rua Joaquim Bezerra; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V N CONSTRUICOES EIRELI - R\$ 92.821,64.

Imaculada - PB, 08 de Março de 2024

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços na área cível e administrativa ao município de Imaculada-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCELINO DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 45.000,00.

Imaculada - PB, 04 de Março de 2024

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO - Prefeito**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico para complementação da rua Joaquim Bezerra. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Previsto no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 10/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00004/2024 - 11.03.24 - V N CONSTRUICOES EIRELI - R\$ 92.821,64.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços na área cível e administrativa ao município de Imaculada-PB. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. Dotação: Previsto no Orçamento vigente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00003/2024 - 04.03.24 - MARCELINO DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 45.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023  
CONTRATO Nº 00124/2023**

1. Processo: Pregão Presencial Nº 00025/2023, 2. Aditivo: 00001/2023, 3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo, 4. Contrato: Nº 00124/2023, 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, 6. Contratado: CONSTRUTORA EXECUTE LTDA, CNPJ Nº 48.768.125/0001-92, 7. Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 19/03/2024 para o dia 16/07/2024, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 15/03/2024.

Itabaiana-PB, 15 de março de 2024.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal  
de Itapororoca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e Secretarias Municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO JOAO DE SOUZA – EPP - R\$ 38.000,00.

Itapororoca - PB, 14 de Março de 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO JOAO DE SOUZA – EPP - R\$ 19.000,00.

Itapororoca - PB, 14 de Março de 2024

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Gestor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

NOS TERMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA RESPECTIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE INSTRUI O PROCESSO E OBSERVADO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE EMISSORA DE RÁDIO QUE TENHA AUDIÊNCIA NA REGIÃO DE ITAPOROROCA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS, DECRETOS, SERVIÇOS, OBRAS E OUTRAS DIVULGAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; RATIFICO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO E ADJUDICO O SEU OBJETO A: RÁDIO E TELEVISÃO PARAIBANA LTDA - R\$ 30.000,00. ITAPOROROCA - PB, 15 DE MARÇO DE 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

**EXTRATOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de água mineral destinadas a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00077/2024 - 15.03.24 - ANDRE LUIZ SALES SILVA 93107684449 - R\$ 58.500,00.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de água mineral destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00078/2024 - 15.03.24 - ANDRE LUIZ SALES SILVA 93107684449 - R\$ 46.500,00.  
**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - Gestor**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de dedetização e controle de pragas em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação e seus Órgãos a ela vinculados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00076/2024 - 15.03.24 - VALDECI XAVIER ALVES 06319396440 - R\$ 28.000,00.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2024 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00080/2024 - 15.03.24 - SEVERINO JOAO DE SOUZA - EPP - R\$ 19.000,00.  
**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - Gestor**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de emissora de rádio que tenha audiência na região de Itapororoca, com a finalidade de divulgação de atos oficiais, prestação de contas dos atos administrativos, avisos, decretos, serviços, obras e outras divulgações de interesse público das diversas Secretarias órgãos e departamentos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00081/2024 - 15.03.24 - RÁDIO E TELEVISÃO PARAIBANA LTDA - R\$ 30.000,00.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2024 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00079/2024 - 15.03.24 - SEVERINO JOAO DE SOUZA - EPP - R\$ 38.000,00.  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

**LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE CONVOCAÇÃO PRESENCIAL  
TOMADA DE PREÇOS n. 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83 vencedor da Tomada de Preços n.º 004/2023 para assinatura do contrato no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir da publicação deste termo no DOE. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará decadência do Direito de Contratar com a Prefeitura de Mamanguape. Maiores informações na COPELI situado a Rua Antenor Navarro, S/N, Centro – Mamanguape – PB –no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape – PB, 15 de Março de 2024.

**Marilía Magdala Toscano Máximo**  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 05 de Fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

## HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA com valor total de R\$ 319.844,76 (Trezentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape – PB, 18 de Março de 2024.

**Maria Eunice do Nascimento Pessoa**  
Prefeita

## ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 PROCESSO Nº 2023.11.074, ADJUDICAMOS a Presente TOMADA DE PREÇOS para a empresa: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA com valor total de R\$ 319.844,76 (Trezentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

Mamanguape – PB, 18 de Março de 2024.

**Maria Eunice do Nascimento Pessoa**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Natuba

**LICITAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRONICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica Nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CAVALINHA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO EM TORNO DE 300G A 500G POR UNIDADE. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1KG.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Natuba - PB, 13 de março de 2024

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

**EXTRATO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO HATCH PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 17975.221000/1230-01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1006 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA 17975.221000/1230-01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00017/2024 - 12.03.24 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 80.105,48.

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
  - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
  - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
  - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
  - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

**!** Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de engenheiro civil para a confecção de projetos de engenharia diversos e visitas técnicas para as obras vigentes do município, diante das necessidades do município de Mataraca. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 15 de Março de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
Presidenta da Comissão

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: PRETENZA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORMANDO BELARMINO DA SILVA ME - R\$ 162.632,40.

Nova Floresta - PB, 14 de Março de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRETENZA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Maria Aldenora Santos da Silva, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Esthefsom Devid Porto, Coordenador da Dev. de Agricultura e Agropecuária, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 14 de Março de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRETENZA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, PNAE, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PROJovem, EJA, Brasil Alfabetizado, Hospital, FMAS, FMS -3.3.90.30 - 01 02.00 - ACRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE - S.M.S. 08.00 - FUNDO MUN ASSIS SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL 09.00 - SEC TRANSP. OBRAS E URBANISM 12.00 - SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DI FNDE 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00020/2024 - 14.03.24 - NORMANDO BELARMINO DA SILVA ME - R\$ 162.632,40.

## Prefeitura Municipal de Nova Olinda

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Evandro de Sousa Brito - CNPJ 08.312.332/0001-13. Joelson Tavares de Almeida - CNPJ 11.050.568/0001-33. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 14 de Março de 2024

**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, COM BOMBA DE ABASTECIMENTO NA REGIÃO EM UMA DISTÁCIA MÁXIMA DE ATÉ 60 KM DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PRÓPRIOS, LOCADOS E À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA - R\$ 1.075.820,00.

Nova Olinda - PB, 1º de Março de 2024

**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EVANDRO DE SOUSA BRITO - R\$ 401.500,40; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 62.481,00.

Nova Olinda - PB, 08 de Março de 2024

**DIOGO RICHELLI ROSAS**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Olinda: 12 306 1001 2024 Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar 27.882 0 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 27.882 0 3390.00 Aplicações Diretas 27.882 0 000247 3390.30 99 1001 Material de Consumo Fiscal 7.000 0 000248 3390.30 99 1122 Material de Consumo Fiscal 20.882 0 12 306 1001 2028 Manutenção do PNAEC-Creche 61.660 0 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 61.660 0 3390.00 Aplicações Diretas 61.660 0 000268 3390.30 99 1001 Material de Consumo Fiscal 21.000 0 000269 3390.30 99 1122 Material de Consumo Fiscal 40.660 0 12 306 1001 2031 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE 2.832 0 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.832 0 3390.00 Aplicações Diretas 2.832 0 000274 3390.30 99 1001 Material de Consumo Fiscal 500 0 000275 3390.30 99 1122 Material de Consumo Fiscal 2.332 0. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00039/2024 - 11.03.24 - EVANDRO DE SOUSA BRITO - R\$ 401.500,40; CT Nº 00040/2024 - 11.03.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 62.481,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, COM BOMBA DE ABASTECIMENTO NA REGIÃO EM UMA DISTÁCIA MÁXIMA DE ATÉ 60 KM DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PRÓPRIOS, LOCADOS E À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.010

Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional b) Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos orçamentários à Conta do ICMS ou FPM. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00037/2024 - 05.03.24 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA - R\$ 1.075.820,00.

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO - 00009/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó/PB  
**CONTRATADA:** TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ nº 47.238.788/0001-32.  
**OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Piancó-PB.  
**VALOR GLOBAL ESTIPULADO:** 328.614,96 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Piancó – PB, 13 de março de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** Pregão Eletrônico - 00009/2024.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó/PB  
**CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52.  
**OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Piancó-PB.  
**VALOR GLOBAL ESTIPULADO:** 24.637,50 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Piancó – PB, 13 de março de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2024– FMS.**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À REABERTURA DOS ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/2023 QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/2023- FMS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2023 - FMS.**

#### DOTAÇÃO:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;  
10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;  
10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10 302 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS;  
10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU;  
10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA;  
10 301 3006 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO;  
10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA;  
10 301 3006 2111 - MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA;  
10 305 3009 2147 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA;  
10 301 3009 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL;  
10 304 3009 2189 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
10 302 3008 2273 - CUSTERO DE AÇÕES DE SAUDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2023;  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VIGÊNCIA:Até 31/12/2024, considerada da data de sua assinatura em14/03/2024.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
**CONTRATADO:**JOELSON TAVARES DE ALMEIDA ME– CNPJ: 11.050.568/0001-33  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.190,56 (seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos).  
**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024**

Torna público o adiamento do Concorrência Nº 00004/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS RURAIS DO MUNICÍPIO.** Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Motivo do Adiamento: Promoção de Publicidade no TCE-PB. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Picuí - PB, 14 de março de 2024

**Olivânio Dantas Remígio**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CDANTAS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 116.654,50; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 425.213,70; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 1.920,90; JOSE DA S FERREIRA - R\$ 176.433,20; M C DA SILVA - R\$ 172.110,00; PANIFICADORA DANTAS FERNANDES LTDA - R\$ 24.153,50; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 219.215,40; WILTON DA COSTA SANTOS - R\$ 54.219,00; WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 102.200,00.

Picuí - PB, 13 de Março de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00238/2023. Fundamento Legal: Pregão eletrônico nº 00036/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA LTDA. Objeto do Aditivo: Inclusão de veículo. Acordam ainda as partes, aditar em R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) o valor global constante na Cláusula Terceira do contrato supra, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Assinatura: 01 de março de 2024. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA LTDA.

## Prefeitura Municipal de Pilar

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, no dia 01/04/2024as 10h00min, tendo como objetivo: Aquisição de uma Ambulância tipo A, conforme Termo de convenio nº 0156/2022 – SEDAM/PB; A reunião ocorrerá no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). informações: no prédio sede da Prefeitura Municipal, Praça João José Maroja, nº259, Centro, Pilar- PB - CEP: 58338000, no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Pilar - PB, 15 de março de 2024

**FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO**  
Agente de Contratação



## Prefeitura Municipal de Prata

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 15 de Março de 2024

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 15 de Março de 2024

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 15 de Março de 2024

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA - Pregoeira Oficial**

## Prefeitura Municipal de Puxinanã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB CONFORME Nº DO CONTRATO: 1083020-80. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.096.959/0001-51), no valor global de R\$: 337.904,84 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) conforme consta nos autos do processo administrativo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail [cml.puxinana@gmail.com](mailto:cml.puxinana@gmail.com). Comissão Permanente de Licitação, Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Puxinanã - PB, 15 de março de 2024.

**BRENDA YASMIN CARVALHO DE MELO  
PRESIDENTA DA CPL**

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11162629000123001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Queimadas - PB, 15 de março de 2024

**JURANDIR DA SILVA - PREGOIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 360.019,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.743,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.987,00; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.410,00; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.520,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 11 de Março de 2024

**MARCELO BARBOSA FERREIRA - Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.331,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 3.905,00; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.302,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 2.312,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 12.175,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 07 de Março de 2024

**MARCELO BARBOSA FERREIRA - Prefeito**

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02080.10.301.2013.2027 - 02080.10.301.2013.2019 - 02080.10.301.2013.2020 - 02080.10.302.2015.2022 - 02080.10.302.2015.2032 - 02080.10.304.2013.2023 - 02080.10.301.2013.2089 - 02080.10.301.2013.2098 - 02080.10.301.2015.2118 - 02080.10.304.2013.2090 - 02080.10.304.2013.2091 - 02080.10.304.2013.2092 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE - 500 502 600 602 621 631 632 659 706 707 710.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00026/2024 - 12.03.24 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.743,00; CT Nº 00027/2024 - 12.03.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.987,00; CT Nº 00028/2024 - 12.03.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 360.019,00; CT Nº 00029/2024 - 12.03.24 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.520,00; CT Nº 00030/2024 - 12.03.24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.410,00.



**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02080.10.301.2013.2027 – 02080.10.301.2013.2019 – 02080.10.301.2013.2020–02080.10.302.2015.2022 – 02080.10.302.2015.2032 – 02080.10.304.2013.2023 – 02080.10.301.2013.2089 – 02080.10.301.2013.2098 – 02080.10.301.2015.2118 – 02080.10.304.2013.2090 – 02080.10.304.2013.2091 – 02080.10.304.2013.2092 – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE – 500 502 600 602 621 631 632 659 706 707 710.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00020/2024 - 12.03.24 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 2.312,00; CT Nº 00021/2024 - 12.03.24 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 12.175,00; CT Nº 00022/2024 - 12.03.24 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 3.905,00; CT Nº 00023/2024 - 12.03.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.331,00; CT Nº 00024/2024 - 12.03

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00001/2024 - Auto Posto de Combustível Santana LTDA–Apostila o item 01 (Gasolina) - acréscimo de 6,66%. ASSINATURA: 14.03.24.

**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação em pavimentação (asfáltica) em vias públicas urbanas no município de Santa Inês-PB, conforme Contrato de Repasse nº 893293/2019/MDR/CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - CONSTRUTORA MENEZES LTDA Nº 17.480.342/0001-59 - Valor: R\$ 227.600,00 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).  
Santa Inês - PB, 14 de março de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação em pavimentação (asfáltica) em vias públicas urbanas no município de Santa Inês-PB, conforme Contrato de Repasse nº 893293/2019/MDR/CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - CONSTRUTORA MENEZES LTDA Nº 17.480.342/0001-59 - Valor: R\$ 227.600,00 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Santa Inês - PB, 14 de março de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção em geral, para atender a todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito-02.020 Secretaria de Administração e Planejamento-02.030 Secretaria de Finanças-02.040 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo-02.050 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-02.060 Secretaria de Educação-02.070 Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer-02.080 Secretaria de Saúde-02.090 Fundo Municipal de Saúde-02.100 Secretaria de Assistência Social-02.110 Fundo Municipal de Assistência Social-CLASSIFICAÇÃO:-04 122 2002 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito-04 122 2002 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de administração e Planejamento-04 123 2002 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças-15 122 2002 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo-20 606 2002 2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-12 361 1001 2024 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE-13 392 1005 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer-10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde-10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica-10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públi-

cos de Saúde da Vigilância em Saúde.-08 244 1004 2050 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Ação Social-08 244 1004 2055 Bloco da Proteção Social Básica-08 244 1004 2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços,Programas e Projetos do SUAS,FamíliaAcolhedora,entretoutros,com recursos próprios do Município-08 244 1004 2057 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família-08 244 1004 2059 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS-08 244 1004 2060 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PAB-Mínimo de 3%-08 244 1004 2061 Programa Primeira Infância do SUAS-Programa Criança Feliz-ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90201/2024 – 13.03.2024 - LAYVIA DE SOUSA CARVALHO PAULINO (53439011000139), CNPJ nº 53.439.011/0001-39, Valor R\$ 804.367,05; CT Nº 90202/2024 – 13.03.2024 - HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (69939239000128), CNPJ nº 69.939.239/0001-28, VALOR R\$ 51.301,00; CT Nº 90203/2024 – 13.03.2024 - GUSTAVO PEREIRA VIEIRA (08739977000137), CNPJ nº 08.739.977/0001-37, VALOR R\$ 42.682,50.

Santa Inês - PB, 13 de março de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Santa Rita**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

CONTRATAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, DE UMA AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA REALIZAR ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, COMPRA DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, PARA ATENDER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER À VENDA DE BENS OU SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES, OU DE INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA DESTINADAS A EXPANDIR OS EFEITOS, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, A PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS OU MATERIAL CRIADO PELA CONTRATADA

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da habilitação da empresa participante do processo epigrafado, 9IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 70.105.424/0001-04. A referida habilitação atendeu as exigências do Edital e seus Anexos, estando a empresa habilitada à execução do objeto da Concorrência Pública nº 003/2023.  
Santa Rita - PB, 15 de março de 2024.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente – CPL/PMSR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**COMUNICADO  
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BINÁRIO DO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa habilitada: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 13.408.085/0001-93. - Valor: R\$ 512.017,76 (quinhentos e doze mil, dezessete reais e setenta e seis centavos).

Proposta vencedora: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– Valor R\$ 512.017,76 (quinhentos e doze mil, dezessete reais e setenta e seis centavos).

Santa Rita - PB, 15 de março de 2024.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente – CPL/PMSR

**Prefeitura Municipal de São Domingos**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 27 de Março de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: [licitacaoaodomingos4@gmail.com](mailto:licitacaoaodomingos4@gmail.com). Edital: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 14 de Março de 2024.

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE 917489/2021, OPERAÇÃO 1079167-38/2021 E PROJETO EM ANEXO.** FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. ADITAMENTO: Ajuste no valor. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08701/2022 - **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 11.001,62 (Onze mil e um reais e sessenta e dois centavos)**, ficando o Contrato com valor de **R\$ 593.286,16 (Quinhentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**. ASSINATURA: 14.03.24

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00007/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB as empresas: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66 – VALOR R\$ 108.708,10; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40 - VALOR R\$ 106.337,06; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 – VALOR R\$ 5.640,58.

São José de Espinharas, 15 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00007/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB, as empresas: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66 – VALOR R\$ 108.708,10; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40 - VALOR R\$ 106.337,06; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 – VALOR R\$ 5.640,58.

São José de Espinharas, 15 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00002/2024, para Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB a empresa: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ Nº 27.284.516/0001-61 - VALOR R\$ 1.887.984,43 (taxa administrativa: -5,22%).

São José de Espinharas, 15 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00002/2024, para Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB a empresa: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ Nº 27.284.516/0001-61 - VALOR R\$ 1.887.984,43 (taxa administrativa: -5,22%).

São José de Espinharas, 15 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, para Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB as empresas: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 02.977.362/0001-62; VALOR: R\$ 85.559,00; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ Nº 09.182.725/0001-12, VALOR: R\$ 59.000,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, VALOR: R\$ 21.490,00; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ Nº 70.104.344/0001-26, VALOR: R\$ 78.151,90; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.156.923/0001-20, VALOR: R\$ 13.268,00; K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 50.531.688/0001-04, VALOR: R\$ 11.670,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 07.294.636/0001-32, VALOR: R\$ 4.432,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, VALOR: R\$ 59.088,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, VALOR: R\$ 28.012,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, VALOR: R\$ 44.946,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 03.246.587/0001-01, VALOR: R\$ 470,00.

São José de Espinharas, 15 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, para Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB as empresas: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 02.977.362/0001-62; VALOR: R\$ 85.559,00; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ Nº 09.182.725/0001-12, VALOR: R\$ 59.000,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, VALOR: R\$ 21.490,00; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ Nº 70.104.344/0001-26, VALOR: R\$ 78.151,90; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.156.923/0001-20, VALOR: R\$ 13.268,00; K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 50.531.688/0001-04, VALOR: R\$ 11.670,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 07.294.636/0001-32, VALOR: R\$ 4.432,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, VALOR: R\$ 59.088,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, VALOR: R\$ 28.012,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, VALOR: R\$ 44.946,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 03.246.587/0001-01, VALOR: R\$ 470,00.

São José de Espinharas, 15 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: Fernanda de Oliveira Monteiro - CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, CONTRATO Nº 90601/2024 - VALOR: R\$ 321.199,74.

São José de Espinharas/PB, 15 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto  
Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos não constantes na Relação Municipal de Medicamentos (RE-MUME) da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - CNPJ Nº 09.200.727/0001-97, CONTRATO Nº 90901/2024 - VALOR: R\$ 371.649,00, JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 49.756.165/0001-87, CONTRATO Nº 90902/2024 - VALOR: R\$ 110.510,00, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, CONTRATO Nº 90903/2024 - VALOR: R\$ 44.020,00, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.364.822/0001-4, CONTRATO Nº 90904/2024 - VALOR: R\$ 3.600,00.

São José de Espinharas/PB, 15 de março de 2024.

Antônio Gomes da Costa Netto  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024  
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de portas, portões de ferro, ferragem em geral e consertos em geral para as secretarias do Município de São José do Bonfim-PB, e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 04/04/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. São José do Bonfim – PB, 15 de Março de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2024  
PREGÃO Nº 00007/2024 - ELETRONICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00007/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: DRR CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA					
CNPJ: 26.762.833/0001-83					
ENDEREÇO: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 395, sala 01 – Torre – João Pessoa/PB, CEP 58040-140					
REPRESENTANTE: Desiree Louise Souza Santos Batista – CPF nº ***.651.424.**					
E-MAIL:clinarobertoney@hotmail.com - TEL.: (83) 996268181					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	800	EXAME	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br. São José dos Ramos/PB, 14 de Março de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADESÃO Nº 00006/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR e ADJUDICAR o OBJETO DA ADESÃO Nº 00006/2023 que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA A SER UTILIZADA NOS FESTEJOS COMEMORATIVOS A TRADIÇÃO FESTA DO PADROEIRO 2024 DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. – PB, com base nos elementos constantes no processo correspondente, em favor da empresa: MASSARANDUBA LOCAÇÕES E DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS EIRELI CNPJ: 19.904.801/0001-00, no valor total de R\$ 146.780,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais). Publique-se e cumpra-se. São José dos Ramos/PB, 22 de dezembro de 2023

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.917.407/0001-10, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a execução do seguinte objeto: Contratação do Show da Artista SAMYRA SHOW, a ser rea-

lizado durante evento alusivo as festividades do Padroeiro do Município, São José, ano 2024; ocorrendo o evento no dia 22 de março de 2024, na sede do município.

Determino ainda que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

São José dos Ramos - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução do seguinte objeto: Contratação do Show Artístico da Banda ZÉ CANTOR, a ser realizado durante evento alusivo as festividades do Padroeiro do Município, São José, ano 2024; ocorrendo o evento no dia 22 de março de 2024, na sede do município.

Determino ainda que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

São José dos Ramos - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa BENJAMIM MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 42.298.988/0001-67, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a execução do seguinte objeto: Contratação do Show Artístico da Banda KELLY SILVA, a ser realizado durante evento alusivo as festividades do Padroeiro do Município, São José, ano 2024; ocorrendo o evento no dia 23 de março de 2024, na sede do município.

Determino ainda que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

São José dos Ramos - PB, 04 de Março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa MARCOS ANTONIO TEIXEIRA LEAL 48701920472, CNPJ: 16.555.862/0001-10, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a execução do seguinte objeto: Contratação do Show da Banda FLOR DE AVELÃ, a ser realizado durante evento alusivo as festividades do Padroeiro do Município, São José, ano 2024; ocorrendo o evento no dia 22 de março de 2024, na sede do município.

Determino ainda que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

São José dos Ramos - PB, 04 de Março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa JOYCE TAYNA MONTEIRO SANTANA, CNPJ: 44.001.462/0001-07, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução do seguinte objeto: Contratação do Show da Artista JOYCE TAYNA, a ser realizado durante evento alusivo as festividades do Padroeiro do Município, São José, ano 2024; ocorrendo o evento no dia 23 de março de 2024, na sede do município.

Determino ainda que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

São José dos Ramos - PB, 04 de Março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403, CNPJ: 48.279.401/0001-59, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a execução do seguinte objeto: Contratação do Show musical religioso com IVALDO DIAS, a ser realizado durante evento alusivo as festividades do Padroeiro do Município, São José, ano 2024; ocorrendo o evento no dia 21 de março de 2024, na sede do município.

Determino ainda que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

São José dos Ramos - PB, 08 de Março de 2024.

**Publique-se e cumpra-se.**

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**

Prefeito

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 42/2024
2. PREGÃO Nº 00007/2024 - ELETRÔNICO;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
5. CONTRATADO: DRR CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 26.762.833/0001-83. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
6. FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos-saúde.
7. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.
8. PRAZO: 31/12/2024.S

**EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO Nº 00006/2023**

1. CONTRATO Nº 00148/2023.
  2. ADESÃO Nº 00006/2023;
  3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA A SER UTILIZADA NOS FESTEJOS COMEMORATIVOS A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO 2024 DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. - PB,
  4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
  5. CONTRATADO: MASSARANDUBA LOCAÇÕES E DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS EIRELI CNPJ: 19.904.801/0001-00
  6. VALOR GLOBAL: R\$ 146.780,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais);
  7. PRAZO: 31/12/2024;
  8. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023;
  9. DOTAÇÃO: 02.080-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL-13 392 1010 2055 15001000 3390.39 99-Manutenção das Festividades e Comemorações Tradicionais-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recurso: Recursos Livres (ordinário)  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240306IN00011**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2024**

**CONTRATO Nº 00037/2024**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CONTRATADO: IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403, CNPJ: 48.279.401/0001-59,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL RELIGIOSO COM IVALDO DIAS, A SER REALIZADO DURANTE EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ, ANO 2024; OCORRENDO O EVENTO NO DIA 21 de março DE 2024, NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
DO PREÇO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
DATA ASSINATURA: 15/03/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240222IN00005**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2024**

**CONTRATO Nº 00031/2024**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CONTRATADO: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.917.407/0001-10,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA SAMYRA SHOW, A SER REALIZADO DURANTE EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ, ANO 2024; OCORRENDO O EVENTO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
DO PREÇO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
DATA ASSINATURA: 26/02/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240227IN00007**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2024**

**CONTRATO Nº 00033/2024**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CONTRATADO: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ZÉ CANTOR, A SER REALIZADO DURANTE EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ, ANO 2024; OCORRENDO O EVENTO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
DO PREÇO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
DATA ASSINATURA: 14/03/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240301IN00008**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2024**

**CONTRATO Nº 00034/2024**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CONTRATADO: BENJAMIM MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 42.298.988/0001-67,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KELLY SILVA, A SER REALIZADO DURANTE EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ, ANO 2024; OCORRENDO O EVENTO NO DIA 23 DE MARÇO DE 2024, NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
DO PREÇO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
DATA ASSINATURA: 04/03/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240301IN00009**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024**

**CONTRATO Nº 00035/2024**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA LEAL 48701920472, CNPJ: 16.555.862/0001-10,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA FLOR DE AVELÃ, A SER REALIZADO DURANTE EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ, ANO 2024; OCORRENDO O EVENTO NO DIA 22 de março DE 2024, NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
DO PREÇO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
DATA ASSINATURA: 04/03/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240301IN00010**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024**

**CONTRATO Nº 00036/2024**

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CONTRATADO: JOYCE TAYNA MONTEIRO SANTANA, CNPJ: 44.001.462/0001-07,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA JOYCE TAYNA, A SER REALIZADO DURANTE EVENTO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO JOSÉ, ANO 2024; OCORRENDO O EVENTO NO DIA 23 de março DE 2024, NA SEDE DO MUNICÍPIO.  
DO PREÇO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
DATA ASSINATURA: 15/03/2024

**Prefeitura Municipal  
de Itatuba****LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**RESULTADO FASE DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO NO MUNICÍPIO DE ITATUBA-PB. LICITANTE CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.313.165/0001-28 - R\$ 1.897.800,84. 2º PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.352.616/0001-05 - R\$1.956.633,07. LICITANTE PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 22.455.563/0001-07; CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI CNPJ: 23.608.975/0001-00; CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33; GMF CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.364.149/0001-27; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA PROFESSOR JOSÉ SILVÉRIO, 75 - CENTRO - ITATUBA - PB, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 14:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS. TELEFONE: (083) 3398-1020. E-MAIL: LICITACAO@ITATUBA.PB.GOV.BR.

ITATUBA - PB, 15 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

## **Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dental Costa Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ 11.054.242/0001-84. Dentalmed Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 34.698.454/0001-08. Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda - CNPJ 07.897.039/0001-00. Emige Materiais Odontológicos Ltda - CNPJ 71.505.564/0001-24. Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 08.160.290/0001-42. J.ribeiro Com?rcio Atacadista Ltda-epp - CNPJ 84.972.926/0001-39. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80. Vs Costa & Cia Ltda - CNPJ 05.286.960/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 988118382.

São Vicente do Seridó - PB, 15 de Março de 2024

**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO**

**Prefeito**

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - DP 00002/2022**

**Nº DO CONTRATO: 00033/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO. Objeto do contrato: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal - GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO). Valor Original do Contrato: R\$ 24.000,00. Nº do Aditivo: 02. Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato. Vigência: 23/03/23. Data da Assinatura do aditivo: 20/02/24.

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - DP00013/2023**

**Nº DO CONTRATO: 00013/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIREL. Objeto do contrato Reforma da entrada da Creche Municipal Pacimny Miller, em São Vicente do Seridó/PB. Valor Original do Contrato: R\$ 91.907,34. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato. Vigência: 19/06/2024. Data da Assinatura do aditivo: 20/02/2024.

## **Prefeitura Municipal de Solânea**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2024, que objetiva: CONTRAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VERANEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO RIBEIRO DE MORAES 96589221472 - R\$ 58.000,00; EVANGELISTA DUARTE MOREIRA 01983616451 - R\$ 44.000,00; EVERTON FELIPE DE SOUZA MOREIRA 70927160471 - R\$ 44.000,00; JULIO VALDENIS ALBINO DOS SANTOS 10644175400 - R\$ 40.000,00; LOESTE SANTOS DA SILVA 09275535469 - R\$ 60.000,00; SEVERINO DA SILVA FILHO 04355171477 - R\$ 38.000,00.

Solânea - PB, 1º de Março de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de veículos tipo micro-ônibus

ou similar, para prestação de serviços de transportes de estudantes, da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDIVANIO ALVES DOS SANTOS 08401161444 - R\$ 64.000,00; EVANILDO ALVES DOS SANTOS 87334623487 - R\$ 64.000,00; FRANCINILDA DA COSTA LIMA 70872292495 - R\$ 115.200,00; JANDAILSON MIRANDA DE SOUZA 09955717408 - R\$ 89.800,00; JOSIMAR BELO DA SILVA 36502375472 - R\$ 36.000,00; JOYCE MICAELLY ALEXANDRINO DOS SANTOS 10769208452 - R\$ 70.000,00; LOESTE SANTOS DA SILVA 09275535469 - R\$ 41.000,00.

Solânea - PB, 04 de Março de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de veículos de passeio, para prestação de serviços de transportes de estudantes e professores, da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 40.320.064 ABEL VALDIVINO BATISTA - R\$ 28.000,00; 52.971.317 IRONALDO FERREIRA COSTA - R\$ 30.000,00; DANILSON ARAUJO 10515431427 - R\$ 21.000,00; DIVANICE CARDOSO SILVA 21662122802 - R\$ 100.000,00; EVAN DE ARAUJO SILVA 25249184839 - R\$ 26.000,00; IVANDRO SANTOS SILVA 03374258417 - R\$ 36.000,00; JOSEANE PRISCILLA MENDONCA SILVA LIMA 07370958493 - R\$ 38.000,00; REGENILDO ANDRADE SANTOS 05233452405 - R\$ 46.000,00; YENDEY CARLOS DA SILVA BARBOSA 08224740420 - R\$ 80.000,00.

Solânea - PB, 1º de Março de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**

**PREFEITO**

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VERANEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2006.2025/12.361.2006.2026/12.361.2006.2027/12.361.2006.2028/12.361.2006.2036 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -15401030- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - 170100000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS DE CONGÊNERES DOS ESTADOS - 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE - 15500000 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 15530000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00130/2024 - 04.03.24 - ADRIANO RIBEIRO DE MORAES 96589221472 - R\$ 58.000,00; CT Nº 00131/2024 - 04.03.24 - EVANGELISTA DUARTE MOREIRA 01983616451 - R\$ 44.000,00; CT Nº 00132/2024 - 04.03.24 - EVERTON FELIPE DE SOUZA MOREIRA 70927160471 - R\$ 44.000,00; CT Nº 00133/2024 - 04.03.24 - JULIO VALDENIS ALBINO DOS SANTOS 10644175400 - R\$ 40.000,00; CT Nº 00134/2024 - 04.03.24 - LOESTE SANTOS DA SILVA 09275535469 - R\$ 60.000,00; CT Nº 00135/2024 - 04.03.24 - SEVERINO DA SILVA FILHO 04355171477 - R\$ 38.000,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de veículos tipo micro-ônibus ou similar, para prestação de serviços de transportes de estudantes, da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2006.2025/12.361.2006.2026/12.361.2006.2027/12.361.2006.2028/12.361.2006.2036 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -15401030- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - 170100000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS DE CONGÊNERES DOS ESTADOS - 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE - 15500000 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 15530000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00136/2024 - 05.03.24 até 24.12.24 - EDIVANIO ALVES DOS SANTOS 08401161444 - R\$ 64.000,00; CT Nº 00137/2024 - 05.03.24 até 31.12.24 - EVANILDO ALVES DOS SANTOS 87334623487 - R\$ 64.000,00; CT Nº 00138/2024 - 05.03.24 até 24.12.24 - FRANCINILDA DA COSTA LIMA 70872292495 - R\$ 115.200,00; CT Nº 00139/2024 - 05.03.24 até 31.12.24 - JANDAILSON MIRANDA DE SOUZA 09955717408 - R\$ 89.800,00; CT Nº 00140/2024 - 05.03.24 até 24.12.24 - JOSIMAR BELO DA SILVA 36502375472 - R\$ 36.000,00; CT Nº 00141/2024 - 05.03.24 até 31.12.24 - JOYCE MICAELLY ALEXANDRINO DOS SANTOS 10769208452 - R\$ 70.000,00; CT Nº 00142/2024 - 05.03.24 até 24.12.24 - LOESTE SANTOS DA SILVA 09275535469 - R\$ 41.000,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de veículos de passeio, para prestação de serviços de transportes de estudantes e professores, da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2006.2025/12.361.2006.2026/12.361.2006.2027/12.361.2006.2028/12.361.2006.2036 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -15401030- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% - 170100000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS DE CONGÊNERES DOS ESTADOS - 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE - 15500000 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 15530000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até o final do



exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00145/2024 - 01.03.24 - 40.320.064 ABEL VALDIVINO BATISTA - R\$ 28.000,00; CT Nº 00146/2024 - 01.03.24 - 52.971.317 IRONALDO FERREIRA COSTA - R\$ 30.000,00; CT Nº 00147/2024 - 01.03.24 - DANILSON ARAUJO SOUSA 10515431427 - R\$ 21.000,00; CT Nº 00148/2024 - 01.03.24 - DIVANICE CARDOSO SILVA 21662122802 - R\$ 100.000,00; CT Nº 00149/2024 - 01.03.24 - EVAN DE ARAUJO SILVA 25249184839 - R\$ 26.000,00; CT Nº 00150/2024 - 01.03.24 - IVANDRO SANTOS SILVA 03374258417 - R\$ 36.000,00; CT Nº 00151/2024 - 01.03.24 - JOSEANE PRISCILLA MENDONCA SILVA LIMA 07370958493 - R\$ 38.000,00; CT Nº 00152/2024 - 01.03.24 - REGENILDO ANDRADE SANTOS 05233452405 - R\$ 46.000,00; CT Nº 00153/2024 - 01.03.24 - YENDEY CARLOS DA SILVA BARBOSA 08224740420 - R\$ 80.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos tipo micro-ônibus ou similar, para prestação de serviços de transportes de estudantes, da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2006.2025/12.361.2006.2026/12.361.2006.2027/12.361.2006.2028/12.361.2006.2036 – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 15401030 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% – 170100000 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE CONGÊNERES DOS ESTADOS – 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 15500000 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00136/2024 - 05.03.24 até 24.12.24 - EDIVANIO ALVES DOS SANTOS 08401161444 - R\$ 64.000,00; CT Nº 00137/2024 - 05.03.24 até 31.12.24 - EVANILDO ALVES DOS SANTOS 87334623487 - R\$ 64.000,00; CT Nº 00138/2024 - 05.03.24 até 24.12.24 - FRANCINILDA DA COSTA LIMA 70872292495 - R\$ 115.200,00; CT Nº 00139/2024 - 05.03.24 até 31.12.24 - JANDAILSON MIRANDA DE SOUZA 09955717408 - R\$ 89.800,00; CT Nº 00140/2024 - 05.03.24 até 24.12.24 - JOSIMAR BELO DA SILVA 36502375472 - R\$ 36.000,00; CT Nº 00141/2024 - 05.03.24 até 31.12.24 - JOYCE MICHELLY ALEXANDRINO DOS SANTOS 10769208452 - R\$ 70.000,00; CT Nº 00142/2024 - 05.03.24 até 24.12.24 - LOESTE SANTOS DA SILVA 09275535469 - R\$ 41.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos de passeio, para prestação de serviços de transportes de estudantes e professores, da Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2006.2025/12.361.2006.2026/12.361.2006.2027/12.361.2006.2028/12.361.2006.2036 – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 15401030 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% – 170100000 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE CONGÊNERES DOS ESTADOS – 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 15500000 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00145/2024 - 01.03.24 - 40.320.064 ABEL VALDIVINO BATISTA - R\$ 28.000,00; CT Nº 00146/2024 - 01.03.24 - 52.971.317 IRONALDO FERREIRA COSTA - R\$ 30.000,00; CT Nº 00147/2024 - 01.03.24 - DANILSON ARAUJO SOUSA 10515431427 - R\$ 21.000,00; CT Nº 00148/2024 - 01.03.24 - DIVANICE CARDOSO SILVA 21662122802 - R\$ 100.000,00; CT Nº 00149/2024 - 01.03.24 - EVAN DE ARAUJO SILVA 25249184839 - R\$ 26.000,00; CT Nº 00150/2024 - 01.03.24 - IVANDRO SANTOS SILVA 03374258417 - R\$ 36.000,00; CT Nº 00151/2024 - 01.03.24 - JOSEANE PRISCILLA MENDONCA SILVA LIMA 07370958493 - R\$ 38.000,00; CT Nº 00152/2024 - 01.03.24 - REGENILDO ANDRADE SANTOS 05233452405 - R\$ 46.000,00; CT Nº 00153/2024 - 01.03.24 - YENDEY CARLOS DA SILVA BARBOSA 08224740420 - R\$ 80.000,00.

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 140/2023

Objeto Processo - Pregão: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas provisórias de palcos, sonorização, camarim, arquibancada, disciplinadores, locação de grupos geradores, banheiros químicos, tendas, iluminação e telões, para a realização de eventos, campanhas e projetos específicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Sousa-PB. Convocação: Considerando rescisão contratual com empresa anterior, UPTUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.297.200/0001-08, convocam-se as empresas participantes remanescentes deste pregão, MATHYCIANA CRISTINA DE MENESES BESERRA CNPJ 32.056.300/0001-89 no item 006 E X7E EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ 22.594.152/0001-00 item 0015, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se manifestarem, através da plataforma ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) sobre o desejo de assumir os respectivos contratos. O processo está à disposição em dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Rua Cel. José gomes de Sá, 27, Centro, Sousa, PB.

Sousa-PB, 15 de março de 2024

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### EXTRATO TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇO 09/2022 CONTRATO Nº 615/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

CONTRATADO: HAYA CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

SINTESE: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Contrato nº 615/2023, incluindo um acréscimo de R\$ 138.437,39 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) e uma supressão de R\$ 42.513,21 (quarenta e dois mil quinhentos e treze reais e vinte e um centavos) no valor total do contrato original, que era de R\$ 1.292.562,49 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Após as alterações, o valor total do contrato é de R\$ 1.388.200,58 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhado nas planilhas e justificativas técnicas anexas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal, de Sousa - PB

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 011/2024 Lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº 073/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo no levantamento das despesas, acompanhamento diário, orientações técnicas, realização de prestação de contas dos convênios firmados pelo município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.126,68 (Vinte sete mil, cento e vinte seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 18 de março de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 21 de março de 2024 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 21 de março de 2024 às 08:30h.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 15 de março de 2024.

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024- Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Água Mineral em garrafão de 20 litros, recarga de gás GLP em vasilhames (Botijão de 13kg e 45 Kg) e vasilhames de gás e garrafão de água mineral, visando atender a demanda das diversas secretarias do Município de Várzea- PB, conforme termo de referência anexo I do edital.

DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 08:00h do dia 28 de março de 2024.

LOCAL: Portal de Compras Publicas- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, a Rua Manoel Dantas nº. 279, Centro sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

VÁRZEA-PB, 15 de março de 2024.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA

PREGOEIRA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082024- Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos com fornecimento de peças para reposição entre outros, e serviço de limpeza e manutenção de impressoras, destinados as todas as secretarias do Município de Várzea- PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 08:00h do dia 01 de abril de 2024.

LOCAL: Portal de Compras Publicas- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, a Rua Manoel Dantas nº. 279, Centro sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

VÁRZEA-PB, 15 de março de 2024.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA

PREGOEIRA/PMV

## Câmara Municipal de Malta

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024

A Câmara Municipal de Malta/PB, com sede na Rua Avelino Marques de Sousa S/N, Centro, Malta-PB, em conformidade com o Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público a republicação do edital para Contratação de Serviços de Locação de Veículo, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Malta/PB. Assim informa que a data que estava prevista para envio de proposta para 18/03/2024 fica remarcada para o dia 21/03/2024, às 23:59hs/min. OU Protocolar na Câmara Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis. Motivo: publicação nos diários. Informações: cmmaltapb.setorlicitacao@gmail.com. Edital: <http://camaramalta.pb.gov.br/>.

Malta - PB, 15 de março de 2024.

**DALVANI MORAIS DOS SANTOS MARQUES**

Requisitante

## Câmara Municipal de Patos

### LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Dispensa nº 005/2024 - Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviço de apoio administrativo realizando serviços internos e externos de entregas de distribuição de documentos, correspondências, periódicos e pequenos volumes, distribuição de convites e panfletos da Câmara Municipal, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 61º § 1º, a Câmara Municipal de Patos, através do seu Agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público que, em face da não assinatura do contrato da empresa classificada em 1º lugar, fica convocada a empresa KLEBSON COSTA MORAIS 02460296410, CNPJ nº 45.196.939/0001-01, classificada em segundo lugar para negociar preços no lugar do Primeiro classificado. Em caso de aceite, deverá comparecer a sessão na plataforma [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) no dia 19/03/2024 as 08:00 horas.

Patos - PB, 15 de março de 2024.

**RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Direta – Dispensa nº 009/2024 - Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:00, do dia 21 de março de 2024, no endereço eletrônico [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br), tendo como objeto: Contratação de Serviços de Lavagem interno e externo de veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Patos – PB, e serviços de limpeza, higienização e desinfecção em carpetes e estofados, através de método a seco, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos - PB, 15 de março de 2024.

**RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Direta – Dispensa nº 010/2024 - Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:30, do dia 22 de março de 2024, no endereço eletrônico [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br), tendo como objeto: Contratação de serviços de operação de mesa de som em sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e Audiências Públicas, e de serviços especializados de manutenção do sistema de sonorização desta Câmara Municipal, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos - PB, 15 de março de 2024.

**RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Câmara Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA

#### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Tacima manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) para atender as necessidades de funcionamento de Rede Estruturada RJ45, Cat6 com 15 pontos de lógica na Sede da Câmara Municipal de Tacima-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Ferreira da Silva, S/N - Centro - Tacima - PB, ou acessando: [cmtacima.pb.gov.br](http://cmtacima.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cmcampodesantanapb@hotmail.com](mailto:cmcampodesantanapb@hotmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33781206.

Tacima - PB, 15 de Março de 2024

**NIVANDRO JANUÁRIO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

# ATOS EMPRESARIAIS

## ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - ACSPMBM/PB

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - ACSPMBM/PB - QUADRIÊNIO 2024/2027

A Comissão Eleitoral da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar da Paraíba ACSPMBMPB, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe os artigos 51 e seguintes do Estatuto da Entidade, convoca os membros/sócios da ACSPMBM/PB, em pleno gozo dos seus direitos, conforme designados em Ata 003/2024, em consonância ao processo nº 0801616-57.2024.8.15.2001, em trâmite na 15ª Vara Cível da Capital, que invalidou o resultado das eleições de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023), e determinou a organização da eleição referente a 2023, verificando a inscrição de duas (02) chapas a saber: A 1ª (primeira) Chapa "MORALIZAÇÃO E INDEPENDÊNCIA" de 2º SGT ELIANE e a 2ª (segunda) Chapa "UNIDOS VENCEREMOS" de 3º SGT MARTINS. Fica NOTIFICADO que a Reunião de Assembleia Geral Ordinária (eleições) devem ocorrer no dia vinte e três (23) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024), sábado, no horário compreendido entre 08h00 (oito horas e zero minutos) às 16h00 (dezesseis horas e zero minutos), a fim de eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Conselho Fiscal da Entidade, para o quadriênio 2024/2027. Informa, outrossim, que o procedimento eleitoral, segundo as normas baixadas pela Comissão Eleitoral, desdobrar-se-á da seguinte forma:

I – Locais de votação

a. Serão 05 (cinco) Seções receptoras em todo o estado da Paraíba, assim distribuídas:

Local de Votação 1 – SEDE da ACSPMBMPB em João Pessoa; Rua Renato de Souza Maciel, SN, Bessa.

Local de Votação 2 – SEDE da ACSPMBMPB em Campina Grande;

Rua Bacharel Afonso Henriques Cavalcante, 111, Presidente Medici.

Local de Votação 3 – Câmara dos Vereadores em Itaporanga;

Av. Pres. Getúlio Vargas 139, Centro.

Local de Votação 4 – SEDE da ACSPMBMPB em Guarabira

Rua Joca Benedito, 135, Clóvis Bezerra.

Local de Votação 5 – Associação Comercial de Patos-PB

Rua José Gomes Alves, 91 - Centro, Patos-PB.

II – Quem pode votar

a. Militares membros/Sócios que apresentem Identidade (RG) e último contracheque que comprove o desconto em folha referente a ACSPMBM/PB.

III – Sobre fiscais no Local de votação

a. Terá um fiscal indicado pela Comissão Eleitoral e um fiscal indicado de cada chapa concorrente em cada local de votação, a que se refere o Inciso I deste edital.

IV – Apuração dos votos

a. A contagem dos votos será realizada no local da votação pelo presidente da mesa e secretário(a)s da mesa sobre a inspeção dos fiscais indicados pela Comissão Eleitoral e Chapas concorrentes.

b. Após a apuração, o resultado será encaminhado imediatamente de cada seção de votação para a sede da ACSPMBM/PB em João Pessoa.

c. Após receber a apuração, conforme alínea anterior, a Comissão Eleitoral irá fazer a contagem total dos votos.

V – Resultado das Eleições

a. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, após contagem total dos votos, decretando de forma democrática e com lisura quem é a chapa vencedora.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Antonio Cavalcante de Macena Filho - Presidente da Comissão Eleitoral**

Matrícula 515.192-9

**Josemir Francisco da Silva - Secretário da Comissão Eleitoral**

Matrícula 518.658-7

**Celso Costa Camilo - Membro**

Matrícula 516.824-4

**Antonio Eriberto Guedes da Silva - Membro**

Matrícula 518.273-5

**Edmilson de Lima Velez - Membro**

Matrícula 514.457-4

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**